



# **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL**

## **2025**

**Município de Buritama/SP**

**Instituto de Previdência Municipal de  
Buritama - IPREM**

**Perfil atuarial: III**

**Data focal:** 31 de dezembro de 2024

**Nota técnica:** 2020.001087.1

**Versão:** 01

**Data de elaboração:** 30/01/2025

# **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL**

**2025**

**Instituto de Previdência Municipal de  
Buritama - IPREM**

**Atuários Responsáveis:**

**Thiago Costa Fernandes**  
**Diretor Técnico**  
**MIBA 4.133**

**Vanessa Pinheiro Diniz**  
**Atuária**  
**MIBA 1.562**

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

Procedemos à Avaliação Atuarial anual do exercício de 2025, posicionada em 31 de dezembro de 2024, contemplando a Legislação e a Nota Técnica Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, considerando a Legislação Municipal vigente na data-base desta Avaliação Atuarial, assim como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas, posicionados na data base de 30/09/2024, bem como as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, posicionados na data base de 31/12/2024.

O Plano de Benefícios é composto por 686 servidores ativos, 200 aposentados e 55 pensões. Considerando as informações da base de dados, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Município de Buritama representa 34,06% da folha de pagamento dos servidores ativos.

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 28,21% (14,00% para o servidor e 14,21% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 28,21% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

A Avaliação Atuarial demonstrou que o RPPS apresenta um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 38.924.112,12, considerando o Plano de Custeio de equilíbrio.

O Município de Buritama, através da Lei Complementar, nº 178 de 05/11/2018, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, sendo este alterado pela Lei Complementar nº 4.908, de 14/12/2023. O montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é de R\$ 41.860.463,08. Sendo o Déficit Técnico Atuarial apurado nesta Avaliação de R\$ 38.924.112,12, o Plano de Amortização vigente será suficiente para integralizar as Provisões a Amortizar no prazo previsto.

## **ÍNDICE**

1.	Introdução .....	8
2.	Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS.....	9
2.1.	Base Técnica Atuarial.....	9
2.1.1.	Tábuas Biométricas .....	10
2.1.2.	Premissas Utilizadas .....	10
2.1.3.	Outras Informações Relevantes .....	12
2.2.	Base Normativa.....	13
2.2.1.	Normas Gerais .....	13
2.2.2.	Normas do Ente Federativo.....	13
2.3.	Base Cadastral.....	14
3.	Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais.....	14
4.	Benefícios Previdenciários .....	20
4.1.	Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS .....	21
4.1.1.	Benefício para o servidor:.....	21
4.1.2.	Benefícios para os dependentes: .....	21
4.2.	Condições de elegibilidade .....	21
5.	Patrimônio do Plano .....	22
6.	Custos Previdenciários .....	24
6.1.	Benefícios em Capitalização .....	24
6.2.	Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura.....	25
6.3.	Despesas Administrativas .....	26
6.4.	Custo Normal Total .....	27
6.5.	Plano de Custeio .....	28
6.5.1.	Custo Normal.....	28
6.6.	Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema .....	28
7.	Equacionamento do déficit atuarial .....	30
7.1.	Financiamento com aporte suplementar crescente.....	30
8.	Análise de Sensibilidade.....	33
8.1.	Impacto da Variação da Folha de Salários .....	34
8.2.	Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Resultado Atuarial.....	34
8.3.	Impacto da Taxa de Crescimento Salarial no Resultado Atuarial .....	35
8.4.	Impacto das Tábuas de Mortalidade no Resultado Atuarial .....	36
8.5.	Impacto da Variação da Idade Média Atual .....	37
8.6.	Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria.....	38
8.7.	Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar .....	39
9.	Parecer Atuarial.....	40
9.1.	Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados .....	40
9.2.	Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados .....	40
9.3.	Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios .....	41
9.4.	Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados .....	41
9.5.	Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados.....	42

9.6. Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios .....	43
9.7. Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF).....	43
9.8. Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS .....	43
9.9. Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial .....	44
9.10. Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais ...	47
9.11. Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios .....	48
9.12. Considerações Finais .....	49
10. Referências Bibliográficas .....	51
ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas .....	52
ANEXO B – Relatório Estatístico .....	58
ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais .....	67
ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas.....	69
ANEXO E – Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses .....	81
ANEXO F - Ganhos e perdas atuariais .....	82
ANEXO G - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MTP nº 1.467/2022).....	83
ANEXO H – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária.....	85
ANEXO I - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais .....	87
ANEXO J - Demonstrativo de Duração do Passivo.....	90
ANEXO K – Tábuas Biométricas.....	91

### **ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES**

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social .....	9
Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário .....	15
Ilustração 3 – Elegibilidades dos ativos aos benefícios de aposentadoria voluntária conforme a data de admissão .....	21

### **ÍNDICE DE TABELAS**

Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador .....	10
Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2024 e 2025 .....	12
Tabela 3: Outras informações relevantes para o cálculo atuarial .....	12
Tabela 4: Data base dos dados e data base da avaliação .....	14
Tabela 5: Quantitativo de participantes do plano .....	14
Tabela 6: Distribuição de participantes.....	16
Tabela 7: Bases de cálculo e receitas de contribuição .....	17
Tabela 8: Resultado Financeiro do RPPS.....	17
Tabela 9: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira .....	17
Tabela 10: Distribuição dos servidores por situação funcional .....	18
Tabela 11: Distribuição dos servidores - Risco Iminente.....	18
Tabela 12: Distribuição das aposentadorias por sexo .....	19
Tabela 13: Informações consolidadas das pensões .....	19
Tabela 14: Patrimônio constituído pelo RPPS .....	22
Tabela 15: Panorama mensal Rentabilidade – Evolução X Expectativa.....	23
Tabela 16: Histórico da Rentabilidade x Meta Atuarial .....	24

Tabela 17:	Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio .....	24
Tabela 18:	Custo Normal dos Benefícios em Capitalização.....	25
Tabela 19:	Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura .....	25
Tabela 20:	Despesas administrativas dos últimos três anos.....	26
Tabela 21:	Custo Normal calculado .....	27
Tabela 22:	Plano de Custeio do Custo Normal sugerido .....	28
Tabela 23:	Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema.....	29
Tabela 24:	Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por aporte suplementar crescente.....	31
Tabela 25:	Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por aportes crescentes – por Órgão .....	31
Tabela 26:	Impacto da variação da folha salarial na PMBaC .....	34
Tabela 27:	Variação de CN e Provisões em Função da Idade Média Atual .....	37
Tabela 28:	Variação de CN e PMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria.....	38
Tabela 29:	Ativos .....	58
Tabela 30:	Aposentados .....	58
Tabela 31:	Pensionistas.....	58
Tabela 32:	Total de participantes .....	58
Tabela 33:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária .....	59
Tabela 34:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão .....	60
Tabela 35:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial.....	60
Tabela 36:	Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço.....	61
Tabela 37:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria .....	61
Tabela 38:	Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjugue .....	62
Tabela 39:	Distribuição das aposentadorias Por Faixa Etária .....	63
Tabela 40:	Distribuição das aposentadorias por Faixa de Benefício .....	63
Tabela 41:	Distribuição das pensões por Faixa Etária .....	64
Tabela 42:	Distribuição das pensões por Faixa de Benefício .....	65
Tabela 43:	Distribuição da responsabilidade atuarial do plano frente á população ativa .....	65
Tabela 44:	Atualização da base de dados cadastral.....	67
Tabela 45:	Quadro resumo do Banco de Dados dos servidores ativos - Prefeitura .....	67
Tabela 46:	Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos - Prefeitura .....	68
Tabela 47:	Quadro resumo do Banco de Dados das aposentadorias - RPPS.....	68
Tabela 48:	Quadro resumo do Banco de Dados das pensões - RPPS .....	68
Tabela D 1 -	Projeção Atuarial do quantitativo de participantes.....	69
Tabela D 2 -	Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$).....	72
Tabela D 3 –	Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$).....	75
Tabela D 4 –	Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R\$) – de equilíbrio .....	78
Tabela F 1 –	Balanço de ganhos e perdas atuariais.....	82
Tabela G 1 –	Valores a serem lançados no balancete contábil.....	83
Tabela H 1 –	Lei de Diretrizes Orçamentárias – Projeções Atuariais .....	85
Tabela I 1 -	Variações do Quantitativo de participantes .....	87
Tabela I 2 -	Variações das Folhas de Salários e Benefícios .....	87
Tabela I 3 -	Variações dos Salários e Benefícios Médios .....	87
Tabela I 4 -	Variações nos Custos Normais.....	88
Tabela I 5 -	Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano.....	88
Tabela J 1 –	Evolução da Duração do Passivo.....	90

## **ÍNDICE DE GRÁFICOS**

Gráfico 1:	Distribuição relativa dos participantes .....	16
Gráfico 2:	Distribuição da folha mensal.....	16
Gráfico 3:	Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo .....	18
Gráfico 4:	Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira .....	18
Gráfico 5:	Distribuição por sexo dos professores e não professores.....	19
Gráfico 6:	Distribuição por sexo dos aposentados .....	19
Gráfico 7:	Distribuição percentual por sexo das pensões .....	20
Gráfico 8:	Pirâmide Populacional dos participantes .....	20
Gráfico 9:	Segmentação Patrimonial .....	23
Gráfico 10:	Rentabilidade – Evolução X Expectativa .....	23
Gráfico 11:	Variação do Resultado Atuarial em Função da Taxa de Juros Real.....	35
Gráfico 12:	Variação do Resultado Atuarial em Função do Crescimento Salarial .....	35
Gráfico 13:	Variação do Resultado Atuarial em função da Tábua de Mortalidade selecionada ....	36
Gráfico 14:	Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros .....	39
Gráfico 15:	Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos.....	59
Gráfico 16:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária .....	59
Gráfico 17:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão .....	60
Gráfico 18:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial.....	60
Gráfico 19:	Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço.....	61
Gráfico 20:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria .....	61
Gráfico 21:	Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjugue .....	62
Gráfico 22:	Pirâmide Etária dos Aposentados .....	62
Gráfico 23:	Distribuição das aposentadorias por Faixa Etária .....	63
Gráfico 24:	Distribuição das aposentadorias por Faixa de Benefício.....	63
Gráfico 25:	Pirâmide Etária das pensões .....	64
Gráfico 26:	Distribuição das pensões por Faixa Etária .....	64
Gráfico 27:	Distribuição Das pensões Por Faixa De Benefício .....	65
Gráfico 28:	Distribuição da responsabilidade atuarial do plano frente á população ativa .....	66

## 1. Introdução

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Essa mesma lei determina que esses RPPSs têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, institui novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.

Com o intuito de atuar junto ao **Instituto de Previdência Municipal de Buritama/SP - IPREM**, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a **Brasilis Consultoria Atuarial** foi contratada para a realização da Avaliação Atuarial do exercício de 2025.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Municipal de Buritama, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciam no custo previdenciário;
- b) levantamento do custo previdenciário e Provisões matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- c) comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- d) indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- e) projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

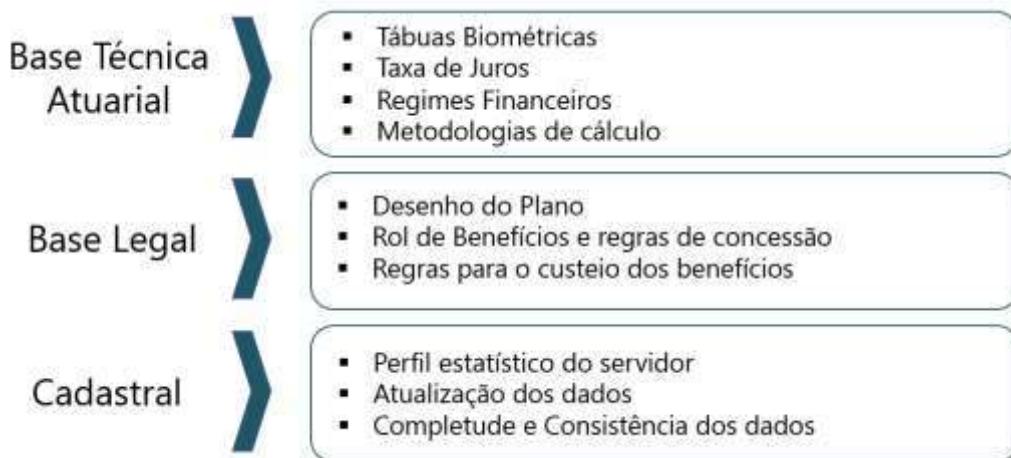
## 2. Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS

Para a realização de uma Avaliação Atuarial para qualquer sistema previdenciário, deve-se levar em consideração três bases distintas:

- A Base Atuarial;
- A Base Legal; e
- A Base Cadastral.

Pode-se fazer um paralelo da nossa Avaliação Atuarial como se fosse uma casa que necessita de três pilares atuando em conjunto para sua completa sustentação. A ilustração 1 apresenta um esquema visual dessa comparação. Neste item, será realizada uma descrição detalhada acerca de cada uma dessas bases.

**Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social**



### 2.1. Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Provisões Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo<sup>1</sup>, que equivale à diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras (vide ANEXO A). A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

---

<sup>1</sup> Ver Ferreira (1985, vol. IV, pp. 355-62).

### 2.1.1. Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas<sup>2</sup> são tabelas estatísticas que determinam para cada idade<sup>3</sup>, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (*turnover*).

A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial:

**Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador**

EVENTO GERADOR		TÁBUA 2024	TÁBUA 2025
Fase laborativa	Masculino	IBGE - 2022 Homens	IBGE - 2023 Homens
	Feminino	IBGE - 2022 Mulheres	IBGE - 2023 Mulheres
Fase pós-laborativa	Masculino	IBGE - 2022 Homens	IBGE - 2023 Homens
	Feminino	IBGE - 2022 Mulheres	IBGE - 2023 Mulheres
Mortalidade de Inválidos	Masculino	IBGE - 2022 Homens	IBGE - 2023 Homens
	Feminino	IBGE - 2022 Mulheres	IBGE - 2023 Mulheres
Entrada em Invalidez		ALVARO VINDAS	ALVARO VINDAS

### 2.1.2. Premissas Utilizadas

As premissas são variáveis fundamentais que influenciam diretamente no resultado do Cálculo Atuarial e, em função disto, precisam ser muito bem mensuradas e adequadas, para que os resultados reflitam a perfeita realidade na qual se encontra o Sistema Previdenciário em questão. Como exemplos dessas premissas, destacam-se: as taxas de juros, de inflação, de crescimento de salários e benefícios e a de despesas administrativas do RPPS. É preciso também informar se serão considerados “novos entrados” na massa de participantes ativos e se a estimativa da compensação previdenciária a receber será utilizada como Ativo Financeiro do plano.

Estão divididas em três conjuntos, a seguir.

#### a. Econômicas:

Balizar prognósticos econômicos prudentemente amparados na matemática econômica e em elementos de econometria de comprovada consistência. Normalmente são considerados os seguintes fatores:

<sup>2</sup> Conforme define a Portaria MF nº 1.467/2022, em seu artigo 36, para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos, o limite mínimo será dado pela tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada obrigatoriamente por sexo, e, para a taxa de entrada em invalidez, o limite mínimo será dado pela tábua Álvaro Vindas.

<sup>3</sup> Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.

- Inflação de longo prazo;
- Fator de determinação
- Ganho real dos investimentos;
- Escala de ganhos salariais;
- Indexador de benefícios;
- Teto de benefício do sistema público;
- Custeio administrativo.
- Comprev

### **b. Biométricas**

Tábuas Biométricas são instrumentos destinados a medir as probabilidades de sobrevivência, morte, morbidez e higidez dos servidores. De modo geral, utilizam-se tábuas para medir:

- Mortalidade geral do grupo;
- Entrada em invalidez;
- Rotatividade.
- Reposição.

### **c. Genéricas**

Representam elementos adicionais ao cálculo das Provisões matemáticas, e têm extrema importância na composição da gestão de risco do plano. Normalmente são considerados os seguintes fatores:

- Composição familiar;
- Idade presumida de aposentadoria;
- Idade de entrada no emprego;
- dos benefícios.
- Idade de adesão ao sistema público;
- Opcionais formas de escolha

A tabela a seguir apresenta as premissas utilizadas neste cálculo atuarial e no cálculo do ano anterior:

**Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2024 e 2025**

PREMISSE	UTILIZADO EM 2024	UTILIZADO EM 2025
Taxa de Juros Real <sup>4</sup>	4,97%	5,19%
Fator de Determinação (FD)	98,00%	100,00%
Taxa de Crescimento Salarial Real <sup>5</sup>	1,00%	1,00%
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00%	0,00%
Taxa de Despesa Administrativa <sup>6</sup>	2,00%	3,00%
Rotatividade <sup>7</sup>	1,00%	1,00%
Novos entrados	Sim	Sim
Compensação Previdenciária a pagar	Não	Não
Compensação Previdenciária a receber	Sim	Sim

### 2.1.3. Outras Informações Relevantes

Existem outras informações que são importantes de serem registradas, quando da realização do cálculo atuarial. Destacam-se nesse item a data de criação do RPPS, os percentuais de contribuição atualmente praticados por patrocinador e seus participantes, bem como o valor do salário mínimo e do teto de benefícios pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), vigente na data da Avaliação Atuarial. A tabela a seguir apresenta essas informações.

**Tabela 3: Outras informações relevantes para o cálculo atuarial**

INFORMAÇÃO	UTILIZADO EM 2024	UTILIZADO EM 2025
Data de Criação do RPPS	28/09/1992	28/09/1992
Contribuição do Patrocinador	para Ativo	14,38%*
	para Aposentado	---
	para Pensionista	---
	Custo Suplementar	por aportes
Contribuição do Participante	Ativo	14,00%
	Aposentado**	14,00%
	Pensionista**	14,00%
Salário Mínimo	R\$ 1.302,00	R\$ 1.412,00
Teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)	R\$ 7.507,49	R\$ 7.786,02

\* alíquota efetiva.

\*\* a contribuição dos aposentados e pensionistas é realizada sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do RGPS.

<sup>4</sup> De acordo com o artigo 39 §2º da Portaria MF nº 1.467/2022, a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter como limite a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

<sup>5</sup> De acordo com o artigo 38 da Portaria MF nº 1.467/2022, à hipótese de taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira será de, no mínimo, 1% (um por cento) a cada ano da projeção atuarial.

<sup>6</sup> A Despesa Administrativa considerada neste estudo corresponde a 3% do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município, relativamente ao exercício financeiro anterior.

<sup>7</sup> Conforme o estabelecido no artigo 37 da Portaria MF nº 1.467/2022, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% ao ano.

## 2.2. Base Normativa

### 2.2.1. Normas Gerais

Utilizou-se nesse trabalho a Base Legal representada pela legislação aplicável aos RPPSs. O embasamento legal parte do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária, conforme segue:

- Constituição Federal (alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nºs 20/1998, 41/2003, 47/2005 e 103/2019) - Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.
- Lei nº 9.717, publicada em 28/11/1998 – Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- Lei nº 10.887, publicada em 21/06/2004 – Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nos 9.717/1998, 8.213/1991, 9.532/1997, e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 152, publicada em 03/12/2015 - Dispõe sobre a aposentadoria compulsória por idade, com proventos proporcionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal.
- Portaria MTP nº 1.467, publicada em 02/06/2022, e suas atualizações - Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

### 2.2.2. Normas do Ente Federativo

Foram também levadas em consideração as seguintes normas municipais, dentre outras:

- Lei Complementar nº 16, de 29/09/2006 – Reestruturou o Instituto de Previdência Municipal de Buritama - IPREM, criado pela Lei Municipal nº 2.123, de 28/09/1992.
- Lei Complementar nº 4.908, de 14/12/2023 – Estipulou a alíquota de contribuição em 14,21% para o patrocinador sobre a folha de Ativos.
- Lei Complementar nº 191, de 10/03/2021 - Estabeleceu a contribuição em 14,00% para o servidor ativo sobre o seu salário, em 14,00% para o aposentado e em 14,00% para o pensionista, sendo que para esses dois últimos, apenas sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do RGPS.
- Lei Complementar nº 201, de 15/02/2021 – Estabeleceu a taxa de administração do plano.
- Lei Complementar nº 4.908, de 14/12/2023 - Alterou a projeção dos Aportes Suplementares, a título de amortização do Déficit Atuarial.

- Lei Municipal nº 211, de 01/02/2022 – Altera as regras de concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte.

### 2.3. Base Cadastral

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao INSS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município de Buritama/SP, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados, a data base em que foi realizada a avaliação atuarial e a data da elaboração da avaliação.

**Tabela 4: Data base dos dados e data base da avaliação**

DATA-BASE DOS DADOS	DATA BASE DA AVALIAÇÃO	DATA DA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO
30/09/2024	31/12/2024	30/01/2025

A base de dados disponibilizada apresenta o seguinte quantitativo de informações cadastrais:

**Tabela 5: Quantitativo de participantes do plano**

ATIVOS	APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ	PENSÕES
686	166	34	55

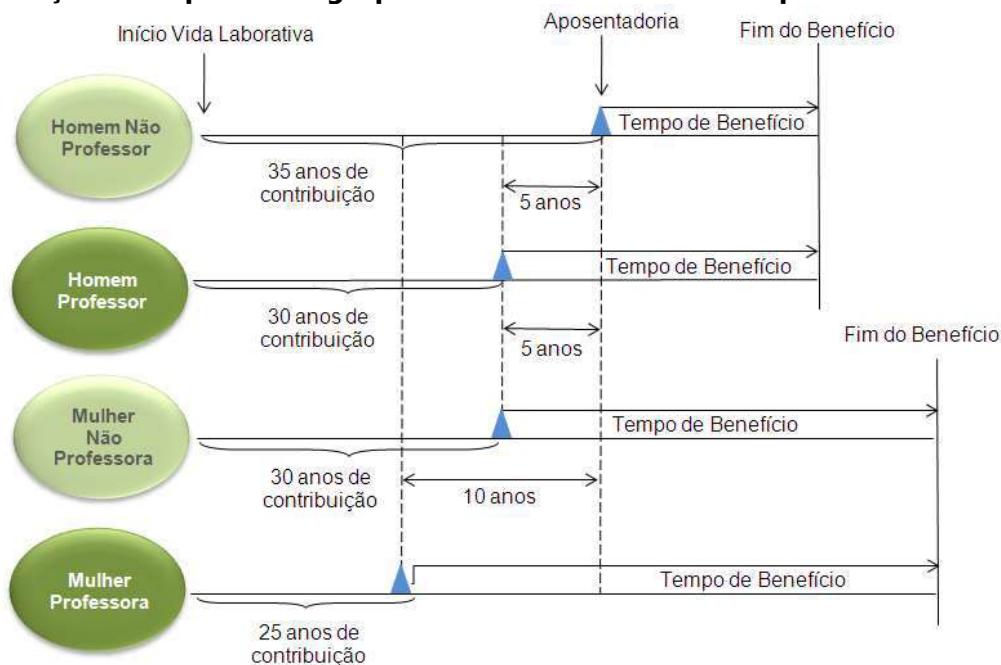
### 3. Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais

As características relativas à população considerada em uma análise atuarial (idade atual, tempo de contribuição, valor da remuneração, sexo etc.) são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

A ilustração 2 exemplifica o impacto em termos de tempo de contribuição e tempo de recebimento de benefício dentro do sistema previdenciário, para cada um dos quatro grupos de

participantes ativos, a saber: homens não professores, homens professores, mulheres não professoras e mulheres professoras, tomando como referência as elegibilidades definidas para a aposentadoria voluntária estabelecida pela Emenda Constitucional nº 20/1998. Analisando a ilustração 2, ratifica-se o maior peso das mulheres dentro do sistema previdenciário quando comparadas aos homens: em primeiro lugar elas comprovadamente possuem maior longevidade do que os homens; em segundo, por legalmente possuírem um período menor de contribuição, notadamente as professoras.

### Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário



Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos, podem resultar no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude de que:

- quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada (benefício definido);
- quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e consequentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltando, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de Provisões que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

Para que se tenha uma visão geral do perfil estatístico da população estudada, este capítulo descreve um consolidado estatístico resumido da base de dados disponibilizada pelo RPPS para a realização desta avaliação atuarial.

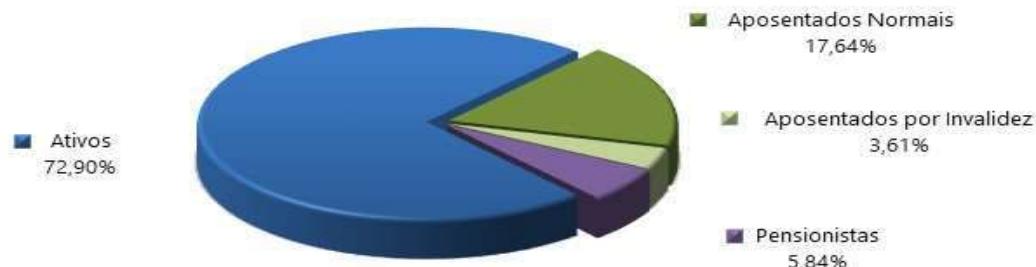
A tabela 6 apresenta a distribuição do quantitativo de participantes, sua folha mensal de remuneração e a remuneração média calculada para cada tipo de participante (ativo, aposentado e pensionista). O gráfico 1 e o gráfico 2 apresentam respectivamente a distribuição relativa dos participantes e a distribuição de sua folha mensal.

**Tabela 6: Distribuição de participantes**

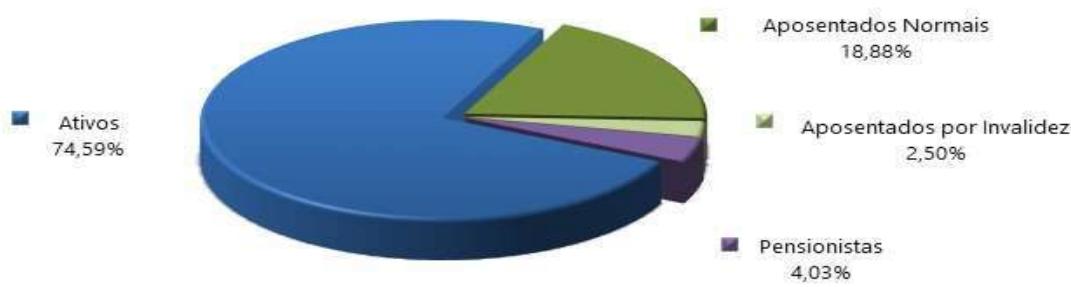
DISCRIMINAÇÃO	FOLHA MENSAL	QUANTIDADE	REMUN. MÉDIA	IDADE MÉDIA
Ativos	R\$ 2.211.607,14	686	R\$ 3.223,92	47
Aposentadorias Normais	R\$ 559.770,10	166	R\$ 3.372,11	68
Aposentadorias por Invalidez	R\$ 74.063,42	34	R\$ 2.178,34	65
Pensionistas	R\$ 119.537,57	55	R\$ 2.173,41	69
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.964.978,23</b>	<b>941</b>	<b>R\$ 3.150,88</b>	<b>53</b>

A tabela 6 aponta para uma razão de 2,69 ativos para cada aposentado e pensionista.

**Gráfico 1: Distribuição relativa dos participantes**



**Gráfico 2: Distribuição da folha mensal**



A tabela 7 apresenta as bases cálculo das contribuições e a receita mensal de contribuição para o Ente e participantes. A tabela 8 mostra o resultado financeiro do RPPS.

**Tabela 7: Bases de cálculo e receitas de contribuição**

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO	RECEITA
Ativos	Folha de salários	R\$ 2.211.607,14	14,00%	R\$ 309.625,00
Aposentadorias	excedente ao teto do RGPS	R\$ 29.408,62	14,00%	R\$ 4.117,21
Pensões	excedente ao teto do RGPS	R\$ 597,90	14,00%	R\$ 83,71
Ente - CN	Folha de salários	R\$ 2.211.607,14	14,21%	R\$ 314.269,37
Patrocinador - Aporte*	---	---	---	R\$ 212.768,49
<b>Total</b>				<b>R\$ 840.863,77</b>

(\*) Correspondente a 1/12 avos do valor do aporte anual para o ano de 2024, de acordo com a Lei Complementar nº 4.908, de 14/12/2023.

**Tabela 8: Resultado Financeiro do RPPS**

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
Receita Total (Contribuição)	R\$ 840.863,77
Despesa Total (despesas previdenciárias)	R\$ 819.719,30
Resultado (receitas - despesas)	R\$ 21.144,47
Resultado sobre folha salarial	0,96%
Resultado sobre arrecadação	2,51%

As tabelas e gráficos a seguir apresentam algumas estatísticas por sexo, com relação aos servidores ativos.

**Tabela 9: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira**

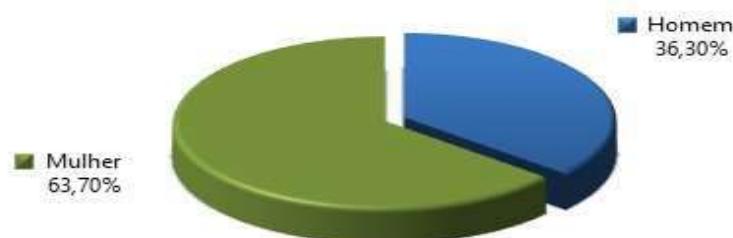
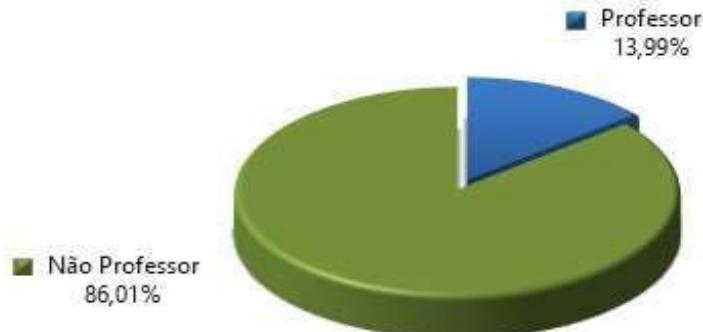
DISCRIMINAÇÃO	Quantitativo	Folha salarial mensal	Salário médio	Idade média atual	Idade média de apos. projetada	
HOMEM	<b>NÃO PROFESSOR</b>	243	R\$ 683.812,83	R\$ 2.814,04	49	69
	<b>PROFESSOR</b>	6	R\$ 29.661,05	R\$ 4.943,51	46	63
	<b>TOTAL</b>	249	R\$ 713.473,88	R\$ 2.865,36	49	69
MULHER	<b>NÃO PROFESSORA</b>	347	R\$ 1.073.524,85	R\$ 3.093,73	45	65
	<b>PROFESSORA</b>	90	R\$ 424.608,41	R\$ 4.717,87	50	61
	<b>TOTAL</b>	437	R\$ 1.498.133,26	R\$ 3.428,22	46	65
TOTAL	<b>NÃO PROFESSOR</b>	590	R\$ 1.757.337,68	R\$ 2.978,54	47	67
	<b>PROFESSOR</b>	96	R\$ 454.269,46	R\$ 4.731,97	50	61
	<b>GERAL</b>	686	R\$ 2.211.607,14	R\$ 3.223,92	47	66

**Tabela 10: Distribuição dos servidores por situação funcional**

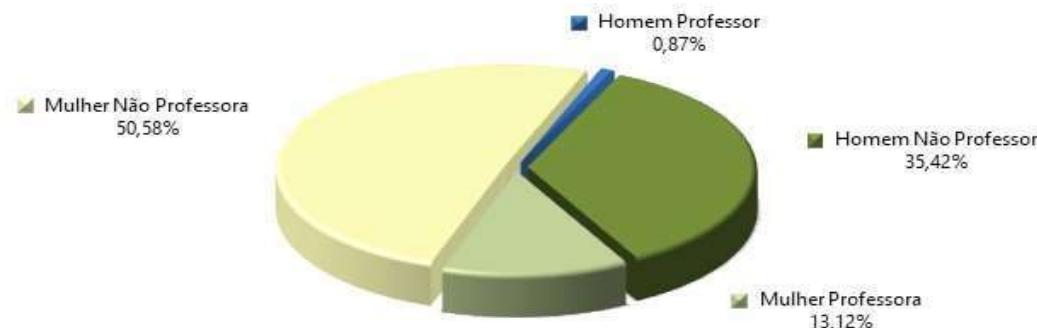
DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO FUNCIONAL		
	EM EXERCÍCIO	AFASTADOS / LICENCIADOS	CEDIDOS
População	667	19	0
Folha salarial mensal	2.146.965,91	64.641,23	0,00
Salário médio	3.218,84	3.402,17	---
Idade média atual	47	44	---

**Tabela 11: Distribuição dos servidores - Risco Iminente**

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	22	36	58
Folha mensal de benefícios	70.458,57	176.074,69	246.533,26
Benefício médio	3.202,66	4.890,96	4.250,57
Idade média atual	67	60	37

**Gráfico 3: Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo**

**Gráfico 4: Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira**


**Gráfico 5: Distribuição por sexo dos professores e não professores**



**Tabela 12: Distribuição das aposentadorias por sexo**

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	87	113	200
Folha mensal de benefícios	R\$ 224.031,87	R\$ 409.801,65	R\$ 633.833,52
Benefício médio	R\$ 2.575,08	R\$ 3.626,56	R\$ 3.169,17
Idade média atual.	70	66	68

**Gráfico 6: Distribuição por sexo dos aposentados**



**Tabela 13: Informações consolidadas das pensões**

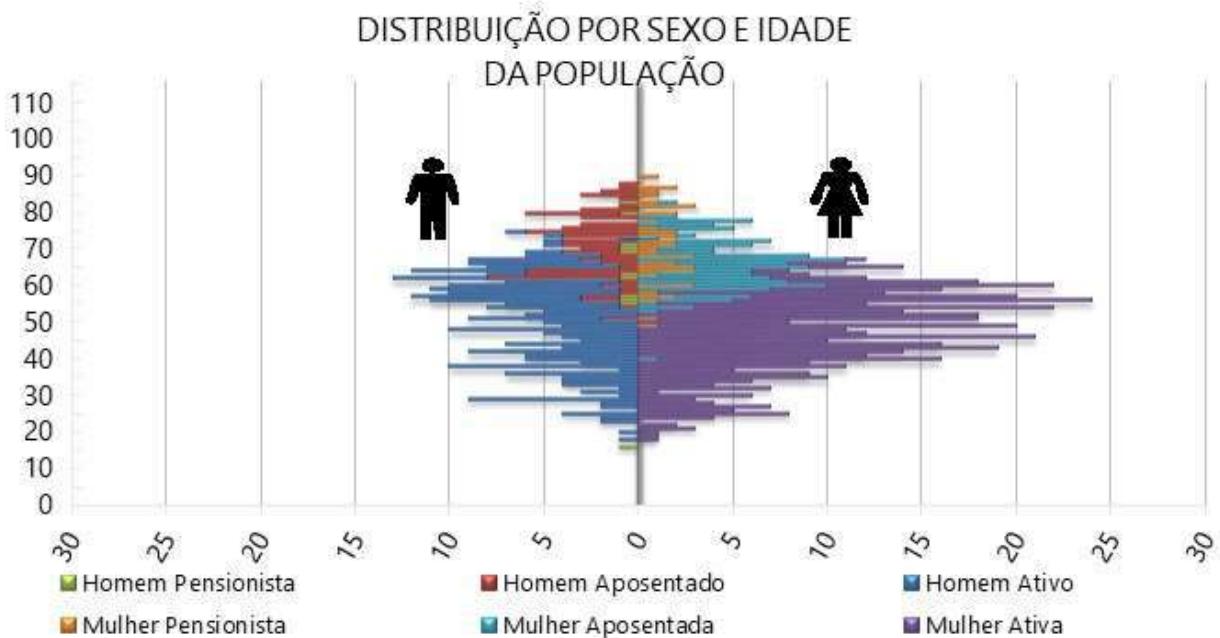
DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	11	44	55
Folha mensal de Benefício	R\$ 26.187,41	R\$ 93.350,16	R\$ 119.537,57
Benefício médio	R\$ 2.380,67	R\$ 2.121,59	R\$ 2.173,41
Idade média atual	62	70	69

**Gráfico 7: Distribuição percentual por sexo das pensões**



O gráfico 8 apresenta a pirâmide populacional de todos os participantes do sistema previdenciário.

**Gráfico 8: Pirâmide Populacional dos participantes**



O ANEXO A apresenta um maior detalhamento estatístico acerca da base de dados disponibilizada.

#### 4. Benefícios Previdenciários

Com relação à cobertura do sistema previdenciário (elenco de benefícios), o §2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, estabelece que, o rol de benefícios dos Regimes Próprios de Previdência Social fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte. Assim, o plano de benefícios do RPPS compreende as seguintes prestações:

#### 4.1. Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS

##### 4.1.1. Benefício para o servidor:

- a. Aposentadoria Voluntária;
- b. Aposentadoria Especial para Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio;
- c. Aposentadoria Especial para Atividades Prejudiciais à Saúde ou Integridade Física;
- d. Aposentadoria por incapacidade permanente

##### 4.1.2. Benefícios para os dependentes:

- e. Pensão por Morte.

#### 4.2. Condições de elegibilidade

As condições de elegibilidade aos benefícios assegurados, são definidas na legislação Municipal, seguindo, em resumo, as condições apresentadas na ilustração abaixo.

**Ilustração 3 – Elegibilidades dos ativos aos benefícios de aposentadoria voluntária conforme a data de admissão**

EC 103	Transição 1	Transição 2	
Regra geral	Servidor ingressou no serviço público em cargo efetivo até a entrada em vigor da LC 211/2022.	Contempla tanto o segurado do RGPS, como o servidor público, que tenham ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data da entrada em vigor da LC 211/2022.	
<b>REQUISITOS</b>			
<b>IDADE</b>	Homem: 65 anos Mulher: 62 anos	Homem: 61 anos Mulher: 56 anos	Homem: 60 anos Mulher: 57 anos
<b>TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>	25 anos	35 anos	30 anos
<b>TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO</b>	10 anos	20 anos	20 anos
<b>TEMPO NO CARGO</b>	05 anos	05 anos	05 anos
<b>PEDÁGIO</b>	-----	Pontuação obtida pelo somatório da idade mais tempo de contribuição. Inicia em 2021 (99 homens e 89 mulheres) e aumenta 1 ponto a cada ano posterior.	50% do tempo faltante
<b>BÔNUS (Professor, Magistrado, MP e TC)</b>	Redução em 5 anos	Redução em 5 anos	Redução em 5 anos

<b>CÁLCULO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES</b>	Salvo exceções, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta de RPPS.  Benefício = 60% da média aritmética de 80% do período contributivo + 2 pontos percentuais para cada ano de contribuição que excede o tempo de 20 anos de contribuição.	<b>Para quem já era servidor antes da EC 41/2003</b> Benefício = INTEGRALIDADE, desde que: tenha ingressado em cargo efetivo até 31/12/2003, não tenha feito a opção de que trata o § 16 do art.40 da CF/88, e que possua, no mínimo, 62 anos se mulher, e 65 anos se homem.  <b>Para demais servidores:</b> Benefício = 60% da média aritmética de 80% do período contributivo + 2 pontos percentuais para cada ano de contribuição que excede o tempo de 20 anos de contribuição.	<b>Para quem já era servidor antes da EC 41/2003</b> Benefício = INTEGRALIDADE, desde que: tenha ingressado em cargo efetivo até 31/12/2003, não tenha feito a opção de que trata o § 16 do art.40 da CF/88.  <b>Para demais servidores:</b> Benefício = 100% da média aritmética de 80% do período contributivo.
	<b>Para quem já era servidor antes da EC 41/2003:</b> Paridade	<b>Para quem já era servidor antes da EC 41/2003:</b> Paridade	
<b>REAJUSTE</b>	Nos termos estabelecidos para o RGPS.	<b>Para demais servidores:</b> Nos termos estabelecidos para o RGPS.	<b>Para demais servidores:</b> Nos termos estabelecidos para o RGPS.

## 5. Patrimônio do Plano

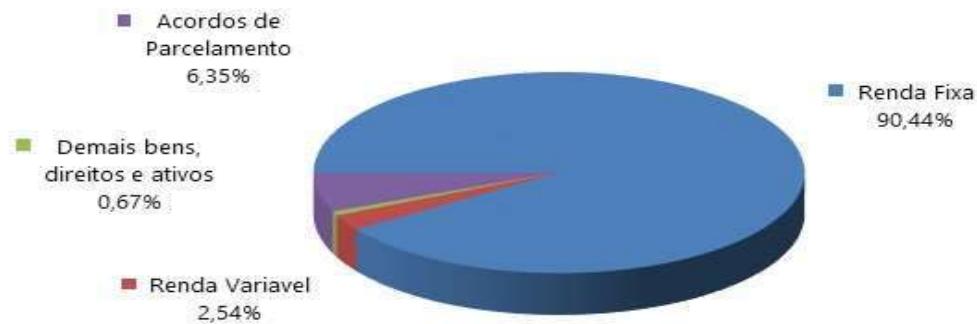
O Patrimônio Garantidor efetivamente constituído pelo RPPS é o valor utilizado para fazer face às Provisões Matemáticas calculadas e determinará se o Sistema Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros segundo o art. 2º da Resolução CMN nº 4.963/2021 podem estar segmentados em renda fixa, renda variável, investimentos no exterior, investimentos estruturados, fundos imobiliários e empréstimos consignados.

A tabela seguinte apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração. O gráfico a seguir apresenta a segmentação patrimonial percentual.

**Tabela 14: Patrimônio constituído pelo RPPS**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	DATA DA APURAÇÃO
Renda Fixa	R\$ 86.326.949,81	31/12/2024
Investimentos Estruturados	R\$ 2.424.386,77	31/12/2024
Demais bens, direitos e ativos	R\$ 636.366,29	31/12/2024
Saldo dos Acordos de Parcelamento	R\$ 6.062.164,03	31/12/2024
<b>Total</b>	<b>R\$ 95.449.866,90</b>	<b>31/12/2024</b>

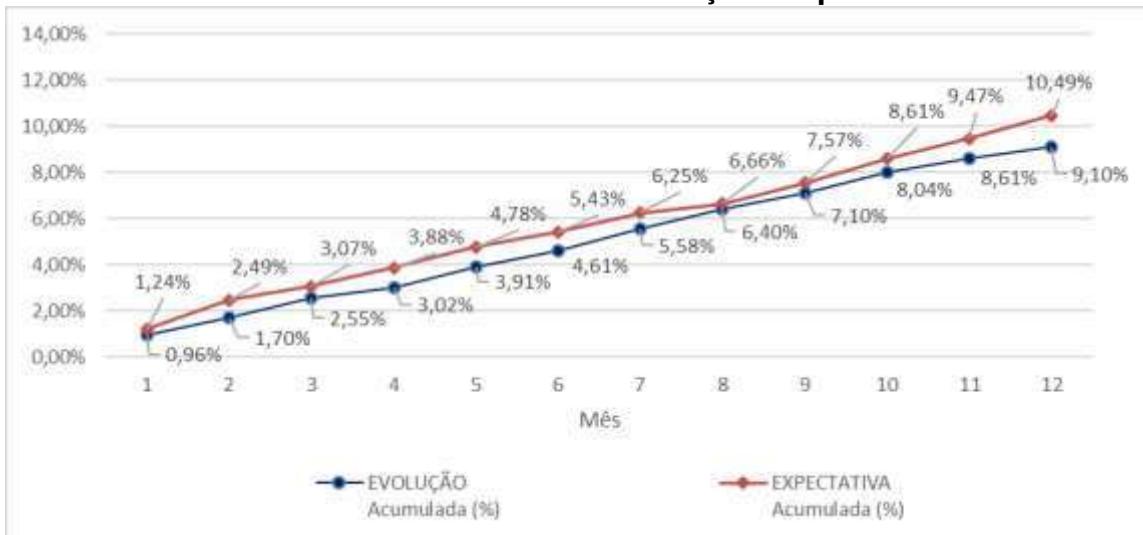
**Gráfico 9: Segmentação Patrimonial**



**Tabela 15: Panorama mensal Rentabilidade – Evolução X Expectativa**

Mês de referência	Rentabilidade Carteira (R\$)	PATRIMÔNIO FINAL (R\$)	Rentabilidade Carteira (%)	Rentabilidade Carteira Acumulada (%)	Expectativa de Rentabilidade Acumulada (%)
<b>JANEIRO</b>	R\$ 760.689,80	R\$ 80.063.386,22	0,96%	0,96%	1,24%
<b>FEVEREIRO</b>	R\$ 582.690,39	R\$ 81.913.066,02	1,70%	1,70%	2,49%
<b>MARÇO</b>	R\$ 684.763,20	R\$ 82.757.829,22	2,55%	2,55%	3,07%
<b>ABRIL</b>	R\$ 377.940,09	R\$ 83.330.029,97	3,02%	3,02%	3,88%
<b>MAIO</b>	R\$ 727.125,36	R\$ 84.607.155,62	3,91%	3,91%	4,78%
<b>JUNHO</b>	R\$ 566.207,74	R\$ 84.576.363,36	4,61%	4,61%	5,43%
<b>JULHO</b>	R\$ 782.827,36	R\$ 86.289.726,43	5,58%	5,58%	6,25%
<b>AGOSTO</b>	R\$ 673.648,91	R\$ 86.758.461,35	6,40%	6,40%	6,66%
<b>SETEMBRO</b>	R\$ 572.741,02	R\$ 86.965.777,43	7,10%	7,10%	7,57%
<b>OUTUBRO</b>	R\$ 759.647,08	R\$ 88.459.236,42	8,04%	8,04%	8,61%
<b>NOVEMBRO</b>	R\$ 470.088,35	R\$ 88.521.559,07	8,61%	8,61%	9,47%
<b>DEZEMBRO</b>	R\$ 394.841,50	R\$ 88.751.336,59	9,10%	9,10%	10,49%

**Gráfico 10: Rentabilidade – Evolução X Expectativa**



A tabela a seguir apresenta o comparativo da meta atuarial com as rentabilidades obtidas pelo RPPS nos últimos 5 anos anteriores à data focal desta Avaliação Atuarial.

**Tabela 16: Histórico da Rentabilidade x Meta Atuarial**

Exercício	Meta Atuarial (%)	Rentabilidade Carteira Acumulada (%)	Bateu a meta atuarial?
<b>2019</b>	<b>10,48%</b>	<b>13,63%</b>	<b>SIM</b>
<b>2020</b>	10,47%	6,20%	não
<b>2021</b>	16,06%	1,92%	não
<b>2022</b>	10,91%	10,44%	não
<b>2023</b>	<b>9,66%</b>	<b>12,55%</b>	<b>SIM</b>

## 6. Custos Previdenciários

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

**Tabela 17: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio**

BENEFÍCIO	REGIME FINANCEIRO	MÉTODO DE FINANCIAMENTO
Aposentadoria programada	Capitalização	PUC
Reversão da Aposentadoria programada em Pensão	Capitalização	PUC
Aposentadoria por Invalidez	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Repartição de Capitais de Cobertura	---

### 6.1. Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de Provisões o de “**Crédito Unitário Projetado - PUC**”. Neste método, o cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição **crescente** ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de contribuição se estende da data de admissão no serviço público até a data de aposentadoria.

**Tabela 18: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização**

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$ 3.645.613,21	12,68%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$ 232.882,23	0,81%

## 6.2. Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrentes dos benefícios gerados nesse mesmo período.

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo dos benefícios não programáveis de aposentadorias por invalidez e as pensões por morte delas decorrentes, bem como a pensão por morte de segurados ativos.

**Tabela 19: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura**

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 1.072.408,30	3,73%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R\$ 63.251,96	0,22%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$ 638.269,82	2,22%

À medida que esses eventos ocorrerem ao longo do ano, as Provisões técnicas correspondentes integrarão a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, observados o plano de contas do RPPS.

### 6.3. Despesas Administrativas

O custeio administrativo é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

A Lei Complementar nº 201, de 15/12/2021, determina que a taxa administrativa vigente está estabelecida em 3,00% (três pontos percentuais), aplicados sobre o total da remuneração de contribuição dos servidores ativos, relativos ao exercício anterior.

Conforme informações repassadas pelos gestores, abaixo estão esquematizados os montantes orçados e executados nos últimos três exercícios:

**Tabela 20: Despesas administrativas dos últimos três anos**

DISCRIMINAÇÃO	2022	2023	2024
Valor da remuneração dos servidores ativos	R\$ 18.817.059,94	R\$ 21.002.809,93	R\$ 23.390.931,30
Valor dos proventos dos aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor dos proventos das pensões	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Valor total dos proventos e remunerações</b>	<b>R\$ 18.817.059,94</b>	<b>R\$ 21.002.809,93</b>	<b>R\$ 23.390.931,30</b>
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	3,00%	3,00%	3,00%
Limite de Gastos Estimado	R\$ 564.511,80	R\$ 630.084,30	R\$ 701.727,94
Saldo Reserva Administrativa disponível	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Despesas Administrativas - Ocorrido</b>	<b>R\$ 534.563,32</b>	<b>R\$ 551.426,07</b>	<b>R\$ 545.614,01</b>

Cumpre ressaltar que conforme disposto no inciso II do artigo 84 da Portaria MTP nº 1.467/2022:

"II - previsão em lei do ente federativo dos seguintes percentuais máximos de taxa de administração, apurados com base no exercício financeiro anterior:

- a) de até 2,0% (dois por cento) para os RPPS dos Estados e Distrito Federal, classificados no grupo Porte Especial do ISP-RPPS, de que trata o art. 238, aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ou de até 1,3% (um inteiro e três décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas;

- b) de até 2,4% (dois inteiros e quatro décimos por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Grande Porte do ISP-RPPS, aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ou de até 1,7% (um inteiro e sete décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas;
- c) de até 3,0% (três por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Médio Porte do ISP-RPPS, aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ou de até 2,3% (dois inteiros e três décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas; ou
- d) de até 3,6% (três inteiros e seis décimos por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Pequeno Porte do ISP-RPPS, aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ou de até 2,7% (dois inteiros e sete décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas;"

Nessa nova regra, a taxa de administração varia conforme sua a classificação de Índice de Seguridade Previdenciário – ISP. Ainda, tal alíquota pode ter o acréscimo de 20% para recursos destinados ao pró-gestão.

#### 6.4. Custo Normal Total

A tabela a seguir apresenta o Custo Normal anual calculado para o RPPS.

**Tabela 21: Custo Normal calculado**

CUSTO NORMAL ANUAL	VALOR	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria com reversão ao dependente	R\$ 3.878.495,44	13,49%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 1.135.660,27	3,95%
Pensão de ativos	R\$ 638.269,82	2,22%
<b>CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL</b>	<b>R\$ 5.652.425,53</b>	<b>19,66%</b>
Administração do Plano	R\$ 862.526,78	3,00%
<b>CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL</b>	<b>R\$ 6.514.952,31</b>	<b>22,66%</b>

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

## 6.5. Plano de Custeio

### 6.5.1. Custo Normal

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 28,21% (14,00% para o servidor e 14,21% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 22,66% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, **salvo na situação de ausência de déficit atuarial**, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS.

Portanto, o Custo Normal sugerido é 28,21% (14,00% para o servidor e 14,21% para o Município – sendo 11,21% de Custo Normal e 3,00% de taxa de administração), conforme tabela abaixo:

**Tabela 22: Plano de Custeio do Custo Normal sugerido**

DISCRIMINAÇÃO		ALÍQUOTA
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	14,21%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal das pensões	---
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%

\* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

## 6.6. Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema

A tabela seguinte apresenta as Provisões Matemáticas calculadas, o patrimônio constituído pelo RPPS, o valor de compensação previdenciária estimada para os benefícios concedidos e a conceder (quando for o caso) e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit).

**Tabela 23: Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema**

DESCRÍÇÃO	VALORES
<b>ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS (a)</b>	<b>R\$ 95.449.866,90</b>
<b>VALOR ATUAL DOS SALÁRIOS FUTUROS</b>	<b>R\$ 262.739.019,78</b>
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL SEM COMPREV (b) = (c) + (d)</b>	<b>R\$ 156.189.231,20</b>
<b>Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC sem COMPREV (c)</b>	<b>R\$ 108.495.987,76</b>
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	R\$ 109.126.607,90
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	R\$ 630.620,14
<b>Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC sem COMPREV (d)</b>	<b>R\$ 47.693.243,44</b>
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	R\$ 124.599.023,31
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	R\$ 38.713.913,09
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	R\$ 38.191.866,78
<b>AJUSTE DA PMBC E PMBaC REFERENTE À COMPREV (e) = (f) - (g) + (h) - (i)</b>	<b>R\$ 21.815.252,18</b>
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos (f)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos (g)	R\$ 6.030.414,68
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder (h)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder (i)	R\$ 15.784.837,50
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL COM COMPREV (j) = (k) + (l)</b>	<b>R\$ 134.373.979,02</b>
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC com COMPREV (k) = (c) - (g) + (f)	R\$ 102.465.573,08
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC com COMPREV (l) = (d) - (i) + (h)	R\$ 31.908.405,94
<b>RESULTADO ATUARIAL (m) = (a) - (j)</b>	<b>R\$ (38.924.112,12)</b>
Superávit	R\$ 0,00
Déficit	R\$ (38.924.112,12)
<b>DÉFICIT EQUACIONADO:</b>	<b>R\$ 41.860.463,08</b>
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 41.860.463,08
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	R\$ 0,00
<b>DÉFICIT ATUARIAL A EQUACIONAR</b>	<b>R\$ 0,00</b>

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

O Custo Normal apurado nesta avaliação é de 22,66%, porém, como as contribuições atualmente vertidas ao IPREM somam 28,21%, assim o patamar desta contribuição excedente ao Custo Normal apurado foi destinado à composição do Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF.

Considerando-se o Plano de Custeio Normal apurado, observa-se que as Provisões Matemáticas equivalem a R\$ 134.373.979,02. Como o Ativo Total corresponde a R\$ 95.449.866,90, o plano apresentou um Resultado Técnico Atuarial Deficitário de R\$ 38.924.112,12.

O Município de Buritama através da Lei Complementar nº 178, de 05/11/2018, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, sendo este alterado pela Lei Complementar nº 4.908, de 14/12/2023. O montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é de R\$ 41.860.463,08.

## 7. Equacionamento do déficit atuarial

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

Para que o Plano esteja em equilíbrio financeiro e atuarial, o patrimônio constituído pelo RPPS deverá fazer frente às Provisões Matemáticas. Entretanto, se o valor do patrimônio total for inferior ao valor das Provisões Matemáticas, gerando assim as Provisões a Amortizar, o Plano estará deficitário.

Deve-se entender que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Município, formando-se reserva, mesmo que em algum momento a folha de benefícios fosse maior ou igual à de salários, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

Uma vez havendo este entendimento, há que se vencer o maior obstáculo: o financiamento das Provisões a Amortizar.

### 7.1. Financiamento com aporte suplementar crescente

O Município de Buritama, através da Lei Complementar nº 178, de 05/11/2018, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, sendo este alterado pela Lei Complementar nº 4.908, de 14/12/2023. Como o montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é superior às Provisões a Amortizar, **recomenda-se a manutenção do mesmo**, conforme a tabela a seguir:

**Tabela 24: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por aporte suplementar crescente**

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2025	38.924.112,12	<b>2.676.542,46</b>	38.267.731,08	9,22%
2026	38.267.731,08	<b>2.676.542,46</b>	37.577.283,85	9,13%
2027	37.577.283,85	<b>2.676.542,46</b>	36.851.002,42	9,04%
2028	36.851.002,42	<b>2.676.542,46</b>	36.087.026,99	8,95%
2029	36.087.026,99	<b>2.676.542,46</b>	35.283.401,22	8,86%
2030	35.283.401,22	<b>2.676.542,46</b>	34.438.067,28	8,77%
2031	34.438.067,28	<b>2.676.542,46</b>	33.548.860,51	8,68%
2032	33.548.860,51	<b>2.676.542,46</b>	32.613.503,91	8,60%
2033	32.613.503,91	<b>2.676.542,46</b>	31.629.602,30	8,51%
2034	31.629.602,30	<b>2.676.542,46</b>	30.594.636,19	8,43%
2035	30.594.636,19	<b>2.676.542,46</b>	29.505.955,35	8,34%
2036	29.505.955,35	<b>2.676.542,46</b>	28.360.771,97	8,26%
2037	28.360.771,97	<b>2.676.542,46</b>	27.156.153,57	8,18%
2038	27.156.153,57	<b>2.676.542,46</b>	25.889.015,48	8,10%
2039	25.889.015,48	<b>2.676.542,46</b>	24.556.112,91	8,02%
2040	24.556.112,91	<b>2.676.542,46</b>	23.154.032,71	7,94%
2041	23.154.032,71	<b>2.676.542,46</b>	21.679.184,55	7,86%
2042	21.679.184,55	<b>2.676.542,46</b>	20.127.791,76	7,78%
2043	20.127.791,76	<b>2.676.542,46</b>	18.495.881,69	7,71%
2044	18.495.881,69	<b>2.676.542,46</b>	16.779.275,49	7,63%
2045	16.779.275,49	<b>2.676.542,46</b>	14.973.577,42	7,55%
2046	14.973.577,42	<b>2.676.542,46</b>	13.074.163,62	7,48%
2047	13.074.163,62	<b>2.676.542,46</b>	11.076.170,25	7,41%
2048	11.076.170,25	<b>2.676.542,46</b>	8.974.481,03	7,33%
2049	8.974.481,03	<b>2.676.542,46</b>	6.763.714,13	7,26%
2050	6.763.714,13	<b>2.676.542,46</b>	4.438.208,43	7,19%
2051	4.438.208,43	<b>2.676.542,46</b>	1.992.008,98	7,12%
2052	1.992.008,98	<b>2.676.542,46</b>	0,00	7,05%
2053	0,00	<b>2.676.542,46</b>	0,00	6,98%
2054	0,00	<b>2.676.542,46</b>	0,00	6,91%
2055	0,00	<b>2.676.542,46</b>	0,00	6,84%
2056	0,00	<b>2.676.542,46</b>	0,00	6,77%
2057	0,00	<b>2.676.542,46</b>	0,00	6,70%

A tabela a seguir apresenta a segmentação dos aportes suplementares por Órgão do Município, proporcionalmente à folha salarial dos servidores ativos.

**Tabela 25: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por aportes crescentes – por Órgão**

ANO	APORTE TOTAL	APORTE PREFEITURA	APORTE CAMARA	APORTE SAEMB	APORTE IPREM
2025	<b>2.676.542,46</b>	2.498.208,99	67.090,20	98.671,00	12.572,27
2026	<b>2.676.542,46</b>	2.498.208,99	67.090,20	98.671,00	12.572,27
2027	<b>2.676.542,46</b>	2.498.208,99	67.090,20	98.671,00	12.572,27
2028	<b>2.676.542,46</b>	2.498.208,99	67.090,20	98.671,00	12.572,27

ANO	APORTE TOTAL	APORTE PREFEITURA	APORTE CAMARA	APORTE SAEMB	APORTE IPREM
2029	<b>2.676.542,46</b>	2.498.208,99	67.090,20	98.671,00	12.572,27
2030	<b>2.676.542,46</b>	2.498.208,99	67.090,20	98.671,00	12.572,27
2031	<b>2.676.542,46</b>	2.498.208,99	67.090,20	98.671,00	12.572,27
2032	<b>2.676.542,46</b>	2.498.208,99	67.090,20	98.671,00	12.572,27
2033	<b>2.676.542,46</b>	2.498.208,99	67.090,20	98.671,00	12.572,27
2034	<b>2.676.542,46</b>	2.498.208,99	67.090,20	98.671,00	12.572,27
2035	<b>2.676.542,46</b>	2.498.208,99	67.090,20	98.671,00	12.572,27
2036	<b>2.676.542,46</b>	2.498.208,99	67.090,20	98.671,00	12.572,27
2037	<b>2.676.542,46</b>	2.498.208,99	67.090,20	98.671,00	12.572,27
2038	<b>2.676.542,46</b>	2.498.208,99	67.090,20	98.671,00	12.572,27
2039	<b>2.676.542,46</b>	2.498.208,99	67.090,20	98.671,00	12.572,27
2040	<b>2.676.542,46</b>	2.498.208,99	67.090,20	98.671,00	12.572,27
2041	<b>2.676.542,46</b>	2.498.208,99	67.090,20	98.671,00	12.572,27
2042	<b>2.676.542,46</b>	2.498.208,99	67.090,20	98.671,00	12.572,27
2043	<b>2.676.542,46</b>	2.498.208,99	67.090,20	98.671,00	12.572,27
2044	<b>2.676.542,46</b>	2.498.208,99	67.090,20	98.671,00	12.572,27
2045	<b>2.676.542,46</b>	2.498.208,99	67.090,20	98.671,00	12.572,27
2046	<b>2.676.542,46</b>	2.498.208,99	67.090,20	98.671,00	12.572,27
2047	<b>2.676.542,46</b>	2.498.208,99	67.090,20	98.671,00	12.572,27
2048	<b>2.676.542,46</b>	2.498.208,99	67.090,20	98.671,00	12.572,27
2049	<b>2.676.542,46</b>	2.498.208,99	67.090,20	98.671,00	12.572,27
2050	<b>2.676.542,46</b>	2.498.208,99	67.090,20	98.671,00	12.572,27
2051	<b>2.676.542,46</b>	2.498.208,99	67.090,20	98.671,00	12.572,27
2052	<b>2.676.542,46</b>	2.498.208,99	67.090,20	98.671,00	12.572,27
2053	<b>2.676.542,46</b>	2.498.208,99	67.090,20	98.671,00	12.572,27
2054	<b>2.676.542,46</b>	2.498.208,99	67.090,20	98.671,00	12.572,27
2055	<b>2.676.542,46</b>	2.498.208,99	67.090,20	98.671,00	12.572,27
2056	<b>2.676.542,46</b>	2.498.208,99	67.090,20	98.671,00	12.572,27
2057	<b>2.676.542,46</b>	2.498.208,99	67.090,20	98.671,00	12.572,27

**Observação:** a aplicação de Aportes periódicos para cobertura do déficit atuarial não impacta a LRF do Ente como Despesa de Pessoal, haja vista que a despesa será empenhada na origem dentro do Grupo 3.3. (Vide Nota Técnica nº 633/2011/CCONF/SUBSECVI/STN).

Cumpre observar, segundo o parágrafo 1º da Portaria MPS nº 746, de 27 de novembro de 2011, para que os Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial não impactem a LRF do Ente Federativo como Despesa de Pessoal, deverão ser controlados separadamente dos demais recursos e permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 5 anos.

Não obstante, de acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 no caput do artigo 54:

"Art. 54. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à SPREV e ser exigível até 31 de dezembro do exercício seguinte."

E o parágrafo 6º do artigo 55:

"Art. 55 (...)

§ 6º O plano de equacionamento do déficit somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo, observado o prazo previsto no art. 54."

Juntamente com o parágrafo 4º do artigo 50:

"Art. 50(...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e dos dirigentes da unidade gestora do RPPS."

Ainda, o parágrafo 2º do artigo 52:

"Art. 52 (...)

§ 2º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, que serão encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS."

**Portanto, o Município deverá analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2059).**

Ainda, o art. 58 da Portaria MTP nº 1.467/2022 possibilita a implementação de uma segregação de massa, que deverá ser apresentada com base em um novo estudo atuarial, acompanhada de novo estudo de Viabilidade Financeira e Orçamentária.

## **8. Análise de Sensibilidade**

Para um melhor entendimento acerca do impacto que algumas importantes variáveis exercem nos resultados atuariais apresentados, foram realizadas algumas simulações variando a taxa de juros real, variando a taxa de crescimento salarial dos participantes ativos, variando as tábuas de mortalidade para o evento sobrevivência e variando aportes financeiros a serem realizados.

## 8.1. Impacto da Variação da Folha de Salários

Considerando as variações da folha de salários dos servidores em atividade, a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder sofre os seguintes impactos.

**Tabela 26: Impacto da variação da folha salarial na PMBaC**

Variação da Folha de Salários	Folha Salarial	RMBaC	Variação PMBaC
-15%	R\$ 1.879.866,07	R\$ 22.215.208,73	-19,90%
-10%	R\$ 1.990.446,43	R\$ 23.959.027,03	-13,61%
-5%	R\$ 2.101.026,78	R\$ 25.775.976,75	-7,06%
<b>0%</b>	<b>R\$ 2.211.607,14</b>	<b>R\$ 27.734.064,88</b>	<b>0,00%</b>
5%	R\$ 2.322.187,50	R\$ 29.732.426,45	7,21%
10%	R\$ 2.432.767,85	R\$ 31.780.818,32	14,59%
15%	R\$ 2.543.348,21	R\$ 33.806.960,60	21,90%

Conforme observado no quadro anterior, ao variarmos a folha salarial dos servidores ativos, observa-se um impacto na Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC). Aumentando-se a Folha Salarial em 5,00%, por exemplo, a PMBaC sofrerá um aumento na proporção de 7,21%.

## 8.2. Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Resultado Atuarial

Considerando a taxa de retorno financeiro de 5,19% ao ano (taxa de juros real), foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do plano previdenciário de 28,21%. Entretanto, as oscilações positivas e negativas em torno desta taxa de 5,19%, como pode ser observado no gráfico a seguir, provocam variações no resultado atuarial apurado, elevando-o ou reduzindo-o. Fica evidente, desta forma, a importância de se buscar uma boa rentabilidade para os ativos financeiros da entidade de previdência.

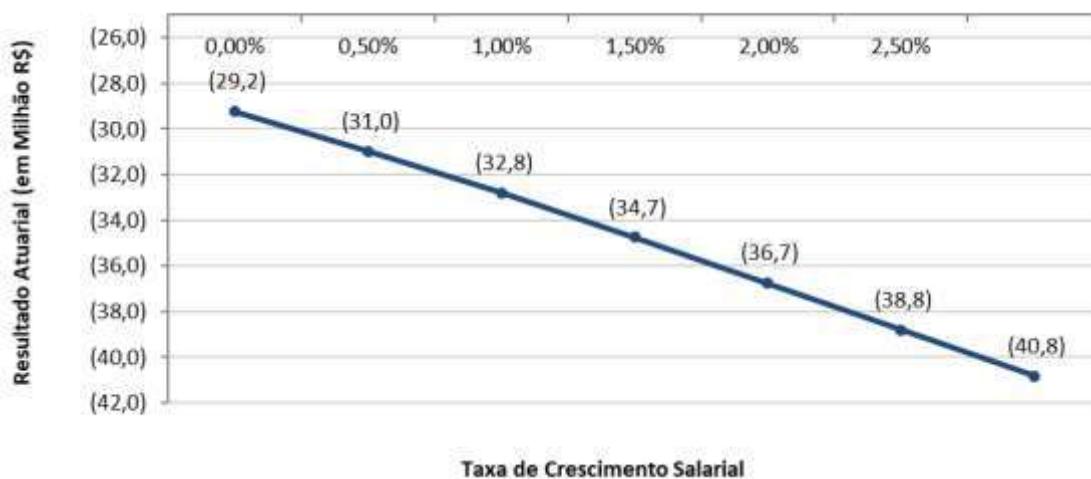
**Gráfico 11: Variação do Resultado Atuarial em Função da Taxa de Juros Real**



### 8.3. Impacto da Taxa de Crescimento Salarial no Resultado Atuarial

Considerando a taxa de crescimento salarial de 1,00% ao ano, foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do plano previdenciário de 28,21%. Tal qual nas taxas de juros, as oscilações ocorridas em torno da taxa de crescimento salarial de 1,00%, como pode ser observado no gráfico a seguir, provocam variações no resultado atuarial apurado, elevando-o ou reduzindo-o.

**Gráfico 12: Variação do Resultado Atuarial em Função do Crescimento Salarial**



Pode-se perceber que uma oscilação positiva em relação ao crescimento real médio dos salários dos servidores públicos, faz com que o custo previdenciário se eleve, ao passo que uma oscilação negativa provocará uma redução do custo previdenciário.

Vale lembrar que o crescimento salarial é fortemente influenciado pelas incorporações (anuênios, triênios, quinquênios, funções, etc.), pelas progressões no quadro funcional e pelos reajustes salariais concedidos aos servidores ativos, isto é, política de recursos humanos peculiar a cada ente da Federação.

#### **8.4. Impacto das Tábuas de Mortalidade no Resultado Atuarial**

As tábuas de mortalidade são tabelas estatísticas que determinam a probabilidade de um indivíduo falecer por qualquer que seja a causa. É por meio delas que o atuário estima por quanto tempo, em média, um benefício de aposentadoria ou pensão será pago. Quanto maior a expectativa de sobrevida da tábua de mortalidade utilizada, maior será o montante dos encargos previdenciários depositados no sistema, ou seja, maior será o valor da Reserva Matemática. Nesta avaliação atuarial, as Provisões foram calculadas utilizando-se a tábua IBGE - 2023 tanto para o evento sobrevivência quanto para o evento mortalidade.

O gráfico a seguir apresenta a variação no Resultado Atuarial, considerando as seguintes tábuas para o evento Sobrevivência:

- AT - 83 (*segregada por sexo*);
- AT - 2000 (*segregada por sexo*);
- GAM - 94 (*segregada por sexo*);
- GKM - 95 (*segregada por sexo*);
- IBGE - 2021 (*segregada por sexo*);
- IBGE - 2022 (*segregada por sexo*); e,
- IBGE - 2023 (*segregada por sexo*).

**Gráfico 13: Variação do Resultado Atuarial em função da Tábua de Mortalidade selecionada**



O ideal é que seja utilizado no cálculo atuarial uma tábua de mortalidade que efetivamente reflete as características demográficas da população em questão, de forma a não superestimar, ou o que é muito pior, subestimar os custos previdenciários do sistema. Na ausência de um estudo específico acerca da mortalidade do RPPS em questão, utilizou-se a tábua IBGE - 2023 para o cálculo das Provisões, mas sugere-se que seja feito, o mais rápido possível, um trabalho com o objetivo de aferição do verdadeiro padrão de mortalidade dos participantes deste RPPS. Este estudo tem o objetivo de comparar as probabilidades de morte observadas na população em questão com diversas tábulas de mortalidade, para que seja escolhida aquela que apresentar menores desvios em relação à mortalidade observada.

## 8.5. Impacto da Variação da Idade Média Atual

Variações na idade média atual geram impacto **considerável** no Custo Normal do benefício de aposentadoria, pois o método de financiamento (**Crédito Unitário Projetado - PUC**) para apuração deste Custo Previdenciário tem a característica de **maximizar** as variações do Custo Normal ao longo do tempo. Entretanto os benefícios de risco (aposentadoria por invalidez e pensão por morte) variam conforme a idade média, uma vez que o risco de entrada em invalidez e morte aumenta conforme a idade média do grupo cresce.

Ainda, o envelhecimento do grupo de servidores ativos implica em aumento nos valores de Provisões de Benefícios a Conceder. Isto porque a reserva financeira garantidora do pagamento dos benefícios previdenciários futuros apurada na idade de aposentadoria é financiada entre a idade de admissão no Município e a idade de aposentadoria, sendo que a RMBaC representa o saldo deste financiamento que deve estar coberto na idade atual.

**Tabela 27: Variação de CN e Provisões em Função da Idade Média Atual**

Variação da Idade Média Atual	Custo Normal				RMBaC
	Aposentadoria	Invalidez	Pensão	Total	
44	9,96%	3,01%	1,77%	17,74%	R\$ 9.461.784,02
45	10,67%	3,28%	1,91%	18,86%	R\$ 15.223.202,92
46	11,45%	3,58%	2,05%	20,08%	R\$ 21.258.232,17
<b>47</b>	<b>12,30%</b>	<b>3,91%</b>	<b>2,20%</b>	<b>21,41%</b>	<b>R\$ 27.734.064,88</b>
48	12,95%	4,19%	2,33%	22,47%	R\$ 33.867.575,78
49	13,61%	4,48%	2,46%	23,55%	R\$ 40.128.460,93
50	14,33%	4,81%	2,60%	24,74%	R\$ 46.829.563,27

## 8.6. Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria

Da mesma forma que há variação da idade média atual, ao se alterar a idade média de aposentadoria elevando-se o tempo futuro de contribuição, a Provisão Matemática se reduz.

Por outro lado, ao se alterar a idade média de aposentadoria, o Custo Normal de Aposentadoria tem forte impacto. Isso porque o Custo Normal é financiado entre a idade média de admissão e a idade média de aposentadoria e, portanto, ao se alterar este parâmetro, tem-se alteração no tempo total de financiamento e consequente impacto nos valores de contribuição ao Plano conforme quadro a seguir. Já o Custo Normal dos benefícios de risco, bem como os auxílios, não sofre variação.

O quadro abaixo revela que variações na idade média de aposentadoria têm forte impacto no Custo Normal e na PMBaC. Desta forma, é de grande importância que o cálculo desta estatística seja consistente, caso contrário, corre-se o risco de se incorrer em significativo erro destas contas.

**Tabela 28: Variação de CN e PMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria**

Varia Id Apos.	CN	PMBaC
63	26,16%	R\$ 43.817.969,53
64	24,41%	R\$ 38.213.094,44
65	22,85%	R\$ 32.939.279,49
<b>66</b>	<b>21,41%</b>	<b>R\$ 27.734.064,88</b>
67	19,82%	R\$ 22.050.703,51
68	18,42%	R\$ 16.696.751,41
69	17,18%	R\$ 11.734.292,94

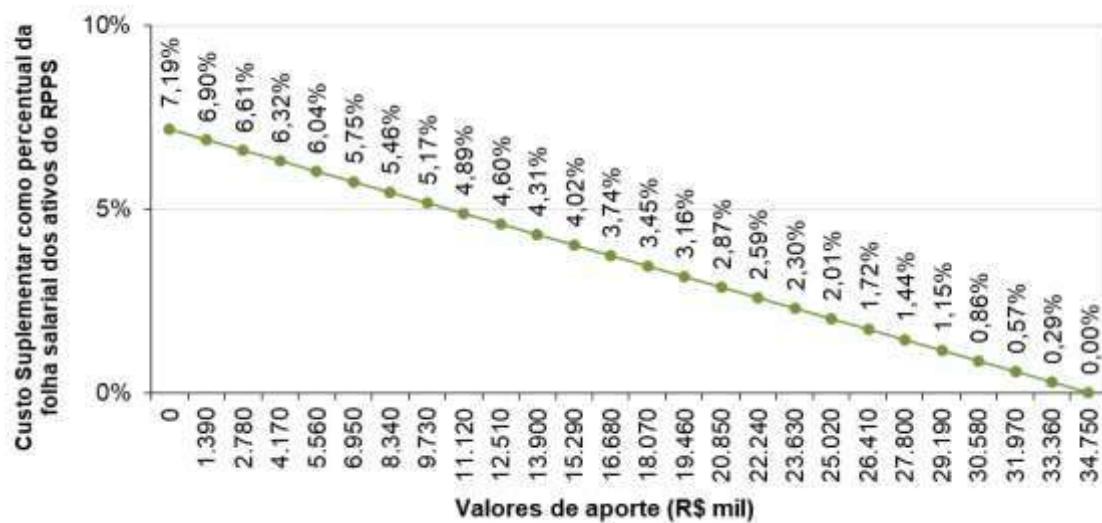
## 8.7.

## 8.8. Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar

A análise de sensibilidade sobre o impacto provocado pelo aporte de recursos financeiros ao regime previdenciário é de fundamental importância para a tomada de decisão dos administradores do Plano.

Os aportes poderão ser integralizados por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, desde que avaliado em conformidade com a Lei nº 4.320/64.

**Gráfico 14: Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros**



Na análise realizada verificou-se que a cada R\$ 1,3 milhões aportados ao Fundo, o Custo Suplementar é reduzido em 0,29 pontos percentuais. Note-se que se for aportado o equivalente ao total do déficit atuarial, R\$ 38.924.112,12, este Custo Suplementar deixará de existir, estando as Provisões totalmente integralizadas.

## 9. Parecer Atuarial

O Instituto de Previdência Municipal de Buritama/SP - IPREM, buscando verificar a adequação do atual plano de custeio previdenciário de seu Regime Próprio de Previdência Social, contratou a **Brasilis Consultoria Atuarial** a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2025.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2024, contemplando as normas vigentes e a Nota Técnica Atuarial do Plano, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/12/2024.

### **9.1. Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados**

A composição da população de servidores de Buritama demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 37,17% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 2,69 servidores ativos para cada benefício concedido.

Considerando que a massa de servidores ativos tende a uma certa estabilidade, e considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste ínterim, torna-se essencial a constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Provisões Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

### **9.2. Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados**

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de Buritama, na data base de 30 de setembro de 2024. Após o processamento das informações, consideraremos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

### **9.3. Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios**

Para o benefício de aposentadoria voluntária ou compulsória com reversão aos dependentes adotou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de financiamento o Crédito Unitário Projetado - PUC. O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição crescente ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município.

Para os benefícios de Pensões por Morte e Aposentadoria por Invalidez com reversão aos dependentes, adotou-se o Regime de Capitais de Cobertura.

### **9.4. Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados**

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 5,19%;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE - 2023 (segregada por sexo);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE - 2023 (segregada por sexo);
- ✓ Tábua de Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2023 (segregada por sexo);
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% a.a.;
- ✓ Rotatividade: 1,00% a.a.;
- ✓ Despesa Administrativa correspondente a 3,00% calculado do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município.

Utilizou-se o fator de capacidade dos benefícios dos assistidos de 100,00%. O fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.

Segundo o artigo 35 da Portaria MTP nº 1.467/2022, deverá ser elaborado Relatório de Análise das Hipóteses para comprovação de sua adequação às características da massa de beneficiários do regime, devendo conter os resultados dos estudos técnicos de aderência e de acompanhamento, no mínimo, das seguintes hipóteses: taxa atuarial de juros, crescimento real das remunerações e probabilidades de ocorrência de morte e invalidez.

Ainda, segundo o artigo 18 da Portaria MTP nº 1.467/2022, se identificada a não aderência das hipóteses avaliadas neste relatório, sua alteração deverá ser implementada na avaliação atuarial do exercício seguinte ao de elaboração do referido relatório, ou seja, os resultados apurados em 2024 devem ser aplicados na Avaliação Atuarial 2025.

Dante do exposto e em atendimento à Portaria MTP nº 1.467/2022, utilizou-se nesta Avaliação Atuarial a taxa de juros real de 5,19% ao ano (conforme a duração do passivo do Cálculo Atuarial 2024), taxa de crescimento salarial real mínima de 1,00% ao ano, tábua IBGE - 2023 segregada por sexo (sobrevivência de válidos e inválidos) e tábua ALVARO VINDAS (entrada em invalidez).

A meta atuarial estabelecida para 2024 é de 9,80% (IPCA + 4,97%). A rentabilidade anual auferida pelo plano de benefícios em 2024 foi de 9,06%, sendo a rentabilidade líquida no período de 4,03%, considerando como índice de correção o IPCA. O IPCA acumulado no período de jan. a dez/2024 foi de 4,83%. A meta atuarial 2025 estabelecida para as aplicações dos recursos do RPPS é igual a 5,19%, o máximo permitido pela legislação (conforme o cálculo da duração do passivo).

## **9.5. Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados**

Considerou-se ainda o montante de R\$ 21.815.252,18, referente ao Valor Presente da Compensação Previdenciária a Receber.

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária referente aos Benefícios Concedidos, calculou-se o percentual da folha de aposentados e pensionistas que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (5,53%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados e pensionistas. Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS, sendo esta estimativa de 12,67% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em conformidade com a Portaria MTP nº 1.467/2022.

## **9.6. Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios**

Os Ativos Garantidores do Plano estão posicionados em 31/12/2024, tendo a seguinte composição:

- Renda Fixa: R\$ 86.326.949,81;
- Investimentos Estruturados: R\$ 2.424.386,77;
- Demais bens, direitos e ativos: R\$ 636.366,29;
- Saldo dos Acordos de Parcelamento: R\$ 6.062.164,03;
- **TOTAL: R\$ 95.449.866,90.**

## **9.7. Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF)**

Confrontando-se o Valor Atual dos Benefícios Futuros – VABF do Plano em relação ao exercício anterior, observa-se que o VABF relativo aos benefícios concedidos teve um aumento de 10,30%, motivado pela concessão de benefícios de aposentadoria e pensão, bem como pelo aumento dos benefícios médios.

Já em relação aos benefícios a conceder, observa-se um aumento do VABF de 14,31%, decorrente do aumento do salário médio dos servidores ativos em 3,90%.

Ainda, o Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF apresentou um aumento de 17,11%.

## **9.8. Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS**

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – RMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas. Assim, as RMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ 102.465.573,08.

Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – RMBaC foram avaliadas em R\$ 31.908.405,94, na data de 31 de dezembro de 2024.

Sendo o Ativo Líquido de cobertura das obrigações do passivo atuarial no montante de R\$ 89.387.702,87, e o Valor Presente dos Créditos de R\$ 6.062.164,03, atestamos que o plano de benefícios previdenciários do IPREM apresentou um Déficit Técnico Atuarial no valor de 38.924.112,12, que deverá ser financiado em 33 anos, período restante ao plano de equacionamento em vigor.

### **9.9. Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial**

As contribuições normais atualmente vertidas ao IPREM somam 28,21% (14,00% para o servidor e 14,21% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 28,21% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, salvo na situação de ausência de déficit atuarial, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS.

Assim, caso se mantenha a alíquota de contribuição dos servidores de forma linear, deverá mantê-la, por meio de lei, para, em, 14,00%. Portanto, o Custo Normal sugerido é 28,21% (14,00% para o servidor e 14,21% para o Município – sendo 11,21% de Custo Normal e 3,00% de taxa de administração). O patamar desta contribuição excedente ao Custo Normal apurado foi destinado à composição do Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF.

#### **Plano de Custeio do Custo Normal sugerido**

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>		<b>ALÍQUOTA</b>
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	14,21%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal das pensões	---
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%

\* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

O Município de Buritama, através da Lei Complementar nº 178, de 05/11/2018, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, sendo este alterado pela Lei Complementar nº 4.908, de 14/12/2023. Como o montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é superior às Provisões a Amortizar, **recomenda-se a manutenção do mesmo**, conforme a tabela a seguir:

**Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por aporte suplementar crescente**

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2025	38.924.112,12	<b>2.676.542,46</b>	38.267.731,08	9,22%
2026	38.267.731,08	<b>2.676.542,46</b>	37.577.283,85	9,13%
2027	37.577.283,85	<b>2.676.542,46</b>	36.851.002,42	9,04%
2028	36.851.002,42	<b>2.676.542,46</b>	36.087.026,99	8,95%
2029	36.087.026,99	<b>2.676.542,46</b>	35.283.401,22	8,86%
2030	35.283.401,22	<b>2.676.542,46</b>	34.438.067,28	8,77%
2031	34.438.067,28	<b>2.676.542,46</b>	33.548.860,51	8,68%
2032	33.548.860,51	<b>2.676.542,46</b>	32.613.503,91	8,60%
2033	32.613.503,91	<b>2.676.542,46</b>	31.629.602,30	8,51%
2034	31.629.602,30	<b>2.676.542,46</b>	30.594.636,19	8,43%
2035	30.594.636,19	<b>2.676.542,46</b>	29.505.955,35	8,34%
2036	29.505.955,35	<b>2.676.542,46</b>	28.360.771,97	8,26%
2037	28.360.771,97	<b>2.676.542,46</b>	27.156.153,57	8,18%
2038	27.156.153,57	<b>2.676.542,46</b>	25.889.015,48	8,10%
2039	25.889.015,48	<b>2.676.542,46</b>	24.556.112,91	8,02%
2040	24.556.112,91	<b>2.676.542,46</b>	23.154.032,71	7,94%
2041	23.154.032,71	<b>2.676.542,46</b>	21.679.184,55	7,86%
2042	21.679.184,55	<b>2.676.542,46</b>	20.127.791,76	7,78%
2043	20.127.791,76	<b>2.676.542,46</b>	18.495.881,69	7,71%
2044	18.495.881,69	<b>2.676.542,46</b>	16.779.275,49	7,63%
2045	16.779.275,49	<b>2.676.542,46</b>	14.973.577,42	7,55%
2046	14.973.577,42	<b>2.676.542,46</b>	13.074.163,62	7,48%
2047	13.074.163,62	<b>2.676.542,46</b>	11.076.170,25	7,41%
2048	11.076.170,25	<b>2.676.542,46</b>	8.974.481,03	7,33%
2049	8.974.481,03	<b>2.676.542,46</b>	6.763.714,13	7,26%
2050	6.763.714,13	<b>2.676.542,46</b>	4.438.208,43	7,19%
2051	4.438.208,43	<b>2.676.542,46</b>	1.992.008,98	7,12%
2052	1.992.008,98	<b>2.676.542,46</b>	0,00	7,05%
2053	0,00	<b>2.676.542,46</b>	0,00	6,98%
2054	0,00	<b>2.676.542,46</b>	0,00	6,91%
2055	0,00	<b>2.676.542,46</b>	0,00	6,84%
2056	0,00	<b>2.676.542,46</b>	0,00	6,77%
2057	0,00	<b>2.676.542,46</b>	0,00	6,70%

A tabela a seguir apresenta a segmentação dos aportes suplementares por Órgão do Município, proporcionalmente à folha salarial dos servidores ativos.

**Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por aportes crescentes – por Órgão**

ANO	APORTE TOTAL	APORTE PREFEITURA	APORTE CAMARA	APORTE SAEMB	APORTE IPREM
2025	<b>2.676.542,46</b>	2.498.208,99	67.090,20	98.671,00	12.572,27
2026	<b>2.676.542,46</b>	2.498.208,99	67.090,20	98.671,00	12.572,27
2027	<b>2.676.542,46</b>	2.498.208,99	67.090,20	98.671,00	12.572,27
2028	<b>2.676.542,46</b>	2.498.208,99	67.090,20	98.671,00	12.572,27
2029	<b>2.676.542,46</b>	2.498.208,99	67.090,20	98.671,00	12.572,27
2030	<b>2.676.542,46</b>	2.498.208,99	67.090,20	98.671,00	12.572,27
2031	<b>2.676.542,46</b>	2.498.208,99	67.090,20	98.671,00	12.572,27
2032	<b>2.676.542,46</b>	2.498.208,99	67.090,20	98.671,00	12.572,27
2033	<b>2.676.542,46</b>	2.498.208,99	67.090,20	98.671,00	12.572,27
2034	<b>2.676.542,46</b>	2.498.208,99	67.090,20	98.671,00	12.572,27
2035	<b>2.676.542,46</b>	2.498.208,99	67.090,20	98.671,00	12.572,27
2036	<b>2.676.542,46</b>	2.498.208,99	67.090,20	98.671,00	12.572,27
2037	<b>2.676.542,46</b>	2.498.208,99	67.090,20	98.671,00	12.572,27
2038	<b>2.676.542,46</b>	2.498.208,99	67.090,20	98.671,00	12.572,27
2039	<b>2.676.542,46</b>	2.498.208,99	67.090,20	98.671,00	12.572,27
2040	<b>2.676.542,46</b>	2.498.208,99	67.090,20	98.671,00	12.572,27
2041	<b>2.676.542,46</b>	2.498.208,99	67.090,20	98.671,00	12.572,27
2042	<b>2.676.542,46</b>	2.498.208,99	67.090,20	98.671,00	12.572,27
2043	<b>2.676.542,46</b>	2.498.208,99	67.090,20	98.671,00	12.572,27
2044	<b>2.676.542,46</b>	2.498.208,99	67.090,20	98.671,00	12.572,27
2045	<b>2.676.542,46</b>	2.498.208,99	67.090,20	98.671,00	12.572,27
2046	<b>2.676.542,46</b>	2.498.208,99	67.090,20	98.671,00	12.572,27
2047	<b>2.676.542,46</b>	2.498.208,99	67.090,20	98.671,00	12.572,27
2048	<b>2.676.542,46</b>	2.498.208,99	67.090,20	98.671,00	12.572,27
2049	<b>2.676.542,46</b>	2.498.208,99	67.090,20	98.671,00	12.572,27
2050	<b>2.676.542,46</b>	2.498.208,99	67.090,20	98.671,00	12.572,27
2051	<b>2.676.542,46</b>	2.498.208,99	67.090,20	98.671,00	12.572,27
2052	<b>2.676.542,46</b>	2.498.208,99	67.090,20	98.671,00	12.572,27
2053	<b>2.676.542,46</b>	2.498.208,99	67.090,20	98.671,00	12.572,27
2054	<b>2.676.542,46</b>	2.498.208,99	67.090,20	98.671,00	12.572,27
2055	<b>2.676.542,46</b>	2.498.208,99	67.090,20	98.671,00	12.572,27
2056	<b>2.676.542,46</b>	2.498.208,99	67.090,20	98.671,00	12.572,27
2057	<b>2.676.542,46</b>	2.498.208,99	67.090,20	98.671,00	12.572,27

**Observação:** a aplicação de Aportes periódicos para cobertura do déficit atuarial não impacta a LRF do Ente como Despesa de Pessoal, haja vista que a despesa será empenhada na origem dentro do Grupo 3.3. (Vide Nota Técnica nº 633/2011/CCONF/SUBSECVI/STN).

Cumpre observar, segundo o parágrafo 1º da Portaria MPS nº 746, de 27 de novembro de 2011, para que os Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial não impactem a LRF do Ente Federativo como Despesa de Pessoal, **deverão ser controlados separadamente dos demais recursos** e

**permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 5 anos.**

Não obstante, de acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 no caput do artigo 54:

"Art. 54. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à SPREV e ser exigível até 31 de dezembro do exercício seguinte."

E o parágrafo 6º do artigo 55:

"Art. 55 (...)

§ 6º O plano de equacionamento do déficit somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo, observado o prazo previsto no art. 54."

Juntamente com o parágrafo 4º do artigo 50:

"Art. 50(...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e dos dirigentes da unidade gestora do RPPS."

Ainda, o parágrafo 2º do artigo 52:

"Art. 52 (...)

§ 2º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, que serão encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS."

**Portanto, o Município deverá analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2059).**

Ainda, o art. 58 da Portaria MTP nº 1.467/2022 possibilita a implementação de uma segregação de massa, que deverá ser apresentada com base em um novo estudo atuarial, acompanhada de novo estudo de Viabilidade Financeira e Orçamentária.

## **9.10. Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais**

Em relação às alterações da Avaliação Atuarial realizada em 2024 para esta Reavaliação Atuarial de 2025, houve uma redução de 1,30 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria Programada, devido à redução da idade média da massa de segurados e aumento da idade média de aposentadoria projetada.

Houve aumento de 0,15 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria por Invalidez, devido à redução da idade média dos servidores ativos em 0,70 anos.

O Custo da Pensão por Morte apresentou aumento de 0,4 pontos percentuais, também devido à redução da idade média dos servidores ativos.

A Reserva Matemática de Benefícios a Conceder apresentou um aumento de 10,08%, decorrente do crescimento natural desta conta, impactado pelo aumento do salário médio dos participantes ativos em 3,90%.

A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos apresentou um aumento de 10,33%, consequência da concessão de novas aposentadorias e do aumento dos benefícios médios dos aposentados e pensionistas em, respectivamente, 6,34% e 6,78%.

Ainda, as alterações nas premissas e metodologias, estabelecidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022, também afetam a estrutura do cálculo, podendo provocar oscilações no Custo Normal e Provisões Matemáticas deste exercício, quais sejam:

- Aumento da taxa de juros (conforme taxa de juros parâmetro); e,
- Atualização da tábua, antes IBGE - 2022 e agora IBGE – 2023, ambas segregada por sexo.

Devemos alertar que o método de financiamento PUC é mais sensível às variações do banco de dados, como a idade média dos servidores ativos. Podendo haver oscilações no Custo Normal e Provisões Matemáticas de um exercício para o outro.

### **9.11. Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios**

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Ente ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às Provisões Técnicas, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.

Ainda, devemos alertar que o método de financiamento PUC é mais sensível às variações do banco de dados, como a idade média dos servidores ativos. Podendo haver oscilações no Custo Normal e Provisões Matemáticas de um exercício para o outro.

## 9.12. Considerações Finais

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-atuarial do Plano de Benefício Previdenciário do Instituto de Previdência Municipal de Buritama/SP - IPREM, em 31 de dezembro de 2024, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial, sendo que a manutenção do Plano de Custeio atual será suficiente para a amortização do Déficit Técnico.

No caso da aplicação deste modelo, o plano de custeio deverá ter a seguinte configuração:

- **Contribuições mensais dos servidores ativos: 14,00%**, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- **Contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 14,00%** incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder o teto de benefício do RGPS;
- **Contribuições mensais da patronal de 14,21%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, a título de **Custo Normal**; já inclusas **Contribuições mensais da patronal de 3%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, a título de **Taxa de Administração**; e,

- **Aportes da patronal de R\$ 2.676.542,46, no ano de 2025, a título de Aporte Suplementar.**

**Ainda, recomendamos a contínua manutenção da legislação municipal quanto às alterações técnicas estabelecidas e/ou permitidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022, no que couber. Destacamos:**

- **A necessidade de contínua atualização cadastral dos segurados do plano de benefícios, bem como dos seus dependentes;**
- **A elaboração de estudos complementares necessários à boa prática atuarial que afetem as premissas e hipóteses previstas neste estudo e, consequentemente, o equilíbrio atuarial do plano.**

Este é o nosso parecer.

**Thiago Costa Fernandes**  
**Diretor Técnico**  
**MIBA 4.133**

**Vanessa Pinheiro Diniz**  
**Atuária**  
**MIBA 1.562**

## 10. Referências Bibliográficas

- **AITKEN, William H. (1996)** "*A Problem-Solving Approach to Pension Funding and Valuation*" Second Edition
- **BOOTH, Philip, CHADBURN, Robert, HABERMAN, Steven, JAMES, Dewi, KHORASANEE, Zaki, PLUMB, Robert H. and RICKAYZEN, Ben (2005)** "*Modern Actuarial Theory and Practice*" Second Edition – Chapman & Hall / CRC.
- **BOWERS, Newton L., GERBER, Hans U., HICKMAN, James C., SONES, Donald A. and NESBIT, Cecil J. (1986)** "*Actuarial Mathematics*", First Edition, published by SOA – Society of Actuaries, 1986.
- **FERREIRA, Weber J. (1985)** "Coleção introdução à Ciência Atuarial", Rio de Janeiro, IRB, 1985, 4v.
- **IYER, Subramaniam (1999)** "*Actuarial Mathematics of Social Security Pensions*" - International Labour Office (December 1, 1999).
- **SCOTT, Elaine A. (1989)** "*Simple Defined Benefit Plans: Methods of Actuarial Funding*"
- **WINKLEVOSS, Howard E. (1993)** "*Pension mathematics with numeral illustrations*" Second edition. Pension Research Concil of the Wharton School of the University of Pennsylvania.

## ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas

**Abono anual** - prestação pecuniária anual, de pagamento único, correspondente a 1/12 (um doze avos) do total das aposentadorias e pensões pagas pelo RPPS durante o ano. É o 13º salário, também chamado de gratificação natalina.

**Acidente Pessoal** - é o evento com data caracterizada, exclusiva e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física, que por si só e independente de toda e qualquer causa tenha como consequência direta a morte ou invalidez permanente total ou parcial do servidor.

**Anuidade** - série de pagamentos ou recebimentos sucessivos, de valor geralmente constante, efetuado no começo do período (antecipada) ou no fim de cada período (postecipada). Quando a série de pagamentos é anual denomina-se especificamente de anuidade.

**Aportes** – Aplicações feitas ao plano objetivando diminuir o prazo de contribuição sem diminuir o benefício estimado.

**Aposentadoria programada** - aposentadoria gerada por eventos que não invalidez. Por convenção, chama-se de aposentadoria programada voluntária por idade e/ou por tempo de contribuição e a aposentadoria compulsória.

**Assistidos** - são todas as pessoas que recebem benefícios previdenciários de prestação continuada. No caso dos RPPS são assistidos os servidores aposentados, os pensionistas dos servidores aposentados e os pensionistas dos servidores ativos, definidos nos termos da legislação vigente.

**Atuária** – É a ciência que utiliza as técnicas específicas de análise de riscos e expectativas para a elaboração de planos de previdência e seguros em geral, por meio de conhecimentos de economia, estatística e matemática financeira. É usada para garantir que os riscos sejam cuidadosamente avaliados, que os prêmios sejam estabelecidos adequadamente e para que se faça a adequada provisão para os pagamentos futuros.

**Atuário** - técnico especializado em matemática superior que atua no mercado econômico-financeiro, promovendo pesquisas e estabelecendo planos e políticas de investimentos e amortizações e, em seguro privado e social, calculando probabilidades de eventos, avaliando riscos e fixando prêmios, indenizações, benefícios e Provisões matemáticas<sup>8</sup>.

**Avaliação Atuarial** - estudo realizado anualmente pelo atuário, considerando o levantamento de dados estatísticos e biométricos da população em risco, as bases técnicas atuariais e o plano de benefícios oferecido. Em função dessas 3 bases o atuário avalia o valor dos compromissos e mensura os recursos necessários à garantia da solvência e equilíbrio do sistema.

**Base de cálculo** - limite preestabelecido de uma grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica a alíquota para obter o valor que será pago ou recebido, sendo o limite desta, preestabelecido<sup>9</sup>.

**Bases Técnicas** - são as hipóteses ou premissas demográficas, biométricas, financeiras e econômicas, utilizados pelo Atuário no bojo da avaliação atuarial e verossímeis às características e especificidades do conjunto de indivíduos expostos ao risco e ao plano (regulamento) de benefícios considerado.

**Beneficiário** - é a pessoa física indicada pelo segurado para receber o pagamento do benefício garantido no plano, em decorrência do seu falecimento e segundo à legislação vigente.

**Benefício** - valor pecuniário pago sob a forma de renda ou pecúlio ao participante do plano ou ao seu(s) pensionista(s).

---

<sup>8</sup> Definição de atuário constante no artº 1º do Decreto nº 66.408, de 3 de abril de 1970 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Atuário, de acordo com o Decreto-lei nº 806, de 4 de setembro de 1969.

<sup>9</sup> Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

**Benefício de Prestação Continuada** - benefício de caráter previdenciário pago periodicamente, sob a forma de renda mensal ou anuidade, até a morte do participante ou de seu beneficiário.

**Benefício de Risco** - benefícios decorrentes dos eventos não previsíveis como a morte ou a invalidez. São benefícios de risco: a Pensão por Morte de servidor ativo e a Aposentadoria por Invalidez.

**Benefício Programado:** benefícios decorrentes dos ditos eventos programados, ou seja, eventos em que a data de início é previsível e pode ser previamente calculada. São benefícios programados: a Aposentadoria programada e sua reversão em pensão.

**Carência** - tempo mínimo de contribuição ao RPPS definido nos termos da legislação vigente, para que o indivíduo se torne elegível de receber o benefício previdenciário.

**Carteira de Investimentos** - conjunto de ativos patrimoniais, ativos financeiros e bens, ligados aos segmentos de imóveis, renda fixa e renda variável, conforme legislação vigente.

**Contribuições** - são os recolhimentos previstos nos planos de custeio dos RPPS para os Patrocinadores e para os participantes, com o objetivo de garantir o pagamento de todos os compromissos e obrigações a ele atribuídos por força dos planos de benefícios vigentes.

**Composição Familiar** - conjunto de beneficiários considerados na apuração das obrigações decorrentes da morte ou reclusão do servidor.

**Comprev** – É a sigla do Sistema Informatizado de Compensação Previdenciária, que tem como objetivo operacionalizar toda a compensação previdenciária entre o RGPS e o RPPS. Esse mecanismo permite preservar em um Regime de Previdência, pelo seu caráter contributivo, a responsabilidade pelo pagamento de um benefício previdenciário: frente às contribuições efetuadas; frente a outros Regimes; frente às mudanças da relação de trabalho<sup>10</sup>.

**Crescimento Real do Salário ou do Benefício** - representa o acréscimo médio anual que será incorporado, ao longo do tempo, aos salários dos servidores ativos ou benefícios dos assistidos do RPPS. Esse crescimento não considera a inflação.

**CRP** – Certificado de Regularidade Previdenciária. É um documento fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo regime próprio de previdência social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados<sup>11</sup>.

**Custo Normal** - corresponde ao somatório das parcelas necessárias para a formação das Provisões para o pagamento dos benefícios de risco e das Provisões para o pagamento dos benefícios programados. Em um plano equilibrado, o Custo Normal é aquele que será suficiente cobrar de patrocinadores e participantes para a composição das Provisões Matemáticas necessárias ao pagamento dos benefícios.

**Custo Suplementar** - corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre o patrimônio constituído pelo plano previdenciário e o somatório das Provisões necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente. Quando é realizado o cálculo atuarial e encontra-se que as

---

<sup>10</sup> Definição dada pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM ([www.abipem.org.br](http://www.abipem.org.br)).

<sup>11</sup> Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Provisões Matemáticas não estão completamente integralizadas, ou seja, existe o déficit técnico ou passivo atuarial, necessita-se inserir um Custo Suplementar no sistema para que o mesmo venha a equilibrar-se no tempo.

**Custo Total** - corresponde à soma do Custo Normal com o Custo Suplementar do sistema.

**Déficit Técnico** – (ver Passivo Atuarial).

**Dependentes** - são os beneficiários dos servidores ativos ou aposentados, definidos nos termos da lei.

**Diferimento** - período de espera para início dos pagamentos ou recebimentos.

**DRAA** - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial. É um documento preparado pelo atuário que contém informações relativas às avaliações atuariais do plano previdenciário<sup>12</sup>.

**Elegível** - servidor ou dependente que reúne as condições ou pré-requisitos necessários ao recebimento do benefício previdenciário.

**Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA)** - acontece quando o patrimônio constituído pelo Sistema Previdenciário equivale à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder, ou seja, o sistema possui os recursos acumulados necessários à garantia do cumprimento de suas obrigações.

**Evento Gerador** - é a ocorrência da morte ou invalidez do participante durante o período de cobertura ou sua sobrevivência até o cumprimento de todas as elegibilidades necessárias para sua aposentadoria.

**Fator de Capacidade** - calculado em função do nível esperado de inflação de longo prazo e da frequência de reajustes no período, a fim de refletir os ganhos financeiros pela perda do poder aquisitivo em termos reais.

**Geração Atual** - conjunto dos servidores e assistidos do RPPS considerados na avaliação atuarial.

**Geração Futura** - conjunto projetado dos servidores que deverão entrar para o RPPS nos exercícios seguintes aos da avaliação atuarial.

**Hipóteses Atuariais** – (ver Premissas Atuariais).

**Invalidez Total e Permanente** - é a moléstia do participante que gera definitiva impossibilidade para qualquer trabalho, remunerado ou não, a partir de informação médica idônea sobre a impossibilidade de recuperação ou reabilitação com os recursos terapêuticos disponíveis.

**Liquidez** - existência, em dado momento, de ativos realizáveis capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios no curto prazo.

**Método de Financiamento** - metodologia adotada pelo atuário para garantir o pagamento das obrigações assumidas pelo sistema, face às características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas dos participantes.

**Mínimo Atuarial** - parâmetro mínimo desejado para o retorno dos investimentos no segmento de em renda fixa, renda variável e imóveis. O Mínimo Atuarial é normalmente fixado como sendo a taxa real de juros adotada na avaliação atuarial conjugada com um indexador inflacionário, por exemplo, INPC/IBGE ou IGPM/FGV.

**Nota Técnica Atuarial** - documento elaborado pelo atuário contendo a formulação matemática utilizada nos cálculos e considerando as premissas atuariais, os regimes financeiros, os métodos de financiamento, bem como a descrição e o equacionamento técnico dos benefícios e garantias do plano de benefícios.

**Novos Entrados** - os novos entrados são os participantes fictícios que são repostos na base de dados dos servidores ativos, sempre que esses servidores se aposentam. Neste trabalho, considera-se que sempre que um servidor se aposenta,

---

<sup>12</sup> Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - [www.fenae.org.br](http://www.fenae.org.br).

entra um novo servidor ativo no cálculo, com as mesmas características, quando de sua admissão, daquele que se aposentou.

**Parecer Atuarial** - documento elaborado pelo atuário considerando todos os fatores relevantes para os resultados da avaliação atuarial devendo constar o custo do plano avaliado, sua expectativa de evolução futura e as causas de superávit/déficit com indicação de possíveis soluções para equacionamento ou destinação e ocasionais mudanças de hipóteses ou métodos atuariais e suas justificativas<sup>13</sup>.

**Participante** - no caso do RPPS, são todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados por lei ao sistema previdenciário em questão.

**Passivo Atuarial** - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é inferior ao montante das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui menos recursos acumulados do que os necessários para a garantia do cumprimento das obrigações. Também é chamado de Déficit Técnico ou Reserva Matemática à Amortizar.

**Patrocinador** - no caso dos RPPS é o ente governamental, ou seja, a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, suas autarquias e fundações. Neste caso o governo contribui, em parceria com o servidor, na formação do recurso necessário para sustentar a sua aposentadoria e/ou a pensão de seus dependentes, quando do seu falecimento.

**Pensão** - Benefício pago mensalmente pelo RPPS ao(s) pensionista(s) do servidor.

**Pensionista** - dependente que recebe benefícios de renda continuada, em decorrência do falecimento do servidor ativo ou aposentado.

**Plano de Benefícios** - conjunto dos benefícios previdenciários a que têm direito os participantes do Regime Previdenciário, nos termos da legislação vigente. Fazem parte do plano de benefícios dos servidores públicos: Aposentadoria programada, Aposentadoria por Invalidez, Pensão por Morte, Salário Família, Salário Maternidade, Auxílio Doença e Auxílio Reclusão.

**Plano de Benefício Definido (Plano BD)** - é aquele em que o valor do benefício é conhecido quando da adesão ao plano (no caso dos servidores públicos o último salário) e a contribuição necessária para se garantir o pagamento desse benefício é desconhecida e será definida no cálculo atuarial. Um plano BD possui como principais características: é um plano mutualista, o valor do benefício é conhecido, mas o valor da contribuição é uma incógnita, a conta do plano é uma conta coletiva, o benefício independe das variações nas Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos coletivos.

**Plano de contas**- Relação sistemática das contas utilizadas por uma entidade, onde estão delineadas as diretrizes técnicas para o registro dos seus atos e fatos<sup>14</sup>.

**Plano de Contribuição Definida (Plano CD)** - é aquele em que a contribuição é previamente determinada e o benefício alcançado será função do montante gerado por essa contribuição investida e capitalizada. Um plano CD possui como principais características: é um plano individualista, o valor da contribuição é conhecido, mas o valor do benefício é uma incógnita, cada participante possui uma conta individual, o benefício é função das Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos assumidos individualmente.

---

<sup>13</sup> Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - [www.fenae.org.br](http://www.fenae.org.br).

<sup>14</sup> Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

**Plano de Custeio** - determina o nível das contribuições dos Patrocinadores, participantes e dos assistidos, necessários à manutenção do EFA.

**Premissas Atuariais** - são os parâmetros adotados pelo atuário e utilizados no cálculo atuarial anual, em concordância com os gestores do Regime Previdenciário. Essas premissas baseiam-se na legislação vigente e consideram as características biométricas da massa de participantes, os objetivos pretendidos e os benefícios previdenciários oferecidos. São premissas atuariais: Regimes Financeiros, Métodos de Financiamento, Taxas de Juros, Tábuas de Mortalidade, Tábuas de Sobrevida, Tábuas de Entrada em Invalidez, Tábuas de Mortalidade de Inválidos, Tábuas de Rotatividade, Composição do Grupo Familiar, Taxas de Crescimento de Salários, Taxas de Crescimento de Benefícios, dentre outras.

**Reavaliação atuarial** - atualização da Avaliação Atuarial.

**Recursos Garantidores** - equivalente ao patrimônio de cobertura dos benefícios oferecidos pelo plano.

**Regime Financeiro de Capitalização (Full Funding)** - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias são determinadas de modo a gerar receitas que serão capitalizadas durante a vida laborativa do participante do Regime Previdenciário. Essa capitalização das contribuições deverá produzir montantes equivalentes aos valores atuais dos benefícios futuros a serem pagos aos participantes e seus beneficiários indicados. No Regime Financeiro de Capitalização existe a composição total de Provisões para os eventos gerados no passado, no presente e no futuro.

**Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (Terminal Funding)** - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para gerar receitas que serão capitalizadas e formarão uma reserva que será capaz de arcar com benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura existe a composição parcial de Provisões, ou seja, a reserva será composta apenas para os benefícios gerados naquele período.

**Regime Financeiro de Repartição Simples (Pay as You Go)** - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar todos os benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição Simples não existe a composição de Provisões, ou seja, tudo o que é arrecadado no período é também gasto.

**Reserva Matemática** - valor calculado atuarialmente que quantifica a necessidade do recurso financeiro necessário ao pagamento dos benefícios previstos no Plano.

**Reserva Matemática à Amortizar** - corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

**Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)** - é o recurso financeiro necessário à garantia de pagamento dos benefícios previdenciários aos assistidos do plano, ou seja, àqueles que já estão recebendo suas aposentadorias e pensões. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual do fluxo de benefícios a ser pago ao participante já aposentado e/ou seu pensionista e o valor atual do fluxo de contribuições a ser realizado pelos mesmos.

**Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC)** - é o recurso financeiro necessário à garantia do pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores ativos do plano quando os mesmos estiverem aposentados e aos seus beneficiários quando de seu falecimento. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual dos compromissos futuros do Regime Previdenciário para com os participantes ativos e o valor atual das contribuições futuras vertidas pelo mesmo participante quando ativo, quando aposentado, e depois de seu falecimento por seus pensionistas.

**Regulamento do Plano de Benefícios** - documento em que consta o conjunto de direitos e obrigações que regem as relações entre os participantes ativos, assistidos e patrocinadores.

**Reversão em Pensão** - transformação do benefício de aposentadoria em pensão aos beneficiários do servidor aposentado, em decorrência do seu falecimento, segundo as normas legais.

**Risco Iminente** - acontece quando o servidor ativo já completou todas as elegibilidades necessárias à concessão do seu benefício de aposentadoria programada, mas ainda não requereu o mesmo.

**Rotatividade** - hipótese adotada pelo Atuário que indica o nível de desligamento obtido por experiência.

**Serviço Passado** - tempo serviço privado anterior à admissão do servidor no governo federal, estadual ou municipal.

**Solvência** - acontece quando os ativos realizáveis são capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios não apenas no curto prazo, mas também no médio e longo prazos. Nesta situação o plano é considerado equilibrado sob os aspectos atuariais.

**Superávit Técnico** - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é superior à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui os recursos acumulados superiores ao necessário para garantir o cumprimento de suas obrigações.

**Tábua Biométrica** - tabela ordenada por idade com as respectivas probabilidades de morte por qualquer que seja a causa, de morbidez, de entrada em invalidez e de mortalidade de inválidos, resultante da observação das ocorrências em grupos populacionais específicos.

**Taxa de administração** - Limite de gastos permitido pela legislação previdenciária para cobrir despesas com a manutenção das atividades administrativas dos RPPS<sup>15</sup>.

**Taxa de Juros** - taxa utilizada para desconto atuarial no cálculo dos valores atuais ou presentes.

**Taxa de Retorno dos Investimentos** - taxa de retorno esperada de ser obtida pelo investimento do patrimônio do plano.

**Teto do RGPS** - valor máximo do benefício pago pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

**Turnover** - o mesmo que rotatividade.

**Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF)** - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de benefícios previdenciários a serem pagos aos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

**Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF)** - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de contribuições previdenciárias a serem pagas pelos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

## SIGLAS

**CRP** - Certificado de Regularidade Previdenciária

**DRAA** - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial

**INSS** - Instituto Nacional do Seguro Social

**MPS** - Ministério da Previdência Social

**RGPS** - Regime Geral de Previdência Social

**RPPS** - Regime Próprio de Previdência Social

---

<sup>15</sup> Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

## ANEXO B – Relatório Estatístico

### a) RESUMO ESTATÍSTICO DOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS

**Tabela 29: Ativos**

Discriminação	Valores
Quantitativo	686
Idade média atual	47
Idade média de admissão no serviço público	34
Idade média de aposentadoria projetada	66
Salário médio	R\$ 3.223,92
Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino	R\$ 2.865,36
Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino	R\$ 3.428,22
<b>Total da folha de salários mensal</b>	<b>R\$ 2.211.607,14</b>

**Tabela 30: Aposentados**

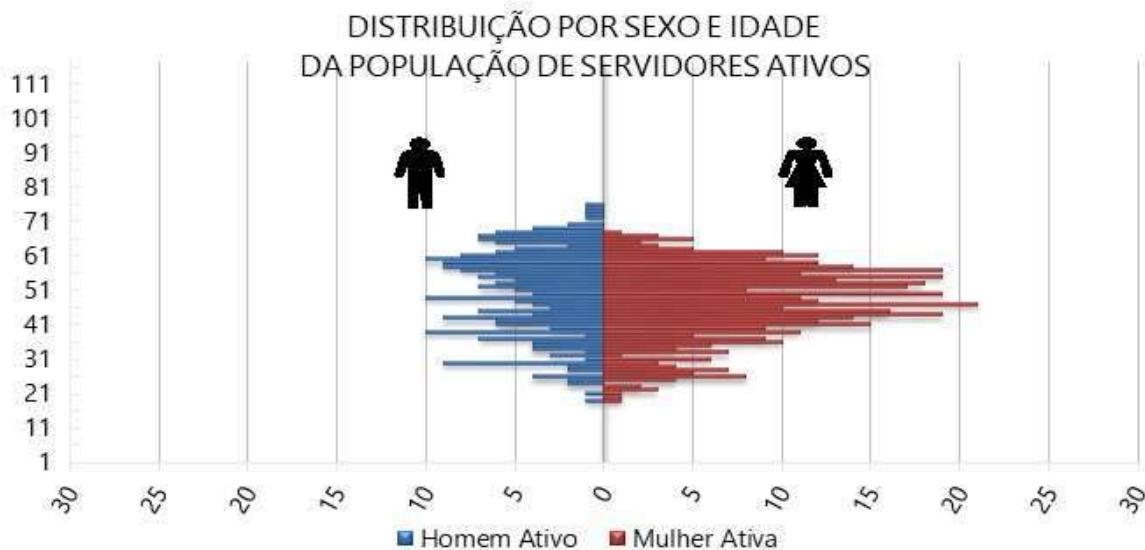
Discriminação	Valores
Quantitativo	200
Idade média atual	68
Benefício médio	R\$ 3.169,17
<b>Total da folha de benefícios mensal</b>	<b>R\$ 633.833,52</b>

**Tabela 31: Pensionistas**

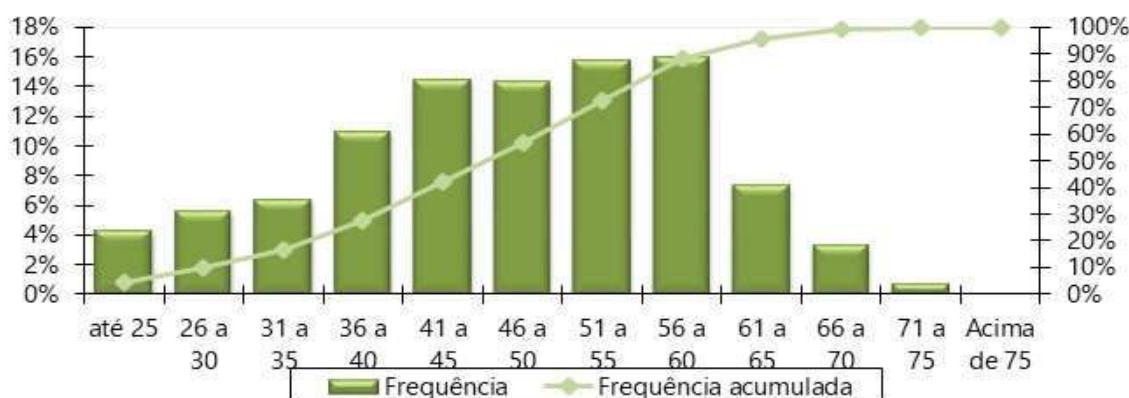
Discriminação	Valores
Quantitativo	55
Idade média atual	69
Benefício médio	R\$ 2.173,41
<b>Total da folha de benefícios mensal</b>	<b>R\$ 119.537,57</b>

**Tabela 32: Total de participantes**

Discriminação	Valores
Quantitativo	941
<b>Total da folha de salários e benefícios mensal</b>	<b>R\$ 2.964.978,23</b>

**Gráfico 15: Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos**

**Tabela 33: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária**

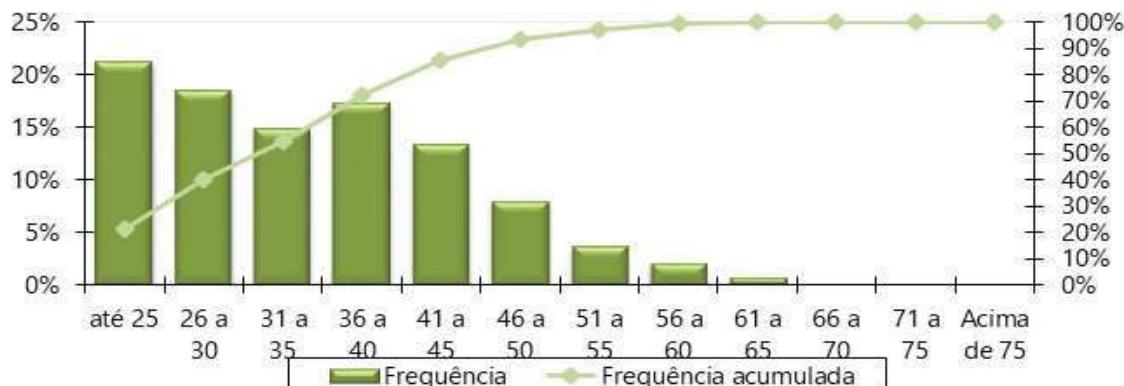
Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	30	4,37%	4,37%
26 a 30	39	5,69%	10,06%
31 a 35	44	6,41%	16,47%
36 a 40	76	11,08%	27,55%
41 a 45	100	14,58%	42,13%
46 a 50	99	14,43%	56,56%
51 a 55	109	15,89%	72,45%
56 a 60	110	16,03%	88,48%
61 a 65	51	7,43%	95,92%
66 a 70	23	3,35%	99,27%
71 a 75	5	0,73%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>686</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

**Gráfico 16: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária**


**Tabela 34: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	146	21,28%	21,28%
26 a 30	127	18,51%	39,80%
31 a 35	102	14,87%	54,66%
36 a 40	119	17,35%	72,01%
41 a 45	92	13,41%	85,42%
46 a 50	55	8,02%	93,44%
51 a 55	26	3,79%	97,23%
56 a 60	14	2,04%	99,27%
61 a 65	5	0,73%	100,00%
66 a 70	0	0,00%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>686</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

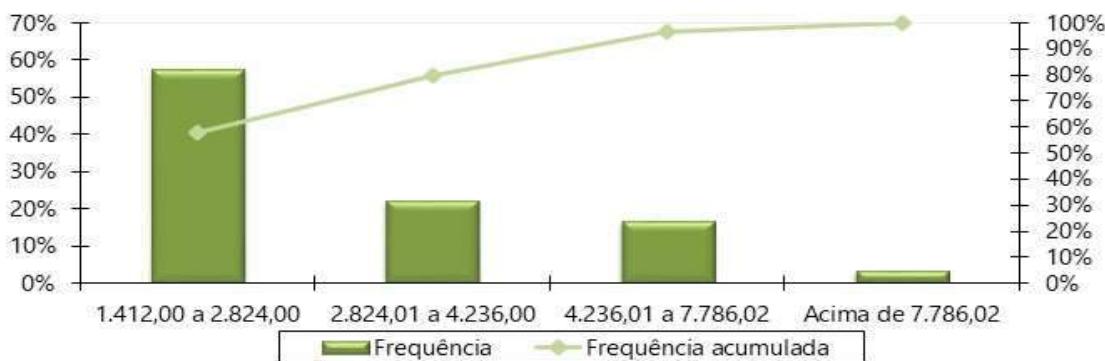
**Gráfico 17: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão**



**Tabela 35: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial**

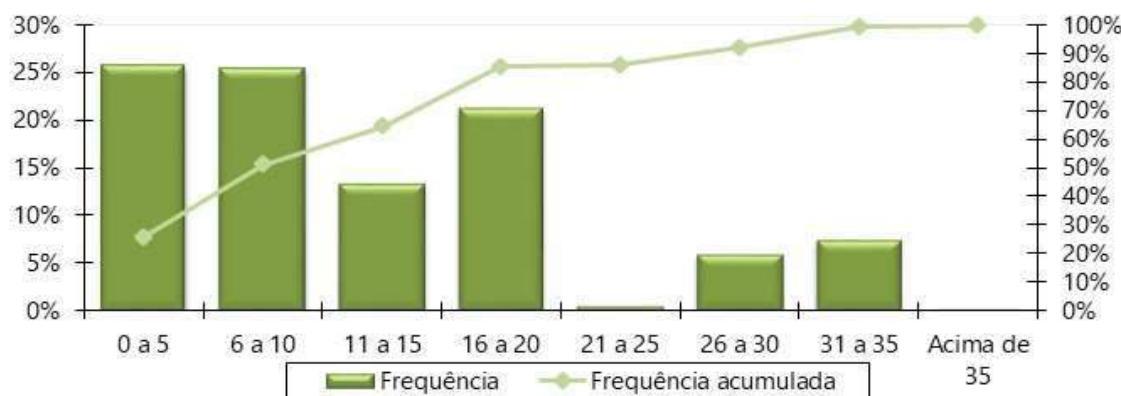
Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.412,00 a 2.824,00	396	57,73%	57,73%
2.824,01 a 4.236,00	152	22,16%	79,88%
4.236,01 a 7.786,02	115	16,76%	96,65%
acima de 7.786,02	23	3,35%	100,00%
<b>Total</b>	<b>686</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

**Gráfico 18: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial**

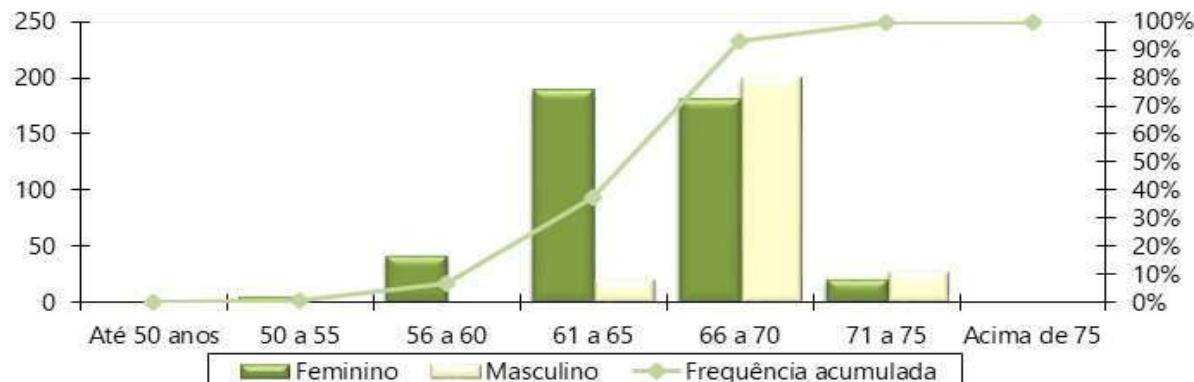


**Tabela 36: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	177	25,80%	25,80%
6 a 10	174	25,36%	51,17%
11 a 15	92	13,41%	64,58%
16 a 20	145	21,14%	85,71%
21 a 25	4	0,58%	86,30%
26 a 30	41	5,98%	92,27%
31 a 35	51	7,43%	99,71%
Acima de 35	2	0,29%	100,00%
<b>Total</b>	<b>686</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

**Gráfico 19: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço**

**Tabela 37: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria**

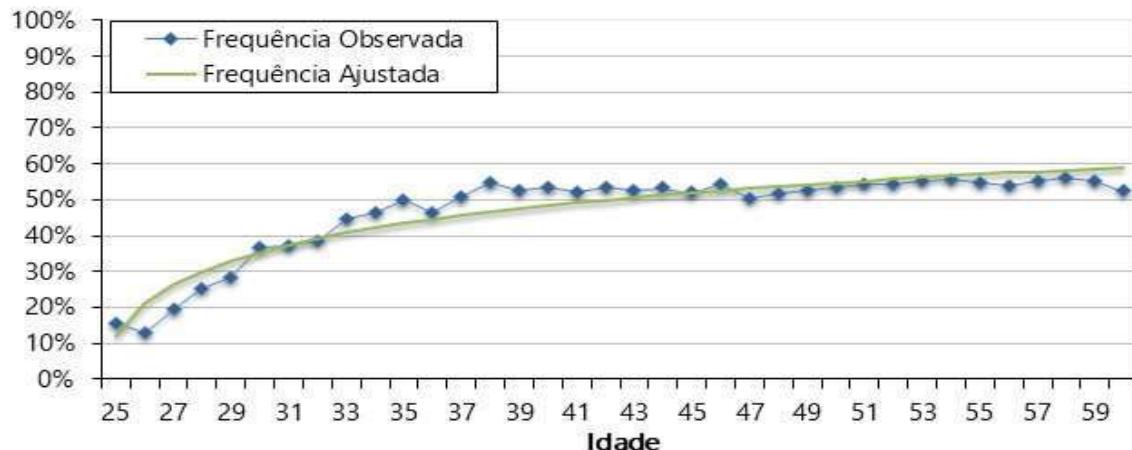
Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	0	0
50 a 55	5	0
56 a 60	42	1
61 a 65	189	20
66 a 70	181	200
71 a 75	20	28
Acima de 75	0	0
<b>Total</b>	<b>437</b>	<b>249</b>

**Gráfico 20: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria**


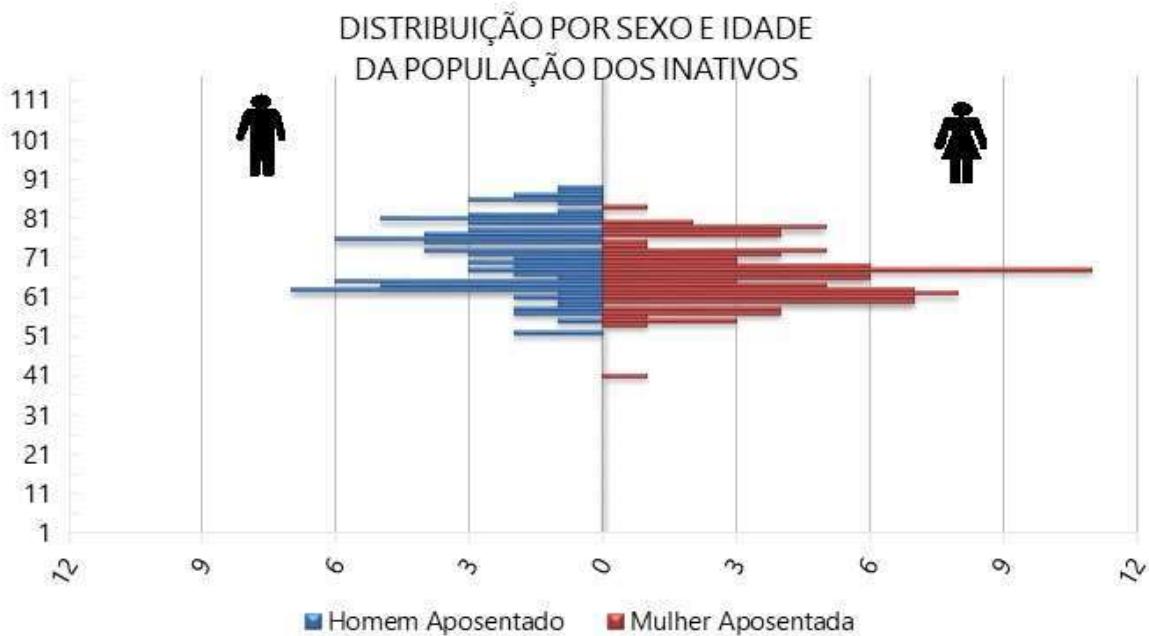
**Tabela 38: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjugue**

Ativo com Cônjugue	Quantitativo	Frequência
Casados	446	65,01%
Não casados	240	34,99%
<b>Total</b>	<b>686</b>	<b>100,00%</b>

**Gráfico 21: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjugue**

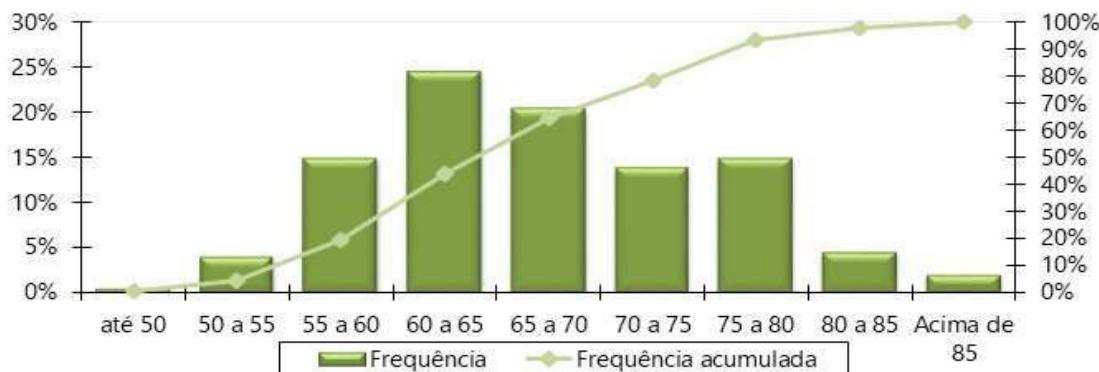


**Gráfico 22: Pirâmide Etária dos Aposentados**

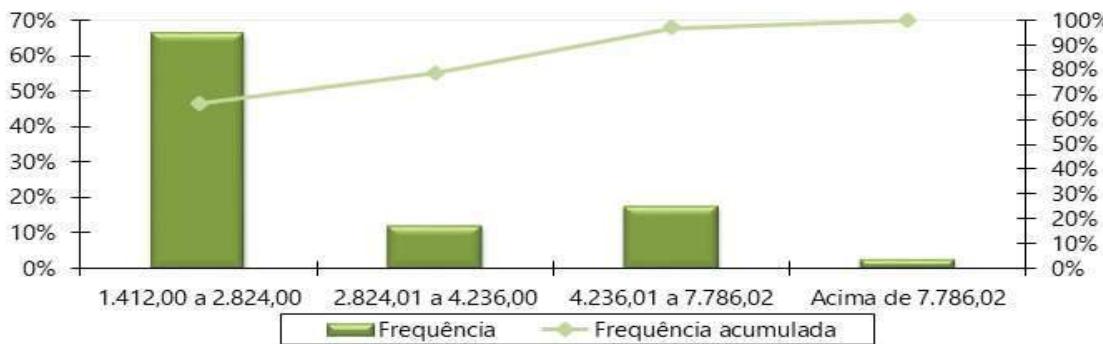


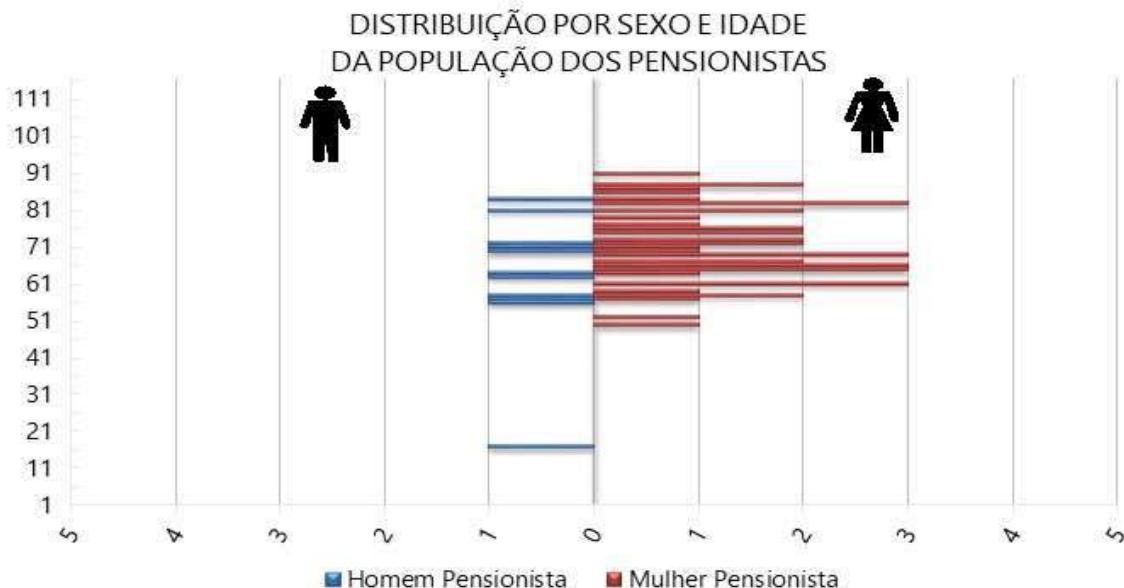
**Tabela 39: Distribuição das aposentadorias Por Faixa Etária**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
45 a 50	1	0,50%	0,50%
50 a 55	8	4,00%	4,50%
55 a 60	30	15,00%	19,50%
60 a 65	49	24,50%	44,00%
65 a 70	41	20,50%	64,50%
70 a 75	28	14,00%	78,50%
75 a 80	30	15,00%	93,50%
80 a 85	9	4,50%	98,00%
Acima de 85	4	2,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>200</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

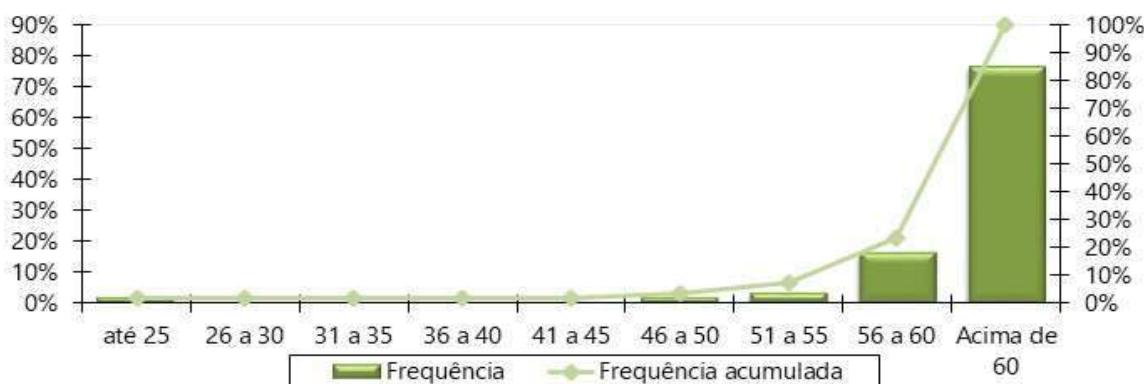
**Gráfico 23: Distribuição das aposentadorias por Faixa Etária**

**Tabela 40: Distribuição das aposentadorias por Faixa de Benefício**

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.412,00 a 2.824,00	133	66,50%	66,50%
2.824,01 a 4.236,00	25	12,50%	79,00%
4.236,01 a 7.786,02	36	18,00%	97,00%
acima de 7.786,02	6	3,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>200</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

**Gráfico 24: Distribuição das aposentadorias por Faixa de Benefício**


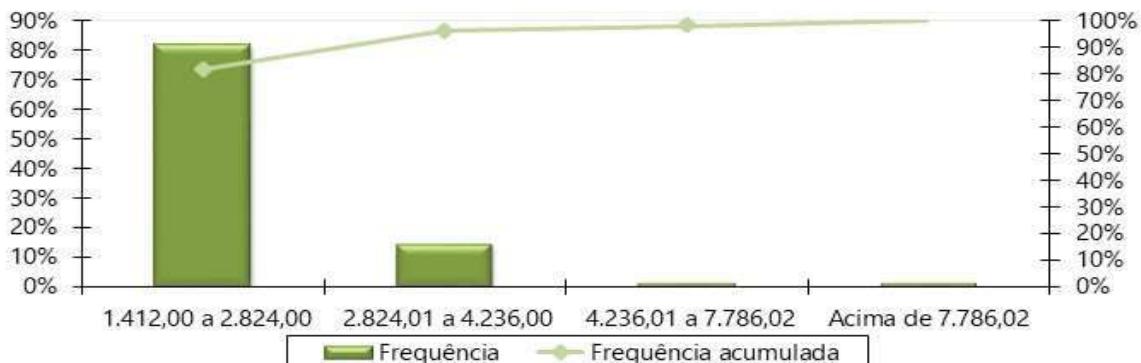
**Gráfico 25: Pirâmide Etária das pensões**

**Tabela 41: Distribuição das pensões por Faixa Etária**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	1	1,82%	1,82%
26 a 30	0	0,00%	1,82%
31 a 35	0	0,00%	1,82%
36 a 40	0	0,00%	1,82%
41 a 45	0	0,00%	1,82%
46 a 50	1	1,82%	3,64%
51 a 55	2	3,64%	7,27%
56 a 60	9	16,36%	23,64%
Acima de 60	42	76,36%	100,00%
<b>Total</b>	<b>55</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

**Gráfico 26: Distribuição das pensões por Faixa Etária**


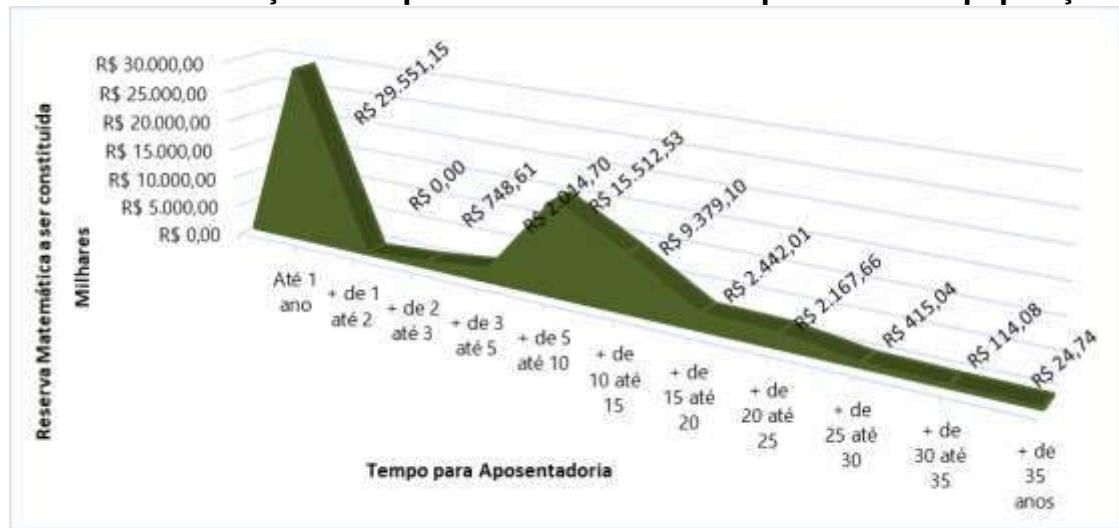
**Tabela 42: Distribuição das pensões por Faixa de Benefício**

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.412,00 a 2.824,00	45	81,82%	81,82%
2.824,01 a 4.236,00	8	14,55%	96,36%
4.236,01 a 7.786,02	1	1,82%	98,18%
acima de 7.786,02	1	1,82%	100,00%
<b>Total</b>	<b>55</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

**Gráfico 27: Distribuição Das pensões Por Faixa De Benefício**

**Tabela 43: Distribuição da responsabilidade atuarial do plano frente à população ativa**

Tempo para Aposentadoria	Número de servidores	% de Servidores	Médias					Resp. Atuarial	%
			Salário	Idade	Tempo casa	Tempo contribuição			
Até 1 ano	58	8,45%	R\$ 4.250,57	62,8	23,5	13,0	R\$ 29.596.320,23	44,75%	
+ de 1 até 2	0	---	---	---	---	---	---	---	
+ de 2 até 3	5	0,73%	R\$ 3.323,92	65,6	12,2	15,8	R\$ 767.906,54	1,16%	
+ de 3 até 5	13	1,90%	R\$ 3.766,25	62,5	14,6	17,7	R\$ 2.099.241,99	3,17%	
+ de 5 até 10	99	14,43%	R\$ 3.786,33	57,2	18,5	9,7	R\$ 16.756.120,87	25,33%	
+ de 10 até 15	123	17,93%	R\$ 3.483,49	53,7	15,7	8,2	R\$ 10.586.432,30	16,01%	
+ de 15 até 20	99	14,43%	R\$ 3.218,49	48,6	10,4	8,6	R\$ 2.902.825,87	4,39%	
+ de 20 até 25	108	15,74%	R\$ 3.173,54	42,9	10,6	5,0	R\$ 2.698.739,90	4,08%	
+ de 25 até 30	66	9,62%	R\$ 2.709,75	38,6	7,1	4,2	R\$ 542.842,67	0,82%	
+ de 30 até 35	46	6,71%	R\$ 2.322,00	34,0	5,5	3,4	R\$ 157.191,46	0,24%	
+ de 35 anos	69	10,06%	R\$ 2.161,56	26,2	1,7	1,8	R\$ 35.670,13	0,05%	
<b>Geral</b>	<b>686</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 2.926,90</b>	<b>44,7</b>	<b>10,9</b>	<b>7,9</b>	<b>R\$66.143.291,95</b>	<b>100,00%</b>	

**Gráfico 28: Distribuição da responsabilidade atuarial do plano frente à população ativa**



Estas informações nos indicam como está distribuída a Responsabilidade Atuarial do Plano.

Para os próximos cinco anos, estão previstas 76 aposentadorias, responsáveis por 51,81% do total da Responsabilidade Atuarial assumida.

Note que 74,49% dos Servidores (511 do total de 686) estão previstos para aposentadoria a partir dos próximos 10 anos.

São previstas 58 aposentadorias programadas para o próximo ano.

## ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais

A base de dados enviada pelo Município de Buritama/SP possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores.

**Tabela 44: Atualização da base de dados cadastral**

Massa de segurados:	Data do Último Recenseamento Previdenciário :	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :
Segurados Ativos	30/11/2024	81,92%
Aposentados	30/04/2024	100,00%
Pensionistas	30/04/2024	100,00%

Determinado pela Portaria MTP nº 1.467/2022, a SPREV disponibilizará, a cada exercício, o layout mínimo para apresentação dos dados cadastrais a serem adotados no cálculo atuarial.

O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram apontadas conforme estrutura do Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA. Para o cálculo, estas foram corrigidas utilizando as premissas apontadas em cada caso.

### a) Servidores Ativos

As tabelas a seguir apresentam: (a) o resumo da base de dados apresentada para o cálculo comparada com as informações constantes no DIPR da data-base do mesmo; e, (b) a quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

**Tabela 45: Quadro resumo do Banco de Dados dos servidores ativos - Prefeitura**

Resumo do Banco de Dados	
Data-Base do banco:	30/09/2024
Quantidade de servidores Ativos:	686
Valor da Remuneração Total:	R\$ 2.211.607,14
Percentual de Cônjuges:	59,77%
Percentual de Dependentes:	42,27%
Percentual de Professores (Cód.2):	13,99%

**Tabela 46: Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos - Prefeitura**

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Data de Nascimento não informada	Adotar a data de nascimento média do próprio banco de dados analisado	1	0,15%
Servidores ativos admitidos no serviço público com menos de 18 anos, após a CF 88	Adotar data de admissão no Ente com idade igual à 18 anos	6	0,87%
Servidores solteiros, viúvos ou divorciados com data de nascimento do cônjuge informada	Admitir que estes servidores são casados	47	6,85%
Alta proporção de tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS igual a zero (maior que 20,00%)	Admitir que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 25 anos.	1	0,15%
Baixo índice de professores (Menor que 15%)	Manter o dado original como correto	96	13,99%
Data de casamento não informada	Adotar no máximo 2 anos de casado, condicionado ao servidor possuir 18 anos	83	12,10%
Servidores solteiros, viúvos ou divorciados com data de casamento informada	Considerar que o servidor é casado	4	0,58%

### b) Aposentados

A base de dados dos aposentados não apresentou inconsistências.

**Tabela 47: Quadro resumo do Banco de Dados das aposentadorias - RPPS**

Resumo do Banco de Dados	
Data-Base do Banco:	30/09/2024
Quantidade de Servidores Aposentados:	200
Folha Total dos Proventos:	R\$ 633.833,52
Percentual de Cônjuges:	63,00%
Percentual de Aposentadorias por Invalidez (tipo 4):	17,00%

### c) Pensionistas

A base de dados das pensões não apresentou inconsistências.

**Tabela 48: Quadro resumo do Banco de Dados das pensões - RPPS**

Resumo do Banco de Dados	
Data-Base do Banco:	30/09/2024
Quantidade de cotas de pensões:	55
Quantidade de Pensões (cotas consolidadas):	55
Folha Total dos Benefícios:	R\$ 119.537,57
Percentual de Pensões Vitalícias:	98,18%

**ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas.**
**Tabela D 1 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes**

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2025	626	60	686	195	53	50	5	303	989
2026	607	79	686	190	52	59	11	311	997
2027	596	90	686	185	50	60	16	311	997
2028	581	105	686	179	48	65	21	314	1.000
2029	565	121	686	173	46	71	26	317	1.003
2030	548	138	686	168	44	78	32	320	1.006
2031	523	163	686	162	42	93	37	333	1.019
2032	503	183	686	155	40	102	42	339	1.025
2033	480	206	686	149	38	116	47	350	1.036
2034	448	238	686	143	36	137	51	367	1.053
2035	421	265	686	136	35	154	56	381	1.067
2036	391	295	686	130	33	174	60	397	1.083
2037	366	320	686	123	31	188	65	407	1.093
2038	340	346	686	117	29	205	69	419	1.105
2039	318	368	686	110	28	216	73	426	1.112
2040	296	390	686	104	26	228	76	434	1.120
2041	279	407	686	97	24	236	80	437	1.123
2042	257	429	686	91	22	248	83	444	1.130
2043	236	450	686	84	21	258	86	449	1.135
2044	223	463	686	78	19	262	89	448	1.134
2045	204	482	686	72	18	269	91	450	1.136
2046	184	502	686	66	16	279	93	454	1.140
2047	168	518	686	60	15	285	95	455	1.141
2048	155	531	686	54	14	292	97	457	1.143
2049	136	550	686	49	12	303	98	461	1.147

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2050	119	567	686	43	11	310	99	463	1.149
2051	105	581	686	39	10	319	99	466	1.152
2052	93	593	686	34	9	331	99	473	1.159
2053	83	603	686	30	8	331	99	468	1.154
2054	78	608	686	26	7	327	99	459	1.145
2055	70	616	686	22	6	325	99	452	1.138
2056	60	626	686	19	5	328	98	450	1.136
2057	54	632	686	16	4	325	98	444	1.130
2058	50	636	686	14	4	322	97	436	1.122
2059	43	643	686	11	3	326	96	437	1.123
2060	39	647	686	9	3	323	95	430	1.116
2061	32	654	686	8	2	321	94	425	1.111
2062	27	659	686	6	2	322	93	423	1.109
2063	22	664	686	5	2	322	92	421	1.107
2064	18	668	686	4	1	323	91	420	1.106
2065	14	672	686	3	1	324	90	419	1.105
2066	10	676	686	2	1	325	90	418	1.104
2067	9	677	686	2	1	321	89	413	1.099
2068	8	678	686	2	0	320	88	411	1.097
2069	6	680	686	1	0	316	88	405	1.091
2070	3	683	686	1	0	314	87	402	1.088
2071	2	684	686	1	0	312	86	399	1.085
2072	1	685	686	1	0	308	86	394	1.080
2073	1	685	686	0	0	305	85	390	1.076
2074	0	686	686	0	0	303	84	388	1.074
2075	0	686	686	0	0	300	84	384	1.070
2076	0	686	686	0	0	300	83	384	1.070
2077	0	686	686	0	0	297	83	380	1.066
2078	0	686	686	0	0	295	82	378	1.064
2079	0	686	686	0	0	295	82	377	1.063

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2080	0	686	686	0	0	293	81	374	1.060
2081	0	686	686	0	0	291	81	372	1.058
2082	0	686	686	0	0	291	80	371	1.057
2083	0	686	686	0	0	285	80	364	1.050
2084	0	686	686	0	0	282	79	361	1.047
2085	0	686	686	0	0	281	79	359	1.045
2086	0	686	686	0	0	279	78	357	1.043
2087	0	686	686	0	0	277	78	354	1.040
2088	0	686	686	0	0	275	77	352	1.038
2089	0	686	686	0	0	271	77	348	1.034
2090	0	686	686	0	0	269	76	345	1.031
2091	0	686	686	0	0	267	76	343	1.029
2092	0	686	686	0	0	265	75	340	1.026
2093	0	686	686	0	0	262	75	337	1.023
2094	0	686	686	0	0	261	74	335	1.021
2095	0	686	686	0	0	259	74	333	1.019
2096	0	686	686	0	0	258	74	332	1.018
2097	0	686	686	0	0	257	73	330	1.016
2098	0	686	686	0	0	256	73	329	1.015
2099	0	686	686	0	0	255	73	327	1.013

**Tabela D 2 - Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$)**

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2025	25.919.042,61	2.476.937,61	28.395.980,22	2.485.558,76	0,00	2.485.558,76	8.144.929,34	1.509.581,48	9.654.510,82	12.140.069,58	40.536.049,81
2026	25.171.475,31	3.320.379,04	28.491.854,35	3.031.580,28	8.514,42	3.040.094,70	8.041.770,54	1.463.396,18	9.505.166,72	12.545.261,42	41.037.115,77
2027	24.963.384,47	3.739.437,33	28.702.821,80	3.107.369,19	16.235,26	3.123.604,45	7.929.256,41	1.415.557,74	9.344.814,14	12.468.418,59	41.171.240,39
2028	24.548.660,22	4.331.499,45	28.880.159,67	3.336.301,14	25.838,95	3.362.140,10	7.806.299,66	1.366.231,84	9.172.531,51	12.534.671,60	41.414.831,28
2029	24.051.484,30	4.968.666,42	29.020.150,72	3.623.141,92	37.802,81	3.660.944,73	7.672.516,70	1.315.549,71	8.988.066,41	12.649.011,15	41.669.161,87
2030	23.526.888,42	5.642.191,86	29.169.080,29	3.930.771,27	52.217,57	3.982.988,84	7.529.340,12	1.230.842,48	8.760.182,60	12.743.171,43	41.912.251,72
2031	22.436.587,33	6.725.092,31	29.161.679,64	4.748.023,32	69.488,83	4.817.512,15	7.374.900,69	1.178.199,61	8.553.100,30	13.370.612,45	42.532.292,09
2032	21.716.359,21	7.542.095,11	29.258.454,33	5.201.943,92	89.987,47	5.291.931,39	7.209.515,23	1.124.973,25	8.334.488,48	13.626.419,88	42.884.874,20
2033	20.764.049,20	8.497.236,35	29.261.285,56	5.889.195,15	113.757,93	6.002.953,08	7.032.445,24	1.071.498,25	8.103.943,49	14.106.896,57	43.368.182,13
2034	19.301.093,20	9.830.447,19	29.131.540,39	7.026.877,69	141.296,18	7.168.173,87	6.845.755,38	1.018.016,18	7.863.771,56	15.031.945,43	44.163.485,82
2035	18.167.195,45	10.907.004,27	29.074.199,72	7.819.431,48	173.330,38	7.992.761,86	6.649.171,77	964.728,48	7.613.900,26	15.606.662,12	44.680.861,84
2036	16.848.800,71	12.106.755,29	28.955.556,01	8.777.067,55	211.001,20	8.988.068,75	6.443.130,70	911.751,31	7.354.882,01	16.342.950,76	45.298.506,76
2037	15.672.763,85	13.217.512,98	28.890.276,83	9.594.030,70	254.250,35	9.848.281,05	6.227.989,04	859.259,28	7.087.248,32	16.935.529,37	45.825.806,20
2038	14.537.021,34	14.319.073,07	28.856.094,41	10.307.686,04	304.127,98	10.611.814,03	6.000.776,65	807.345,02	6.808.121,67	17.419.935,70	46.276.030,11
2039	13.717.973,07	15.164.332,05	28.882.305,12	10.753.022,41	363.382,27	11.116.404,68	5.767.425,94	756.165,15	6.523.591,09	17.639.995,77	46.522.300,89
2040	12.726.709,63	16.141.032,85	28.867.742,49	11.316.505,47	438.006,94	11.754.512,41	5.525.479,14	705.894,68	6.231.373,82	17.985.886,23	46.853.628,72
2041	11.918.665,49	16.992.298,95	28.910.964,44	11.683.199,88	510.852,09	12.194.051,97	5.275.239,92	656.706,24	5.931.946,17	18.125.998,13	47.036.962,57
2042	10.839.936,90	18.026.992,41	28.866.929,31	12.257.080,69	591.939,91	12.849.020,60	5.017.098,37	608.740,40	5.625.838,77	18.474.859,38	47.341.788,69
2043	10.035.895,38	18.866.401,10	28.902.296,49	12.575.345,27	719.355,83	13.294.701,10	4.751.650,42	562.149,12	5.313.799,54	18.608.500,64	47.510.797,13
2044	9.446.618,68	19.512.553,90	28.959.172,58	12.705.947,28	820.928,24	13.526.875,52	4.479.588,99	517.042,39	4.996.631,38	18.523.506,90	47.482.679,48
2045	8.771.899,72	20.232.022,44	29.003.922,16	12.858.766,68	939.105,56	13.797.872,23	4.196.261,79	473.487,94	4.669.749,74	18.467.621,97	47.471.544,13
2046	7.759.275,38	21.161.630,28	28.920.905,66	13.296.138,46	1.073.203,46	14.369.341,92	3.913.852,36	431.569,70	4.345.422,05	18.714.763,97	47.635.669,63
2047	7.037.548,82	21.896.715,05	28.934.263,86	13.447.188,49	1.237.405,97	14.684.594,46	3.628.877,33	391.461,13	4.020.338,46	18.704.932,93	47.639.196,79
2048	6.433.243,91	22.534.319,23	28.967.563,14	13.462.861,63	1.589.308,54	15.052.170,16	3.343.378,38	353.334,28	3.696.712,67	18.748.882,83	47.716.445,97
2049	5.613.876,03	23.275.136,72	28.889.012,75	13.628.783,55	1.854.256,20	15.483.039,75	3.059.584,02	317.364,74	3.376.948,76	18.859.988,51	47.749.001,26
2050	4.809.436,11	24.024.283,32	28.833.719,43	13.758.944,99	2.123.502,09	15.882.447,08	2.779.978,06	283.626,89	3.063.604,95	18.946.052,03	47.779.771,46
2051	4.237.223,86	24.606.534,97	28.843.758,83	13.674.247,15	2.596.518,39	16.270.765,55	2.507.309,72	252.136,53	2.759.446,24	19.030.211,79	47.873.970,62
2052	3.752.789,95	25.078.493,44	28.831.283,38	13.484.160,64	3.535.496,96	17.019.657,60	2.244.419,27	222.832,87	2.467.252,13	19.486.909,73	48.318.193,12

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2053	3.324.325,16	25.395.551,84	28.719.877,00	13.219.072,69	3.768.319,08	16.987.391,76	1.993.533,74	195.682,12	2.189.215,86	19.176.607,63	47.896.484,62
2054	3.089.825,40	25.734.944,55	28.824.769,95	12.792.482,24	4.057.481,32	16.849.963,56	1.756.422,97	170.685,67	1.927.108,64	18.777.072,19	47.601.842,14
2055	2.738.546,71	26.135.964,21	28.874.510,92	12.443.366,18	4.388.526,41	16.831.892,59	1.534.377,24	147.883,36	1.682.260,60	18.514.153,19	47.388.664,11
2056	2.390.983,42	26.518.902,76	28.909.886,18	12.074.993,09	4.798.261,55	16.873.254,64	1.328.405,39	127.260,02	1.455.665,41	18.328.920,05	47.238.806,23
2057	2.147.471,34	26.800.526,12	28.947.997,46	11.619.556,48	5.210.764,95	16.830.321,43	1.139.188,77	108.781,40	1.247.970,18	18.078.291,60	47.026.289,06
2058	1.995.472,08	27.030.958,36	29.026.430,44	11.077.650,82	5.605.449,12	16.683.099,94	967.276,09	92.344,31	1.059.620,40	17.742.720,34	46.769.150,78
2059	1.716.991,41	27.335.669,25	29.052.660,66	10.640.221,38	6.212.067,68	16.852.289,07	812.795,65	77.795,93	890.591,57	17.742.880,64	46.795.541,30
2060	1.563.213,06	27.491.957,24	29.055.170,30	10.102.158,27	6.613.526,63	16.715.684,90	675.513,53	64.968,45	740.481,98	17.456.166,88	46.511.337,19
2061	1.295.451,33	27.778.053,59	29.073.504,93	9.662.019,06	6.948.741,17	16.610.760,23	555.004,00	53.716,04	608.720,04	17.219.480,26	46.292.985,19
2062	1.014.446,05	28.082.572,85	29.097.018,90	9.242.669,07	7.461.978,59	16.704.647,66	450.609,16	43.933,53	494.542,68	17.199.190,35	46.296.209,25
2063	852.233,84	28.251.948,36	29.104.182,20	8.737.589,74	7.894.508,47	16.632.098,21	361.432,07	35.542,74	396.974,81	17.029.073,02	46.133.255,22
2064	683.103,88	28.435.104,10	29.118.207,98	8.249.548,89	8.475.947,15	16.725.496,05	286.323,23	28.464,28	314.787,51	17.040.283,56	46.158.491,54
2065	541.316,16	28.554.907,13	29.096.223,29	7.753.502,48	8.967.723,05	16.721.225,53	223.932,47	22.579,80	246.512,27	16.967.737,80	46.063.961,09
2066	391.086,61	28.688.267,34	29.079.353,95	7.284.529,24	9.506.093,32	16.790.622,56	172.801,22	17.766,23	190.567,45	16.981.190,01	46.060.543,95
2067	331.217,90	28.739.839,92	29.071.057,82	6.762.138,11	9.870.301,90	16.632.440,01	131.517,41	13.862,55	145.379,97	16.777.819,98	45.848.877,80
2068	322.442,71	28.790.773,70	29.113.216,41	6.220.643,07	10.524.337,72	16.744.980,79	98.762,66	10.697,96	109.460,62	16.854.441,41	45.967.657,82
2069	209.350,75	28.829.846,39	29.039.197,15	5.787.463,66	10.749.179,04	16.536.642,71	73.264,43	8.134,39	81.398,82	16.618.041,53	45.657.238,67
2070	121.924,81	28.966.272,60	29.088.197,41	5.358.828,42	11.106.140,96	16.464.969,38	53.792,21	6.090,04	59.882,26	16.524.851,63	45.613.049,04
2071	68.867,87	29.031.286,73	29.100.154,60	4.928.964,72	11.479.691,53	16.408.656,25	39.186,86	4.505,63	43.692,48	16.452.348,73	45.552.503,33
2072	49.122,53	29.066.211,61	29.115.334,14	4.499.310,80	11.749.763,49	16.249.074,28	28.362,32	3.307,95	31.670,27	16.280.744,55	45.396.078,70
2073	29.735,68	29.115.179,97	29.144.915,64	4.096.191,90	12.097.220,66	16.193.412,56	20.384,58	2.410,90	22.795,48	16.216.208,04	45.361.123,68
2074	14.846,02	29.134.235,63	29.149.081,65	3.716.266,62	12.464.062,82	16.180.329,44	14.573,37	1.739,05	16.312,42	16.196.641,86	45.345.723,50
2075	14.269,01	29.121.724,30	29.135.993,31	3.351.591,72	12.733.091,13	16.084.682,85	10.457,41	1.229,23	11.686,65	16.096.369,49	45.232.362,80
2076	0,00	29.153.387,63	29.153.387,63	3.023.803,54	13.177.145,12	16.200.948,66	7.607,26	834,11	8.441,37	16.209.390,02	45.362.777,65
2077	0,00	29.095.808,40	29.095.808,40	2.710.135,97	13.401.039,75	16.111.175,72	5.647,77	529,63	6.177,40	16.117.353,12	45.213.161,53
2078	0,00	29.126.667,00	29.126.667,00	2.420.875,73	13.653.893,45	16.074.769,18	4.280,77	305,79	4.586,57	16.079.355,75	45.206.022,74
2079	0,00	29.100.628,76	29.100.628,76	2.154.929,85	13.982.915,82	16.137.845,67	3.267,74	154,84	3.422,58	16.141.268,25	45.241.897,00
2080	0,00	29.059.234,34	29.059.234,34	1.911.115,87	14.132.453,61	16.043.569,48	2.469,25	65,63	2.534,88	16.046.104,36	45.105.338,70
2081	0,00	29.024.902,93	29.024.902,93	1.688.128,67	14.254.460,23	15.942.588,90	1.836,57	21,76	1.858,33	15.944.447,23	44.969.350,16

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2082	0,00	29.057.318,55	29.057.318,55	1.484.698,66	14.519.399,56	16.004.098,22	1.349,20	4,60	1.353,80	16.005.452,02	45.062.770,57
2083	0,00	29.027.654,97	29.027.654,97	1.299.649,98	14.434.270,69	15.733.920,67	983,62	0,35	983,97	15.734.904,64	44.762.559,61
2084	0,00	29.052.025,41	29.052.025,41	1.131.823,98	14.551.808,95	15.683.632,93	708,97	0,00	708,97	15.684.341,90	44.736.367,32
2085	0,00	29.036.236,81	29.036.236,81	980.283,58	14.629.939,40	15.610.222,98	498,26	0,00	498,26	15.610.721,24	44.646.958,05
2086	0,00	29.044.582,18	29.044.582,18	844.132,23	14.708.389,13	15.552.521,36	336,21	0,00	336,21	15.552.857,57	44.597.439,74
2087	0,00	29.018.442,96	29.018.442,96	722.496,11	14.696.922,96	15.419.419,07	212,01	0,00	212,01	15.419.631,08	44.438.074,04
2088	0,00	29.006.490,55	29.006.490,55	614.551,96	14.686.981,73	15.301.533,68	120,02	0,00	120,02	15.301.653,70	44.308.144,25
2089	0,00	28.988.312,77	28.988.312,77	519.404,04	14.618.384,59	15.137.788,63	57,47	0,00	57,47	15.137.846,10	44.126.158,87
2090	0,00	29.002.562,30	29.002.562,30	436.082,73	14.593.939,45	15.030.022,19	20,82	0,00	20,82	15.030.043,01	44.032.605,31
2091	0,00	29.023.058,93	29.023.058,93	363.529,28	14.561.064,45	14.924.593,73	4,51	0,00	4,51	14.924.598,24	43.947.657,17
2092	0,00	29.026.552,25	29.026.552,25	300.653,00	14.518.703,38	14.819.356,38	0,34	0,00	0,34	14.819.356,73	43.845.908,97
2093	0,00	29.029.080,86	29.029.080,86	246.475,15	14.430.165,45	14.676.640,60	0,00	0,00	0,00	14.676.640,60	43.705.721,46
2094	0,00	29.045.806,40	29.045.806,40	200.125,40	14.375.170,72	14.575.296,13	0,00	0,00	0,00	14.575.296,13	43.621.102,52
2095	0,00	29.047.428,99	29.047.428,99	160.786,13	14.285.208,54	14.445.994,67	0,00	0,00	0,00	14.445.994,67	43.493.423,67
2096	0,00	29.040.010,01	29.040.010,01	127.688,45	14.245.317,25	14.373.005,70	0,00	0,00	0,00	14.373.005,70	43.413.015,71
2097	0,00	29.023.511,05	29.023.511,05	100.080,01	14.207.498,30	14.307.578,31	0,00	0,00	0,00	14.307.578,31	43.331.089,35
2098	0,00	29.004.921,13	29.004.921,13	77.259,35	14.145.191,57	14.222.450,92	0,00	0,00	0,00	14.222.450,92	43.227.372,05
2099	0,00	29.010.893,68	29.010.893,68	58.620,24	14.093.148,28	14.151.768,53	0,00	0,00	0,00	14.151.768,53	43.162.662,21

**Tabela D 3 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$)**

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2025	6.759.884,42	4.041.482,29	848.398,41	1.024.793,76	4.639.221,78	17.313.780,66	12.140.069,58	851.879,41	12.991.948,99	4.321.831,68	93.709.534,55
2026	6.773.671,12	4.054.734,24	910.396,98	754.334,30	4.863.524,84	17.356.661,49	12.545.261,42	854.755,63	13.400.017,05	3.956.644,44	97.666.178,99
2027	6.804.008,24	4.083.553,23	912.115,22	767.234,22	5.068.874,69	17.635.785,60	12.468.418,59	861.084,65	13.329.503,24	4.306.282,36	101.972.461,34
2028	7.276.082,02	4.107.638,60	932.813,67	811.725,81	5.292.370,74	18.420.630,84	12.534.671,60	866.404,79	13.401.076,39	5.019.554,45	106.992.015,79
2029	7.740.486,75	4.128.487,45	960.474,09	858.797,44	5.552.885,62	19.241.131,34	12.649.011,15	870.604,52	13.519.615,67	5.721.515,67	112.713.531,46
2030	8.185.903,04	4.148.463,08	988.679,25	908.598,73	5.849.832,28	20.081.476,37	12.743.171,43	875.072,41	13.618.243,84	6.463.232,53	119.176.763,99
2031	8.546.786,18	4.158.528,94	1.082.957,38	961.287,98	6.185.274,05	20.934.834,54	13.370.612,45	874.850,39	14.245.462,83	6.689.371,70	125.866.135,70
2032	8.916.182,53	4.170.706,30	1.130.978,58	1.017.032,66	6.532.452,44	21.767.352,51	13.626.419,88	877.753,63	14.504.173,50	7.263.179,00	133.129.314,70
2033	9.218.827,25	4.173.249,03	1.208.314,34	620.290,11	6.909.411,43	22.130.092,16	14.106.896,57	877.838,57	14.984.735,14	7.145.357,02	140.274.671,72
2034	9.399.472,79	4.163.387,94	1.342.658,36	0,00	7.280.255,46	22.185.774,56	15.031.945,43	873.946,21	15.905.891,64	6.279.882,92	146.554.554,64
2035	9.584.783,25	4.155.134,56	1.433.313,29	0,00	7.606.181,39	22.779.412,48	15.606.662,12	872.225,99	16.478.888,11	6.300.524,37	152.855.079,01
2036	9.687.360,12	4.136.993,69	1.545.090,29	0,00	7.933.178,60	23.302.622,70	16.342.950,76	868.666,68	17.211.617,44	6.091.005,26	158.946.084,27
2037	9.774.650,96	4.128.835,29	1.639.276,72	0,00	8.249.301,77	23.792.064,75	16.935.529,37	866.708,30	17.802.237,67	5.989.827,07	164.935.911,35
2038	9.830.409,64	4.121.822,53	1.720.580,22	0,00	8.560.173,80	24.232.986,19	17.419.935,70	865.682,83	18.285.618,53	5.947.367,66	170.883.279,01
2039	9.923.460,37	4.124.729,73	1.768.780,97	0,00	8.868.842,18	24.685.813,25	17.639.995,77	866.469,15	18.506.464,92	6.179.348,33	177.062.627,33
2040	9.937.689,92	4.122.592,66	1.833.471,56	0,00	9.189.550,36	25.083.304,50	17.985.886,23	866.032,27	18.851.918,51	6.231.385,99	183.294.013,32
2041	9.971.088,28	4.133.064,73	1.872.608,08	0,00	9.512.959,29	25.489.720,38	18.125.998,13	867.328,93	18.993.327,06	6.496.393,32	189.790.406,64
2042	9.885.129,81	4.130.847,14	1.938.667,12	0,00	9.850.122,10	25.804.766,18	18.474.859,38	866.007,88	19.340.867,26	6.463.898,92	196.254.305,56
2043	9.852.581,75	4.132.458,12	1.977.884,68	0,00	10.185.598,46	26.148.523,01	18.608.500,64	867.068,89	19.475.569,53	6.672.953,47	202.927.259,03
2044	9.861.490,27	4.136.941,98	1.989.770,77	0,00	10.531.924,74	26.520.127,76	18.523.506,90	868.775,18	19.392.282,08	7.127.845,68	210.055.104,72
2045	9.817.510,69	4.139.669,34	2.006.038,30	0,00	10.901.859,93	26.865.078,26	18.467.621,97	870.117,66	19.337.739,63	7.527.338,63	217.582.443,34
2046	9.608.939,32	4.125.543,53	2.060.512,40	0,00	11.292.528,81	27.087.524,06	18.714.763,97	867.627,17	19.582.391,14	7.505.132,92	225.087.576,26
2047	9.485.519,96	4.124.928,22	2.082.485,84	0,00	11.682.045,21	27.374.979,23	18.704.932,93	868.027,92	19.572.960,85	7.802.018,38	232.889.594,65
2048	9.384.161,09	4.131.852,73	2.111.168,41	0,00	12.086.969,96	27.714.152,19	18.748.882,83	869.026,89	19.617.909,73	8.096.242,46	240.985.837,11
2049	9.154.903,40	4.116.794,00	2.148.082,77	0,00	12.507.164,95	27.926.945,12	18.859.988,51	866.670,38	19.726.658,89	8.200.286,23	249.186.123,34
2050	8.904.564,94	4.109.722,75	2.181.366,12	0,00	12.932.759,80	28.128.413,61	18.946.052,03	865.011,58	19.811.063,61	8.317.349,99	257.503.473,33

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2051	8.738.192,67	4.107.896,35	2.213.752,25	0,00	13.364.430,27	28.424.271,54	19.030.211,79	865.312,76	19.895.524,55	8.528.746,99	266.032.220,32
2052	8.588.316,01	4.106.531,68	2.292.478,84	0,00	13.807.072,23	28.794.398,77	19.486.909,73	864.938,50	20.351.848,23	8.442.550,54	274.474.770,86
2053	8.433.342,58	4.087.447,86	2.273.026,76	0,00	14.245.240,61	29.039.057,81	19.176.607,63	861.596,31	20.038.203,94	9.000.853,88	283.475.624,74
2054	8.391.901,54	4.098.929,43	2.241.132,42	0,00	14.712.384,92	29.444.348,32	18.777.072,19	864.743,10	19.641.815,29	9.802.533,03	293.278.157,76
2055	8.272.137,86	4.102.990,85	2.225.312,62	0,00	15.221.136,39	29.821.577,72	18.514.153,19	866.235,33	19.380.388,52	10.441.189,21	303.719.346,97
2056	8.139.095,06	4.108.607,70	2.218.030,77	0,00	15.763.034,11	30.228.767,63	18.328.920,05	867.296,59	19.196.216,64	11.032.550,99	314.751.897,96
2057	8.052.109,95	4.114.028,60	2.201.114,38	0,00	16.335.623,50	30.702.876,43	18.078.291,60	868.439,92	18.946.731,53	11.756.144,90	326.508.042,86
2058	5.338.610,57	4.122.311,83	2.172.055,27	0,00	16.945.767,42	28.578.745,09	17.742.720,34	870.792,91	18.613.513,26	9.965.231,84	336.473.274,70
2059	5.212.215,41	4.123.616,33	2.184.148,35	0,00	17.462.962,96	28.982.943,05	17.742.880,64	871.579,82	18.614.460,46	10.368.482,59	346.841.757,29
2060	5.149.392,00	4.122.812,20	2.158.547,48	0,00	18.001.087,20	29.431.838,88	17.456.166,88	871.655,11	18.327.821,99	11.104.016,89	357.945.774,18
2061	5.010.078,74	4.126.034,22	2.137.973,83	0,00	18.577.385,68	29.851.472,48	17.219.480,26	872.205,15	18.091.685,41	11.759.787,06	369.705.561,25
2062	4.852.689,08	4.130.081,46	2.143.558,44	0,00	19.187.718,63	30.314.047,61	17.199.190,35	872.910,57	18.072.100,92	12.241.946,70	381.947.507,95
2063	4.762.881,23	4.129.342,97	2.128.975,84	0,00	19.823.075,66	30.844.275,70	17.029.073,02	873.125,47	17.902.198,48	12.942.077,21	394.889.585,16
2064	4.663.125,82	4.129.781,83	2.136.266,22	0,00	20.494.769,47	31.423.943,34	17.040.283,56	873.546,24	17.913.829,80	13.510.113,55	408.399.698,71
2065	4.571.381,67	4.125.435,84	2.131.952,27	0,00	21.195.944,36	32.024.714,15	16.967.737,80	872.886,70	17.840.624,50	14.184.089,66	422.583.788,36
2066	4.468.828,58	4.125.185,53	2.137.652,29	0,00	21.932.098,62	32.663.765,02	16.981.190,01	872.380,62	17.853.570,62	14.810.194,39	437.393.982,76
2067	4.429.910,22	4.123.225,01	2.115.115,83	0,00	22.700.747,71	33.368.998,77	16.777.819,98	872.131,73	17.649.951,71	15.719.047,06	453.113.029,81
2068	4.435.440,00	4.133.206,39	2.127.388,14	0,00	23.516.566,25	34.212.600,78	16.854.441,41	873.396,49	17.727.837,90	16.484.762,88	469.597.792,69
2069	4.341.423,02	4.122.166,27	2.099.444,10	0,00	24.372.125,44	34.935.158,83	16.618.041,53	871.175,91	17.489.217,44	17.445.941,39	487.043.734,09
2070	4.281.617,52	4.129.458,37	2.089.175,13	0,00	25.277.569,80	35.777.820,83	16.524.851,63	872.645,92	17.397.497,56	18.380.323,27	505.424.057,36
2071	4.241.669,45	4.135.278,45	2.081.146,44	0,00	26.231.508,58	36.689.602,93	16.452.348,73	873.004,64	17.325.353,37	19.364.249,55	524.788.306,91
2072	4.228.416,19	4.136.611,19	2.060.265,43	0,00	27.236.513,13	37.661.805,94	16.280.744,55	873.460,02	17.154.204,58	20.507.601,36	545.295.908,27
2073	4.216.800,19	4.144.006,68	2.052.723,49	0,00	28.300.857,64	38.714.388,00	16.216.208,04	874.347,47	17.090.555,51	21.623.832,49	566.919.740,76
2074	4.204.779,51	4.145.853,55	2.050.707,80	0,00	29.423.134,55	39.824.475,40	16.196.641,86	874.472,45	17.071.114,30	22.753.361,10	589.673.101,86
2075	4.202.655,58	4.143.082,19	2.038.335,18	0,00	30.604.033,99	40.988.106,93	16.096.369,49	874.079,80	16.970.449,29	24.017.657,64	613.690.759,50
2076	4.192.257,14	4.148.279,26	2.052.884,99	0,00	31.850.550,42	42.243.971,80	16.209.390,02	874.601,63	17.083.991,65	25.159.980,15	638.850.739,65
2077	4.183.977,25	4.139.258,01	2.041.386,99	0,00	33.156.353,39	43.520.975,63	16.117.353,12	872.874,25	16.990.227,37	26.530.748,26	665.381.487,91

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2078	4.188.414,71	4.142.615,94	2.036.686,91	0,00	34.533.299,22	44.901.016,79	16.079.355,75	873.800,01	16.953.155,76	27.947.861,04	693.329.348,95
2079	4.184.670,42	4.138.286,41	2.044.613,44	0,00	35.983.793,21	46.351.363,48	16.141.268,25	873.018,86	17.014.287,11	29.337.076,37	722.666.425,32
2080	4.178.717,90	4.131.543,22	2.032.621,00	0,00	37.506.387,47	47.849.269,59	16.046.104,36	871.777,03	16.917.881,39	30.931.388,19	753.597.813,51
2081	4.173.781,04	4.125.821,72	2.019.790,88	0,00	39.111.726,52	49.431.120,15	15.944.447,23	870.747,09	16.815.194,31	32.615.925,84	786.213.739,35
2082	4.178.442,41	4.133.127,03	2.027.555,31	0,00	40.804.493,07	51.143.617,82	16.005.452,02	871.719,56	16.877.171,58	34.266.446,24	820.480.185,59
2083	4.174.176,78	4.127.117,74	1.993.307,41	0,00	42.582.921,63	52.877.523,56	15.734.904,64	870.829,65	16.605.734,29	36.271.789,27	856.751.974,86
2084	4.177.681,25	4.131.393,75	1.986.921,50	0,00	44.465.427,50	54.761.424,01	15.684.341,90	871.560,76	16.555.902,66	38.205.521,34	894.957.496,21
2085	4.175.410,85	4.127.975,92	1.977.609,91	0,00	46.448.294,05	56.729.290,74	15.610.721,24	871.087,10	16.481.808,34	40.247.482,40	935.204.978,60
2086	4.176.610,92	4.127.970,68	1.970.291,02	0,00	48.537.138,39	58.812.011,01	15.552.857,57	871.337,47	16.424.195,03	42.387.815,98	977.592.794,58
2087	4.172.852,10	4.122.863,24	1.953.422,09	0,00	50.737.066,04	60.986.203,46	15.419.631,08	870.553,29	16.290.184,36	44.696.019,10	1.022.288.813,68
2088	4.171.133,34	4.119.953,40	1.938.482,68	0,00	53.056.789,43	63.286.358,86	15.301.653,70	870.194,72	16.171.848,42	47.114.510,44	1.069.403.324,12
2089	4.168.519,38	4.115.683,16	1.917.735,17	0,00	55.502.032,52	65.703.970,23	15.137.846,10	869.649,38	16.007.495,48	49.696.474,75	1.119.099.798,87
2090	4.170.568,46	4.116.565,92	1.904.080,75	0,00	58.081.279,56	68.272.494,69	15.030.043,01	870.076,87	15.900.119,87	52.372.374,81	1.171.472.173,68
2091	4.173.515,87	4.118.345,13	1.890.723,63	0,00	60.799.405,81	70.981.990,45	14.924.598,24	870.691,77	15.795.290,01	55.186.700,45	1.226.658.874,13
2092	4.174.018,21	4.117.796,53	1.877.391,40	0,00	63.663.595,57	73.832.801,71	14.819.356,73	870.796,57	15.690.153,29	58.142.648,42	1.284.801.522,54
2093	4.174.381,83	4.117.076,60	1.859.311,42	0,00	66.681.199,02	76.831.968,87	14.676.640,60	870.872,43	15.547.513,03	61.284.455,84	1.346.085.978,38
2094	4.176.786,96	4.118.681,74	1.846.472,59	0,00	69.861.862,28	80.003.803,56	14.575.296,13	871.374,19	15.446.670,32	64.557.133,24	1.410.643.111,63
2095	4.177.020,29	4.118.086,05	1.830.092,02	0,00	73.212.377,49	83.337.575,85	14.445.994,67	871.422,87	15.317.417,54	68.020.158,31	1.478.663.269,94
2096	4.175.953,44	4.116.449,92	1.820.845,41	0,00	76.742.623,71	86.855.872,48	14.373.005,70	871.200,30	15.244.206,00	71.611.666,48	1.550.274.936,41
2097	4.173.580,89	4.113.582,21	1.812.556,73	0,00	80.459.269,20	90.558.989,03	14.307.578,31	870.705,33	15.178.283,64	75.380.705,39	1.625.655.641,81
2098	4.170.907,66	4.110.408,45	1.801.772,36	0,00	84.371.527,81	94.454.616,28	14.222.450,92	870.147,63	15.092.598,55	79.362.017,73	1.705.017.659,54
2099	4.171.766,51	4.111.922,71	1.792.817,96	0,00	88.490.416,53	98.566.923,71	14.151.768,53	870.326,81	15.022.095,34	83.544.828,38	1.788.562.487,91

**Tabela D 4 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R\$) – de equilíbrio**

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2025	6.759.884,42	4.041.482,29	848.398,41	1.024.793,76	4.639.221,78	17.313.780,66	12.140.069,58	851.879,41	12.991.948,99	4.321.831,68	93.709.534,55
2026	6.773.671,12	4.054.734,24	910.396,98	754.334,30	4.863.524,84	17.356.661,49	12.545.261,42	854.755,63	13.400.017,05	3.956.644,44	97.666.178,99
2027	6.804.008,24	4.083.553,23	912.115,22	767.234,22	5.068.874,69	17.635.785,60	12.468.418,59	861.084,65	13.329.503,24	4.306.282,36	101.972.461,34
2028	7.276.082,02	4.107.638,60	932.813,67	811.725,81	5.292.370,74	18.420.630,84	12.534.671,60	866.404,79	13.401.076,39	5.019.554,45	106.992.015,79
2029	7.740.486,75	4.128.487,45	960.474,09	858.797,44	5.552.885,62	19.241.131,34	12.649.011,15	870.604,52	13.519.615,67	5.721.515,67	112.713.531,46
2030	8.185.903,04	4.148.463,08	988.679,25	908.598,73	5.849.832,28	20.081.476,37	12.743.171,43	875.072,41	13.618.243,84	6.463.232,53	119.176.763,99
2031	8.546.786,18	4.158.528,94	1.082.957,38	961.287,98	6.185.274,05	20.934.834,54	13.370.612,45	874.850,39	14.245.462,83	6.689.371,70	125.866.135,70
2032	8.916.182,53	4.170.706,30	1.130.978,58	1.017.032,66	6.532.452,44	21.767.352,51	13.626.419,88	877.753,63	14.504.173,50	7.263.179,00	133.129.314,70
2033	9.218.827,25	4.173.249,03	1.208.314,34	620.290,11	6.909.411,43	22.130.092,16	14.106.896,57	877.838,57	14.984.735,14	7.145.357,02	140.274.671,72
2034	9.399.472,79	4.163.387,94	1.342.658,36	0,00	7.280.255,46	22.185.774,56	15.031.945,43	873.946,21	15.905.891,64	6.279.882,92	146.554.554,64
2035	9.584.783,25	4.155.134,56	1.433.313,29	0,00	7.606.181,39	22.779.412,48	15.606.662,12	872.225,99	16.478.888,11	6.300.524,37	152.855.079,01
2036	9.687.360,12	4.136.993,69	1.545.090,29	0,00	7.933.178,60	23.302.622,70	16.342.950,76	868.666,68	17.211.617,44	6.091.005,26	158.946.084,27
2037	9.774.650,96	4.128.835,29	1.639.276,72	0,00	8.249.301,77	23.792.064,75	16.935.529,37	866.708,30	17.802.237,67	5.989.827,07	164.935.911,35
2038	9.830.409,64	4.121.822,53	1.720.580,22	0,00	8.560.173,80	24.232.986,19	17.419.935,70	865.682,83	18.285.618,53	5.947.367,66	170.883.279,01
2039	9.923.460,37	4.124.729,73	1.768.780,97	0,00	8.868.842,18	24.685.813,25	17.639.995,77	866.469,15	18.506.464,92	6.179.348,33	177.062.627,33
2040	9.937.689,92	4.122.592,66	1.833.471,56	0,00	9.189.550,36	25.083.304,50	17.985.886,23	866.032,27	18.851.918,51	6.231.385,99	183.294.013,32
2041	9.971.088,28	4.133.064,73	1.872.608,08	0,00	9.512.959,29	25.489.720,38	18.125.998,13	867.328,93	18.993.327,06	6.496.393,32	189.790.406,64
2042	9.885.129,81	4.130.847,14	1.938.667,12	0,00	9.850.122,10	25.804.766,18	18.474.859,38	866.007,88	19.340.867,26	6.463.898,92	196.254.305,56
2043	9.852.581,75	4.132.458,12	1.977.884,68	0,00	10.185.598,46	26.148.523,01	18.608.500,64	867.068,89	19.475.569,53	6.672.953,47	202.927.259,03
2044	9.861.490,27	4.136.941,98	1.989.770,77	0,00	10.531.924,74	26.520.127,76	18.523.506,90	868.775,18	19.392.282,08	7.127.845,68	210.055.104,72
2045	9.817.510,69	4.139.669,34	2.006.038,30	0,00	10.901.859,93	26.865.078,26	18.467.621,97	870.117,66	19.337.739,63	7.527.338,63	217.582.443,34
2046	9.608.939,32	4.125.543,53	2.060.512,40	0,00	11.292.528,81	27.087.524,06	18.714.763,97	867.627,17	19.582.391,14	7.505.132,92	225.087.576,26
2047	9.485.519,96	4.124.928,22	2.082.485,84	0,00	11.682.045,21	27.374.979,23	18.704.932,93	868.027,92	19.572.960,85	7.802.018,38	232.889.594,65
2048	9.384.161,09	4.131.852,73	2.111.168,41	0,00	12.086.969,96	27.714.152,19	18.748.882,83	869.026,89	19.617.909,73	8.096.242,46	240.985.837,11
2049	9.154.903,40	4.116.794,00	2.148.082,77	0,00	12.507.164,95	27.926.945,12	18.859.988,51	866.670,38	19.726.658,89	8.200.286,23	249.186.123,34

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2050	8.904.564,94	4.109.722,75	2.181.366,12	0,00	12.932.759,80	28.128.413,61	18.946.052,03	865.011,58	19.811.063,61	8.317.349,99	257.503.473,33
2051	8.738.192,67	4.107.896,35	2.213.752,25	0,00	13.364.430,27	28.424.271,54	19.030.211,79	865.312,76	19.895.524,55	8.528.746,99	266.032.220,32
2052	8.588.316,01	4.106.531,68	2.292.478,84	0,00	13.807.072,23	28.794.398,77	19.486.909,73	864.938,50	20.351.848,23	8.442.550,54	274.474.770,86
2053	8.433.342,58	4.087.447,86	2.273.026,76	0,00	14.245.240,61	29.039.057,81	19.176.607,63	861.596,31	20.038.203,94	9.000.853,88	283.475.624,74
2054	8.391.901,54	4.098.929,43	2.241.132,42	0,00	14.712.384,92	29.444.348,32	18.777.072,19	864.743,10	19.641.815,29	9.802.533,03	293.278.157,76
2055	8.272.137,86	4.102.990,85	2.225.312,62	0,00	15.221.136,39	29.821.577,72	18.514.153,19	866.235,33	19.380.388,52	10.441.189,21	303.719.346,97
2056	8.139.095,06	4.108.607,70	2.218.030,77	0,00	15.763.034,11	30.228.767,63	18.328.920,05	867.296,59	19.196.216,64	11.032.550,99	314.751.897,96
2057	8.052.109,95	4.114.028,60	2.201.114,38	0,00	16.335.623,50	30.702.876,43	18.078.291,60	868.439,92	18.946.731,53	11.756.144,90	326.508.042,86
2058	5.338.610,57	4.122.311,83	2.172.055,27	0,00	16.945.767,42	28.578.745,09	17.742.720,34	870.792,91	18.613.513,26	9.965.231,84	336.473.274,70
2059	5.212.215,41	4.123.616,33	2.184.148,35	0,00	17.462.962,96	28.982.943,05	17.742.880,64	871.579,82	18.614.460,46	10.368.482,59	346.841.757,29
2060	5.149.392,00	4.122.812,20	2.158.547,48	0,00	18.001.087,20	29.431.838,88	17.456.166,88	871.655,11	18.327.821,99	11.104.016,89	357.945.774,18
2061	5.010.078,74	4.126.034,22	2.137.973,83	0,00	18.577.385,68	29.851.472,48	17.219.480,26	872.205,15	18.091.685,41	11.759.787,06	369.705.561,25
2062	4.852.689,08	4.130.081,46	2.143.558,44	0,00	19.187.718,63	30.314.047,61	17.199.190,35	872.910,57	18.072.100,92	12.241.946,70	381.947.507,95
2063	4.762.881,23	4.129.342,97	2.128.975,84	0,00	19.823.075,66	30.844.275,70	17.029.073,02	873.125,47	17.902.198,48	12.942.077,21	394.889.585,16
2064	4.663.125,82	4.129.781,83	2.136.266,22	0,00	20.494.769,47	31.423.943,34	17.040.283,56	873.546,24	17.913.829,80	13.510.113,55	408.399.698,71
2065	4.571.381,67	4.125.435,84	2.131.952,27	0,00	21.195.944,36	32.024.714,15	16.967.737,80	872.886,70	17.840.624,50	14.184.089,66	422.583.788,36
2066	4.468.828,58	4.125.185,53	2.137.652,29	0,00	21.932.098,62	32.663.765,02	16.981.190,01	872.380,62	17.853.570,62	14.810.194,39	437.393.982,76
2067	4.429.910,22	4.123.225,01	2.115.115,83	0,00	22.700.747,71	33.368.998,77	16.777.819,98	872.131,73	17.649.951,71	15.719.047,06	453.113.029,81
2068	4.435.440,00	4.133.206,39	2.127.388,14	0,00	23.516.566,25	34.212.600,78	16.854.441,41	873.396,49	17.727.837,90	16.484.762,88	469.597.792,69
2069	4.341.423,02	4.122.166,27	2.099.444,10	0,00	24.372.125,44	34.935.158,83	16.618.041,53	871.175,91	17.489.217,44	17.445.941,39	487.043.734,09
2070	4.281.617,52	4.129.458,37	2.089.175,13	0,00	25.277.569,80	35.777.820,83	16.524.851,63	872.645,92	17.397.497,56	18.380.323,27	505.424.057,36
2071	4.241.669,45	4.135.278,45	2.081.146,44	0,00	26.231.508,58	36.689.602,93	16.452.348,73	873.004,64	17.325.353,37	19.364.249,55	524.788.306,91
2072	4.228.416,19	4.136.611,19	2.060.265,43	0,00	27.236.513,13	37.661.805,94	16.280.744,55	873.460,02	17.154.204,58	20.507.601,36	545.295.908,27
2073	4.216.800,19	4.144.006,68	2.052.723,49	0,00	28.300.857,64	38.714.388,00	16.216.208,04	874.347,47	17.090.555,51	21.623.832,49	566.919.740,76
2074	4.204.779,51	4.145.853,55	2.050.707,80	0,00	29.423.134,55	39.824.475,40	16.196.641,86	874.472,45	17.071.114,30	22.753.361,10	589.673.101,86
2075	4.202.655,58	4.143.082,19	2.038.335,18	0,00	30.604.033,99	40.988.106,93	16.096.369,49	874.079,80	16.970.449,29	24.017.657,64	613.690.759,50
2076	4.192.257,14	4.148.279,26	2.052.884,99	0,00	31.850.550,42	42.243.971,80	16.209.390,02	874.601,63	17.083.991,65	25.159.980,15	638.850.739,65

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2077	4.183.977,25	4.139.258,01	2.041.386,99	0,00	33.156.353,39	43.520.975,63	16.117.353,12	872.874,25	16.990.227,37	26.530.748,26	665.381.487,91
2078	4.188.414,71	4.142.615,94	2.036.686,91	0,00	34.533.299,22	44.901.016,79	16.079.355,75	873.800,01	16.953.155,76	27.947.861,04	693.329.348,95
2079	4.184.670,42	4.138.286,41	2.044.613,44	0,00	35.983.793,21	46.351.363,48	16.141.268,25	873.018,86	17.014.287,11	29.337.076,37	722.666.425,32
2080	4.178.717,90	4.131.543,22	2.032.621,00	0,00	37.506.387,47	47.849.269,59	16.046.104,36	871.777,03	16.917.881,39	30.931.388,19	753.597.813,51
2081	4.173.781,04	4.125.821,72	2.019.790,88	0,00	39.111.726,52	49.431.120,15	15.944.447,23	870.747,09	16.815.194,31	32.615.925,84	786.213.739,35
2082	4.178.442,41	4.133.127,03	2.027.555,31	0,00	40.804.493,07	51.143.617,82	16.005.452,02	871.719,56	16.877.171,58	34.266.446,24	820.480.185,59
2083	4.174.176,78	4.127.117,74	1.993.307,41	0,00	42.582.921,63	52.877.523,56	15.734.904,64	870.829,65	16.605.734,29	36.271.789,27	856.751.974,86
2084	4.177.681,25	4.131.393,75	1.986.921,50	0,00	44.465.427,50	54.761.424,01	15.684.341,90	871.560,76	16.555.902,66	38.205.521,34	894.957.496,21
2085	4.175.410,85	4.127.975,92	1.977.609,91	0,00	46.448.294,05	56.729.290,74	15.610.721,24	871.087,10	16.481.808,34	40.247.482,40	935.204.978,60
2086	4.176.610,92	4.127.970,68	1.970.291,02	0,00	48.537.138,39	58.812.011,01	15.552.857,57	871.337,47	16.424.195,03	42.387.815,98	977.592.794,58
2087	4.172.852,10	4.122.863,24	1.953.422,09	0,00	50.737.066,04	60.986.203,46	15.419.631,08	870.553,29	16.290.184,36	44.696.019,10	1.022.288.813,68
2088	4.171.133,34	4.119.953,40	1.938.482,68	0,00	53.056.789,43	63.286.358,86	15.301.653,70	870.194,72	16.171.848,42	47.114.510,44	1.069.403.324,12
2089	4.168.519,38	4.115.683,16	1.917.735,17	0,00	55.502.032,52	65.703.970,23	15.137.846,10	869.649,38	16.007.495,48	49.696.474,75	1.119.099.798,87
2090	4.170.568,46	4.116.565,92	1.904.080,75	0,00	58.081.279,56	68.272.494,69	15.030.043,01	870.076,87	15.900.119,87	52.372.374,81	1.171.472.173,68
2091	4.173.515,87	4.118.345,13	1.890.723,63	0,00	60.799.405,81	70.981.990,45	14.924.598,24	870.691,77	15.795.290,01	55.186.700,45	1.226.658.874,13
2092	4.174.018,21	4.117.796,53	1.877.391,40	0,00	63.663.595,57	73.832.801,71	14.819.356,73	870.796,57	15.690.153,29	58.142.648,42	1.284.801.522,54
2093	4.174.381,83	4.117.076,60	1.859.311,42	0,00	66.681.199,02	76.831.968,87	14.676.640,60	870.872,43	15.547.513,03	61.284.455,84	1.346.085.978,38
2094	4.176.786,96	4.118.681,74	1.846.472,59	0,00	69.861.862,28	80.003.803,56	14.575.296,13	871.374,19	15.446.670,32	64.557.133,24	1.410.643.111,63
2095	4.177.020,29	4.118.086,05	1.830.092,02	0,00	73.212.377,49	83.337.575,85	14.445.994,67	871.422,87	15.317.417,54	68.020.158,31	1.478.663.269,94
2096	4.175.953,44	4.116.449,92	1.820.845,41	0,00	76.742.623,71	86.855.872,48	14.373.005,70	871.200,30	15.244.206,00	71.611.666,48	1.550.274.936,41
2097	4.173.580,89	4.113.582,21	1.812.556,73	0,00	80.459.269,20	90.558.989,03	14.307.578,31	870.705,33	15.178.283,64	75.380.705,39	1.625.655.641,81
2098	4.170.907,66	4.110.408,45	1.801.772,36	0,00	84.371.527,81	94.454.616,28	14.222.450,92	870.147,63	15.092.598,55	79.362.017,73	1.705.017.659,54
2099	4.171.766,51	4.111.922,71	1.792.817,96	0,00	88.490.416,53	98.566.923,71	14.151.768,53	870.326,81	15.022.095,34	83.544.828,38	1.788.562.487,91

## ANEXO E – Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses

A tabela abaixo apresenta a evolução das Provisões matemáticas para os próximos 12 meses.

Mês	VASF	VABF concedidos	VACF concedidos	PMBC	VABF a conceder	VACF ente	VACF Servidores	PMBaC	VACompF a receber	VACompF a pagar
0	262.739.019,78	109.126.607,90	630.620,14	108.495.987,76	124.599.023,31	38.713.913,09	38.191.866,78	47.693.243,44	29.613.037,47	0,00
1	262.468.740,09	111.305.173,01	643.209,62	110.661.963,39	124.470.848,27	38.674.088,08	38.152.578,80	47.644.181,39	29.872.821,90	0,00
2	262.198.460,40	113.483.738,11	655.799,10	112.827.939,02	124.342.673,22	38.634.263,07	38.113.290,82	47.595.119,34	30.132.606,32	0,00
3	261.928.180,71	115.662.303,22	668.388,57	114.993.914,65	124.214.498,18	38.594.438,06	38.074.002,83	47.546.057,29	30.392.390,74	0,00
4	261.657.901,03	117.840.868,33	680.978,05	117.159.890,28	124.086.323,14	38.554.613,05	38.034.714,85	47.496.995,24	30.652.175,16	0,00
5	261.387.621,34	120.019.433,43	693.567,53	119.325.865,90	123.958.148,10	38.514.788,04	37.995.426,87	47.447.933,19	30.911.959,58	0,00
6	261.117.341,65	122.197.998,54	706.157,01	121.491.841,53	123.829.973,05	38.474.963,02	37.956.138,89	47.398.871,14	31.171.744,00	0,00
7	260.847.061,96	124.376.563,65	718.746,49	123.657.817,16	123.701.798,01	38.435.138,01	37.916.850,91	47.349.809,09	31.431.528,42	0,00
8	260.576.782,28	126.555.128,75	731.335,96	125.823.792,79	123.573.622,97	38.395.313,00	37.877.562,93	47.300.747,04	31.691.312,84	0,00
9	260.306.502,59	128.733.693,86	743.925,44	127.989.768,42	123.445.447,93	38.355.487,99	37.838.274,94	47.251.684,99	31.951.097,26	0,00
10	260.036.222,90	130.912.258,97	756.514,92	130.155.744,05	123.317.272,88	38.315.662,98	37.798.986,96	47.202.622,94	32.210.881,69	0,00
11	259.765.943,22	133.090.824,07	769.104,40	132.321.719,68	123.189.097,84	38.275.837,97	37.759.698,98	47.153.560,89	32.470.666,11	0,00
12	259.495.663,53	135.269.389,18	781.693,88	134.487.695,31	123.060.922,80	38.236.012,96	37.720.411,00	47.104.498,84	32.730.450,53	0,00

## ANEXO F - Ganhos e perdas atuariais

O balanço de ganho e perdas atuariais demonstra o ajuste entre os valores realizados e a projeção que se tinha quando da formulação do Plano de Custeio na Avaliação Atuarial, tendo em vista o comportamento das hipóteses e premissas atuariais.

**Tabela F 1 – Balanço de ganhos e perdas atuariais**

Descrição	Passivo Atuarial	
	Benefícios Concedidos	Benefícios a Conceder
Valor presente da obrigação atuarial em 1º de janeiro	94.121.855,78	31.237.008,53
Custo dos juros	4.677.856,23	1.552.479,32
Custo da atualização monetária	4.547.305,26	1.509.152,28
Contribuições arrecadadas	0,00	5.525.921,60
Benefícios pagos	9.793.824,80	
Valor presente da obrigação atuarial em 31 de dezembro	102.465.573,08	31.908.405,94
<b>(Ganho) perda atuarial sobre a obrigação atuarial no início do exercício (valores apurados por diferença)</b>	<b>8.912.380,61</b>	<b>(7.916.155,79)</b>

## ANEXO G - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MTP nº 1.467/2022)

A tabela seguinte apresenta as Provisões Matemáticas para registro das provisões matemáticas previdenciárias nas demonstrações contábeis.

Importante registrar que o § 3º do artigo 26 da Portaria MTP nº 1.467/202, determina que para registro das provisões matemáticas previdenciárias nas demonstrações contábeis deverá ser utilizado método de financiamento alinhado às normas de contabilidade aplicáveis ao setor público.

Assim sendo, com base na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público, bem como na Instrução de Procedimentos Contábeis 14 (IPC 14), as provisões matemáticas que constarão em balanço patrimonial devem ser calculadas com base no método de financiamento denominado **Crédito Unitário Projeto (CUP)**.

**Tabela G 1 – Valores a serem lançados no balancete contábil**

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: BURITAMA		ESTADO: SP
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE SETEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2024		
<b>ATIVO</b>		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
ATIVO GARANTIDOR FUNDO EM REPARTIÇÃO	ATIVO – FUNDO EM REPARTIÇÃO	0,00
	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00
	<b>TOTAL DO ATIVO – FUNDO EM REPARTIÇÃO</b>	<b>0,00</b>
ATIVO GARANTIDOR FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	ATIVO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	89.387.702,87
	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00
	<b>TOTAL DO ATIVO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO</b>	<b>89.387.702,87</b>
<b>1.2.1.1.2.08.00</b>	<b>CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFÍCIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO</b>	<b>41.860.463,08</b>
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFÍCIT ATUARIAL	41.860.463,08
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFÍCIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFÍCIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFÍCIT ATUARIAL	0,00
<b>PASSIVO</b>		
<b>2.2.7.2.0.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO</b>	<b>134.429.916,98</b>
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>134.429.916,98</b>
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO</b>		
<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>0,00</b>

**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS**

NOME DO MUNICÍPIO: BURITAMA ESTADO: SP

DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE SETEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2024

2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00

**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO**

2.2.7.2.1.03.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	<b>102.521.511,04</b>
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	109.126.607,90
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	622.853,42
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	7.766,72
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	5.974.476,72
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.04.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	<b>31.908.405,94</b>
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	124.599.023,31
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	38.713.913,09
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA	38.191.866,78
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	15.784.837,50
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00

**DEMAIS PROVISÕES DO FUNDO EM REPARTIÇÃO**

<b>2.2.7.2.1.09.00</b>	<b>(9) DEMAIS REGIMES - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.09.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DE DEMAIS REGIMES	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.09.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO/PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.09.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	<b>0,00</b>

NOTAS EXPLICATIVAS:

O Município de Buritama através da Lei Complementar nº 178 de 05/11/2018, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, sendo este alterado pela Lei Complementar nº 4.908 de 14/12/2023. O montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é de 41.860.463,08 e foi alocado na conta contábil VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL.

**ANEXO H – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária**

**LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)**

**LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)**

**Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 3º, § 5º**

**Tabela H 1 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – Projeções Atuariais**

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2024	20.251.614,05	10.434.311,61	9.817.302,44	89.387.702,87
2025	17.308.831,79	12.991.948,99	4.316.882,80	93.704.585,67
2026	17.351.532,32	13.400.017,05	3.951.515,27	97.656.100,94
2027	17.630.472,43	13.329.503,24	4.300.969,19	101.957.070,13
2028	18.415.130,23	13.401.076,39	5.014.053,84	106.971.123,97
2029	19.235.439,80	13.519.615,67	5.715.824,13	112.686.948,10
2030	20.075.606,26	13.618.243,84	6.457.362,42	119.144.310,52
2031	20.928.765,91	14.245.462,83	6.683.303,08	125.827.613,60
2032	21.761.080,98	14.504.173,50	7.256.907,48	133.084.521,08
2033	22.123.613,32	14.984.735,14	7.138.878,18	140.223.399,26
2034	22.179.082,57	15.905.891,64	6.273.190,93	146.496.590,19
2035	22.772.501,26	16.478.888,11	6.293.613,15	152.790.203,34
2036	23.295.485,56	17.211.617,44	6.083.868,12	158.874.071,46
2037	23.784.694,38	17.802.237,67	5.982.456,71	164.856.528,17
2038	24.225.376,38	18.285.618,53	5.939.757,85	170.796.286,02
2039	24.677.954,34	18.506.464,92	6.171.489,42	176.967.775,44
2040	25.075.187,50	18.851.918,51	6.223.268,99	183.191.044,43
2041	25.481.335,60	18.993.327,06	6.488.008,54	189.679.052,97
2042	25.796.103,13	19.340.867,26	6.455.235,87	196.134.288,84
2043	26.139.570,30	19.475.569,53	6.664.000,77	202.798.289,61
2044	26.510.872,99	19.392.282,08	7.118.590,91	209.916.880,52
2045	26.855.510,72	19.337.739,63	7.517.771,09	217.434.651,61
2046	27.077.626,22	19.582.391,14	7.495.235,08	224.929.886,69
2047	27.364.734,33	19.572.960,85	7.791.773,48	232.721.660,17
2048	27.703.541,47	19.617.909,73	8.085.631,74	240.807.291,91
2049	27.915.947,61	19.726.658,89	8.189.288,72	248.996.580,63
2050	28.117.005,94	19.811.063,61	8.305.942,33	257.302.522,96
2051	28.412.427,73	19.895.524,55	8.516.903,18	265.819.426,14
2052	28.782.090,04	20.351.848,23	8.430.241,81	274.249.667,95
2053	29.026.252,79	20.038.203,94	8.988.048,85	283.237.716,80
2054	29.431.013,06	19.641.815,29	9.789.197,77	293.026.914,57
2055	29.807.675,88	19.380.388,52	10.427.287,36	303.454.201,93
2056	30.214.260,43	19.196.216,64	11.018.043,79	314.472.245,72
2057	30.687.722,77	18.946.731,53	11.740.991,24	326.213.236,96
2058	28.562.901,51	18.613.513,26	9.949.388,25	336.162.625,21
2059	28.966.363,83	18.614.460,46	10.351.903,37	346.514.528,58

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2060	29.414.476,14	18.327.821,99	11.086.654,15	357.601.182,73
2061	29.833.276,15	18.091.685,41	11.741.590,74	369.342.773,47
2062	30.294.965,43	18.072.100,92	12.222.864,51	381.565.637,98
2063	30.824.253,16	17.902.198,48	12.922.054,68	394.487.692,66
2064	31.402.923,76	17.913.829,80	13.489.093,96	407.976.786,62
2065	32.002.638,65	17.840.624,50	14.162.014,15	422.138.800,77
2066	32.640.572,48	17.853.570,62	14.787.001,86	436.925.802,63
2067	33.344.625,70	17.649.951,71	15.694.673,99	452.620.476,62
2068	34.186.981,16	17.727.837,90	16.459.143,26	469.079.619,88
2069	34.908.223,94	17.489.217,44	17.419.006,50	486.498.626,38
2070	35.749.499,04	17.397.497,56	18.352.001,48	504.850.627,86
2071	36.659.819,54	17.325.353,37	19.334.466,17	524.185.094,03
2072	37.630.482,95	17.154.204,58	20.476.278,37	544.661.372,40
2073	38.681.443,90	17.090.555,51	21.590.888,39	566.252.260,79
2074	39.789.824,83	17.071.114,30	22.718.710,53	588.970.971,32
2075	40.951.660,37	16.970.449,29	23.981.211,08	612.952.182,40
2076	42.205.635,32	17.083.991,65	25.121.643,67	638.073.826,07
2077	43.480.650,65	16.990.227,37	26.490.423,28	664.564.249,35
2078	44.858.599,76	16.953.155,76	27.905.444,00	692.469.693,35
2079	46.306.745,60	17.014.287,11	29.292.458,49	721.762.151,84
2080	47.802.336,49	16.917.881,39	30.884.455,10	752.646.606,94
2081	49.381.751,58	16.815.194,31	32.566.557,27	785.213.164,21
2082	51.091.687,28	16.877.171,58	34.214.515,70	819.427.679,91
2083	52.822.898,01	16.605.734,29	36.217.163,72	855.644.843,63
2084	54.703.963,53	16.555.902,66	38.148.060,87	893.792.904,50
2085	56.668.848,18	16.481.808,34	40.187.039,84	933.979.944,34
2086	58.748.431,56	16.424.195,03	42.324.236,53	976.304.180,87
2087	60.919.324,30	16.290.184,36	44.629.139,94	1.020.933.320,81
2088	63.216.008,71	16.171.848,42	47.044.160,29	1.067.977.481,10
2089	65.629.968,95	16.007.495,48	49.622.473,47	1.117.599.954,57
2090	68.194.652,75	15.900.119,87	52.294.532,88	1.169.894.487,45
2091	70.900.108,53	15.795.290,01	55.104.818,52	1.224.999.305,97
2092	73.746.670,12	15.690.153,29	58.056.516,83	1.283.055.822,80
2093	76.741.367,05	15.547.513,03	61.193.854,02	1.344.249.676,82
2094	79.908.499,50	15.446.670,32	64.461.829,18	1.408.711.506,00
2095	83.237.325,52	15.317.417,54	67.919.907,98	1.476.631.413,98
2096	86.750.419,15	15.244.206,00	71.506.213,15	1.548.137.627,13
2097	90.448.062,67	15.178.283,64	75.269.779,03	1.623.407.406,16
2098	94.337.932,85	15.092.598,55	79.245.334,30	1.702.652.740,46
2099	98.444.184,41	15.022.095,34	83.422.089,07	1.786.074.829,53

## ANEXO I - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais

Neste anexo estão descritas as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das últimas avaliações atuariais realizadas pela **Brasilis Consultoria Atuarial** e/ou disponibilizadas pelo RPPS.

### a) VARIAÇÃO NA BASE DE DADOS CADASTRAIS

As tabelas a seguir apresentam respectivamente as variações no quantitativo de participantes, nas folhas de salários e benefícios e nos salários e benefícios médios calculados.

**Tabela I 1 - Variações do Quantitativo de participantes**

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Quantitativo de Participantes					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2022	607		186		53	
2023	622	2,47%	189	1,61%	56	5,66%
2024	618	-0,64%	193	2,12%	56	0,00%
2025	686	11,00%	200	3,63%	55	-1,79%

**Tabela I 2 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios**

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Folha de Salários e benefícios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2022	1.652.316,72		472.746,16		99.722,23	
2023	1.831.498,72	10,84%	507.654,32	7,38%	109.630,86	9,94%
2024	1.917.518,39	4,70%	575.201,79	13,31%	113.978,67	3,97%
2025	2.211.607,14	15,34%	633.833,52	10,19%	119.537,57	4,88%

**Tabela I 3 - Variações dos Salários e Benefícios Médios**

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Salários e Benefícios Médios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2022	2.722,10		2.541,65		1.881,55	
2023	2.944,53	8,17%	2.686,00	5,68%	1.957,69	4,05%
2024	3.102,78	5,37%	2.980,32	10,96%	2.035,33	3,97%
2025	3.223,92	3,90%	3.169,17	6,34%	2.173,41	6,78%

Comparando os quantitativos da avaliação atuarial de 2025 com a de 2024, tem-se que os ativos obtiveram variação de 11,00%, os aposentados de 3,63% e os pensionistas de -1,79%.

Com relação aos salários/benefícios médios, tem-se que os ativos obtiveram variação de 3,90%, os aposentados de 6,34% e os pensionistas de 6,78%.

### b) VARIAÇÃO NO CUSTO PREVIDENCIÁRIO

No estudo atual, foi utilizado o Método de Financiamento conhecido como Crédito Unitário Projetado - PUC. Neste método, considerando o cenário de confirmação das premissas adotadas, o Custo Normal de aposentadoria programada tende a um crescimento em função da variação positiva da idade média do grupo.

As tabelas a seguir apresentam as variações nos custos normais, nos valores das Provisões e ativos financeiros e nos custos totais, respectivamente.

**Tabela I 4 - Variações nos Custos Normais**

CUSTO NORMAL	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	2022	2023	2024	2025
Aposentadorias com reversão ao dependente	14,61%	13,04%	13,60%	13,49%
Invalidez com reversão ao dependente	4,09%	3,88%	3,80%	3,95%
Pensão de ativos	2,72%	2,58%	1,82%	2,22%
Auxílios	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL</b>	<b>21,42%</b>	<b>19,50%</b>	<b>19,22%</b>	<b>19,66%</b>
Administração do Plano	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
<b>CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL</b>	<b>24,42%</b>	<b>22,50%</b>	<b>22,22%</b>	<b>22,66%</b>

**Tabela I 5 - Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano**

SALDO DO SISTEMA (valores em R\$)	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	2022	2023	2024	2025
(-) RM de Benefícios Concedidos (RMBC)*	89.303.946,36	94.157.962,96	98.340.912,53	108.495.987,76
(-) RM de Benefícios a Conceder (RMBaC)*	36.222.069,27	40.363.499,44	43.325.703,99	47.693.243,44
<b>Provisões Matemáticas (RMBaC + RMBC)</b>	<b>125.526.015,63</b>	<b>134.521.462,40</b>	<b>141.666.616,52</b>	<b>156.189.231,20</b>
(+) Ativo Líquido do Plano	70.027.969,81	76.312.497,64	79.563.535,97	89.387.702,87
(+) Saldo devedor de Acordo de Parcelamento	7.157.663,86	6.409.464,34	6.311.418,00	6.062.164,03
(+) Valor Presente da COMPREV a receber	10.990.962,32	11.333.398,75	16.307.752,21	21.815.252,18
<b>Resultado Técnico Atuarial</b>	<b>(37.349.419,64)</b>	<b>(40.466.101,67)</b>	<b>(39.483.910,34)</b>	<b>(38.924.112,12)</b>

\* A Compensação Previdenciária foi desconsiderada no cômputo das Provisões Matemáticas.

Dos dados dispostos nas tabelas anteriores, podem ser feitas as seguintes análises, comparando a avaliação atuarial de 2025 com a anterior em 2024:

- Houve uma redução de 1,30 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria Programada, devido à redução da idade média da massa de segurados e aumento da idade média de aposentadoria projetada.
- Houve aumento de 0,15 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria por Invalidez, devido à redução da idade média dos servidores ativos em 0,70 anos.
- O Custo da Pensão por Morte apresentou aumento de 0,4 pontos percentuais, também devido à redução da idade média dos servidores ativos.
- A Reserva Matemática de Benefícios a Conceder apresentou um aumento de 10,08%, decorrente do crescimento natural desta conta, impactado pelo aumento do salário médio dos participantes ativos em 3,90%.
- A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos apresentou um aumento de 10,33%, consequência da concessão de novas aposentadorias e do aumento dos benefícios médios dos aposentados e pensionistas em, respectivamente, 6,34% e 6,78%.

Ainda, as alterações nas premissas e metodologias, estabelecidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022, também afetam a estrutura do cálculo, podendo provocar oscilações no Custo Normal e Provisões Matemáticas deste exercício, quais sejam:

- Aumento da taxa de juros (conforme taxa de juros parâmetro); e,
- Atualização da tábua, antes IBGE - 2022 e agora IBGE – 2023, ambas segregada por sexo.

Devemos alertar que o método de financiamento PUC é mais sensível às variações do banco de dados, como a idade média dos servidores ativos. Podendo haver oscilações no Custo Normal e Provisões Matemáticas de um exercício para o outro.

## ANEXO J - Demonstrativo de Duração do Passivo

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Considerando o Fluxo Atuarial do Plano de Benefícios do IPREM para cálculo da duração do passivo, em função dos resultados apurados nesta Avaliação Atuarial, obteve-se o valor de **14,88 anos**.

A tabela a seguir apresenta a evolução da duração do passivo entre a Avaliação Atuarial atual e a dos exercícios anteriores.

**Tabela J 6 – Evolução da Duração do Passivo**

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Duração do Passivo	Variação
2022	15,77	---
2023	15,77	-0,02%
2024	15,07	-4,45%
2025	14,88	-1,28%

## ANEXO K – Tábuas Biométricas

<b>Idade</b>	<b>IBGE – 2023 Mulheres</b>	<b>IBGE - 2023 Homens</b>	<b>ALVARO VINDAS</b>
0	0,011418	0,013472	0,000000
1	0,000726	0,000796	0,000000
2	0,000567	0,000636	0,000000
3	0,000446	0,000511	0,000000
4	0,000356	0,000413	0,000000
5	0,000291	0,000339	0,000000
6	0,000245	0,000284	0,000000
7	0,000216	0,000245	0,000000
8	0,000198	0,000221	0,000000
9	0,000191	0,000210	0,000000
10	0,000193	0,000214	0,000000
11	0,000202	0,000236	0,000000
12	0,000220	0,000282	0,000000
13	0,000246	0,000366	0,000000
14	0,000280	0,000502	0,000000
15	0,000320	0,000713	0,000575
16	0,000365	0,001005	0,000573
17	0,000410	0,001358	0,000572
18	0,000453	0,001717	0,000570
19	0,000489	0,002008	0,000569
20	0,000520	0,002198	0,000569
21	0,000546	0,002294	0,000569
22	0,000571	0,002335	0,000569
23	0,000596	0,002362	0,000570
24	0,000624	0,002394	0,000572
25	0,000654	0,002437	0,000575
26	0,000687	0,002483	0,000579
27	0,000721	0,002517	0,000583
28	0,000756	0,002533	0,000589
29	0,000792	0,002530	0,000596
30	0,000830	0,002517	0,000605
31	0,000870	0,002506	0,000615
32	0,000913	0,002506	0,000628
33	0,000962	0,002527	0,000643
34	0,001017	0,002573	0,000660
35	0,001081	0,002646	0,000681
36	0,001155	0,002743	0,000704
37	0,001241	0,002862	0,000732
38	0,001339	0,003000	0,000764
39	0,001449	0,003153	0,000801
40	0,001570	0,003320	0,000844
41	0,001699	0,003499	0,000893
42	0,001833	0,003689	0,000949
43	0,001971	0,003891	0,001014
44	0,002112	0,004107	0,001088
45	0,002258	0,004342	0,001174

<b>Idade</b>	<b>IBGE – 2023 Mulheres</b>	<b>IBGE - 2023 Homens</b>	<b>ALVARO VINDAS</b>
46	0,002413	0,004604	0,001271
47	0,002583	0,004900	0,001383
48	0,002773	0,005237	0,001511
49	0,002986	0,005620	0,001657
50	0,003224	0,006052	0,001823
51	0,003488	0,006534	0,002014
52	0,003776	0,007066	0,002231
53	0,004087	0,007642	0,002479
54	0,004421	0,008259	0,002762
55	0,004776	0,008910	0,003089
56	0,005154	0,009588	0,003452
57	0,005560	0,010293	0,003872
58	0,005999	0,011031	0,004350
59	0,006486	0,011821	0,004895
60	0,007036	0,012694	0,005516
61	0,007673	0,013693	0,006223
62	0,008414	0,014853	0,007029
63	0,009270	0,016200	0,007947
64	0,010233	0,017724	0,008993
65	0,011267	0,019372	0,010183
66	0,012325	0,021069	0,011542
67	0,013352	0,022723	0,013087
68	0,014323	0,024285	0,014847
69	0,015268	0,025777	0,016852
70	0,016265	0,027291	0,019135
71	0,017455	0,029000	0,021734
72	0,018978	0,031067	0,024695
73	0,020963	0,033624	0,028066
74	0,023496	0,036739	0,031904
75	0,026568	0,040355	0,036275
76	0,030118	0,044365	0,041252
77	0,034003	0,048606	0,046919
78	0,038103	0,052981	0,055371
79	0,042428	0,057567	0,060718
80	0,047105	0,062575	0,069084
81	0,052476	0,068419	0,078608
82	0,058911	0,075499	0,089453
83	0,066683	0,084047	0,101800
84	0,075886	0,094060	0,115899
85	0,086127	0,104977	0,131865
86	0,096741	0,115971	0,190090
87	0,106874	0,126094	0,170840
88	0,115820	0,134641	0,194465
89	0,123619	0,141753	0,221363
90	0,129643	0,149753	0,251988
91	0,136463	0,158973	0,000000

<b>Idade</b>	<b>IBGE – 2023 Mulheres</b>	<b>IBGE - 2023 Homens</b>	<b>ALVARO VINDAS</b>
92	0,144227	0,169679	0,000000
93	0,153126	0,182216	0,000000
94	0,163398	0,197041	0,000000
95	0,175354	0,214770	0,000000
96	0,189402	0,236245	0,000000
97	0,206087	0,262649	0,000000
98	0,226149	0,295672	0,000000
99	0,250621	0,337779	0,000000
100	0,280963	0,392613	0,000000

<b>Idade</b>	<b>IBGE – 2023 Mulheres</b>	<b>IBGE - 2023 Homens</b>	<b>ALVARO VINDAS</b>
101	0,319295	0,465483	0,000000
102	0,368733	0,563463	0,000000
103	0,433867	0,692560	0,000000
104	0,521141	0,843296	0,000000
105	0,637758	0,962046	0,000000
106	0,783384	0,998190	0,000000
107	0,924151	0,999997	0,000000
108	0,992072	1,000000	0,000000
109	0,999930	1,000000	0,000000